

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2421  
30 de Maio de 2017

**Desenho Industrial**

Seção III



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

**Michel Temer**

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**

Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

**Marcos Pereira**

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Luiz Otávio Pimentel

---

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Industry, Foreign Trade and Services, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Industrie, du Commerce Extérieur et des Services, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Industria, Comercio Exterior y Servicios, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

**Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Industrie, Handel und Dienstleistungen, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.**

---

**DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL  
E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE  
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**

# Índice Geral:

|   |     |
|---|-----|
| Código 135 - Publicação Anulada.....  | 5   |
| Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio.....                        | 6   |
| Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio..... | 14  |
| Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente.....          | 15  |
| Código 211 - Sobrestado o Processo Administrativo.....                                      | 17  |
| Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....   | 18  |
| Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....              | 73  |
| Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....                                       | 74  |
| Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento.....   | 87  |
| Código 39 - Concessão do Registro.....  | 90  |
| Código 41 - Nulidade Administrativa.....  | 148 |
| Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....                                      | 149 |
| Código 46 - Prorrogação.....  | 151 |
| Código 47 - Petição Não Conhecida.....  | 161 |
| Código 49 - Perda de Prioridade.....  | 163 |
| Código 53 - Notificação de Decisão Judicial.....  | 164 |
| Código 56 - Transferência Deferida.....   | 165 |
| Código 58 - Transferência em Exigência.....   | 181 |
| Código 70 - Publicação Anulada.....   | 183 |
| Código 71 - Despacho Anulado.....   | 184 |
| Código 73 - Retificação.....  | 185 |

### Código 135 - Publicação Anulada

---

**(21) BR 30 2013 000495-3**

Código 135 - Publicação Anulada

(22) 06/02/2013

(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)

(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA

Anulada a publicação do parecer técnico publicado na RPI2415, de 18/04/2017, tendo em vista erro formal: divergência no número de desenho industrial citado no parecer.

---

**(21) DI 7005562-9**

Código 135 - Publicação Anulada

(22) 28/12/2010

(71) JOSÉ DOMINGUEZ (BR/SP)

(74) FERNANDO GALINDO JR

Anulada a publicação na RPI nº 2402 de 17/01/2017, por erro formal no número da RPI.

**Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio**

---

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>(11) BR 30 2012 000210-9</b> | <p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br/>(45) 02/01/2013<br/>(73) VIDEOLAR S.A. (BR/AM)<br/>(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL<br/>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>                             |
| <b>(11) BR 30 2012 000212-5</b> | <p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br/>(45) 02/01/2013<br/>(73) VIDEOLAR S.A. (BR/AM)<br/>(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL<br/>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>                             |
| <b>(11) BR 30 2012 001901-0</b> | <p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br/>(45) 26/08/2014<br/>(73) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (BR/SP)<br/>(74) TINOCO SOARES &amp; FILHO LTDA<br/>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>            |
| <b>(11) BR 30 2012 002644-0</b> | <p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br/>(45) 28/08/2012<br/>(73) BIOXEN P&amp;D EM MEDICINA VETERINÁRIA LTDA - ME (BR/SP)<br/>(74) TINOCO SOARES &amp; FILHO LTDA<br/>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p> |
| <b>(11) BR 30 2012 004517-7</b> | <p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br/>(45) 21/10/2014<br/>(73) APPLE INC. (US)<br/>(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL<br/>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>                               |

---

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>(11) BR 30 2012 004741-2</b> | Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br>(45) 21/10/2014<br>(73) APPLE INC. (US)<br>(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL<br>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.                   |
| <b>(11) BR 30 2012 006316-7</b> | Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br>(45) 10/11/2015<br>(73) GEORGE WALLACE MCDONALD (GB)<br>(74) Nellie D Shores<br>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.                                |
| <b>(11) BR 30 2012 006791-0</b> | Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br>(45) 29/10/2014<br>(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)<br>(74) GUILHERME DE MATTOS ABRANTES<br>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.                  |
| <b>(11) BR 30 2013 000790-1</b> | Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br>(45) 04/11/2014<br>(73) APPLE INC. (US)<br>(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL<br>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.                   |
| <b>(11) BR 30 2013 001324-3</b> | Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br>(45) 23/06/2015<br>(73) EMBALAGENS ARTE PLAST SUL INDÚSTRIA LTDA. (BR/RS)<br>(74) Luiz Alberto Rosenstengel<br>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI. |
| <b>(11) BR 30 2013 001839-3</b> | Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br>(45) 29/09/2015<br>(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)   |

---

(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2013 002658-2**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 15/07/2014

(73) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2013 002659-0**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 15/07/2014

(73) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2013 002660-4**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 15/07/2014

(73) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2013 003044-0**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 23/12/2014

(73) WILLIAM E. KUGLER (US)

(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2013 003577-8**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 10/06/2014

(73) HM FERRARI EMBALAGENS LTDA (BR/RS)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>(11) BR 30 2013 004205-7</b> | <p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br/>(45) 10/06/2014<br/>(73) HM FERRARI EMBALAGENS LTDA (BR/RS)<br/>(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>                      |
| <b>(11) BR 30 2013 004349-5</b> | <p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br/>(45) 23/06/2015<br/>(73) BETTER ALL ROUND LIMITED (GB)<br/>(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>               |
| <b>(11) BR 30 2013 005285-0</b> | <p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br/>(45) 21/01/2015<br/>(73) MARIA THEREZA ALKMIM SOUSA (BR/MG)</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>   |
| <b>(11) BR 30 2013 005784-4</b> | <p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br/>(45) 18/02/2015<br/>(73) R. FOÁ ENGENHARIA E PRÉ - FABRICADOS LTDA (BR/SP)<br/>(74) VILELACOELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p> |
| <b>(11) BR 30 2014 000611-8</b> | <p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br/>(45) 14/04/2015<br/>(73) BALL EUROPE GMBH (CH)<br/>(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>                 |
| <b>(11) BR 30 2014 001350-5</b> | <p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br/>(45) 30/06/2015<br/>(73) ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S.A. (BR/SP)<br/>(74) AGUINALDO MOREIRA</p>  |

---

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2014 001487-0**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 26/05/2015

(73) SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. (CH)

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2014 001556-7**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 02/06/2015

(73) CINCOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) GEVALCI OLIVEIRA PRADO

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2014 001648-2**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 09/06/2015

(73) ALTRIA CLIENT SERVICES INC. (US)

(74) DANNEMANN,SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2014 002542-2**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 14/07/2015

(73) ONDULINE (FR)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) DI 6700548-9**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 07/08/2007

(73) TOYAMA DO BRASIL MÁQUINAS LTDA (BR/PR)

(74) CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>(11) DI 6803693-0</b> | <p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br/>(45) 15/09/2009<br/>(73) Honda Motor CO., LTD (JP)<br/>(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira<br/>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>        |
| <b>(11) DI 6803694-9</b> | <p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br/>(45) 15/09/2009<br/>(73) Honda Motor Co., Ltd (JP)<br/>(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira<br/>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>        |
| <b>(11) DI 7005228-0</b> | <p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br/>(45) 30/06/2015<br/>(73) PARLUX S.P.A. (IT)<br/>(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.<br/>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>                          |
| <b>(11) DI 7100280-4</b> | <p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br/>(45) 27/11/2012<br/>(73) Kimak Indústria e Comércio de Máquinas Knihz Ltda (BR/SC)<br/>(74) Sandro Conrado da Silva<br/>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p> |
| <b>(11) DI 7102141-8</b> | <p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br/>(45) 16/11/2011<br/>(73) Felicio Tadeu Bragante (BR/SP)<br/>(74) beerre Assessoria Empresarial Ltda<br/>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>                 |
| <b>(11) DI 7103731-4</b> | <p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio<br/>(45) 21/11/2012<br/>(73) Owens-Illinois do Brasil Indústria e Comércio S.A. (BR/SP)<br/>(74) Vieira De Mello Advogados</p>  |

---

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) DI 7104323-3**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio  
(45) 09/10/2012  
(73) WHB Fundação S.A. (BR/PR)  
(74) Carlos Eduardo Leme de Jesus

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) DI 7104634-8**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio  
(45) 19/06/2012  
(73) Sinalsul Indústria de Auto Peças Ltda (BR/RS)  
(74) Custódio de Almeida & Cia.

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) DI 7104663-1**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio  
(45) 19/06/2012  
(73) Sinalsul Indústria de Auto Peças LTDA (BR/RS)  
(74) Custódio de Almeida & Cia.

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) DI 7105356-5**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio  
(45) 08/01/2013  
(73) Aspöck do Brasil Ltda (BR/RS)  
(74) David Nilton Pereira de Lucena

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) DI 7105522-3**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio  
(45) 26/12/2012  
(73) NEOCOM INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA (BR/SP)  
(74) JONAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) DI 7106124-0**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 04/06/2013

(73) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA (BR/RS)

(74) Capella & Veloso Advogados Associados Ltda.

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) DI 7106335-8**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 06/11/2012

(73) Plastic Plásticos Ltda (BR/RS)

(74) Élio Haas

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

**Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio**

---

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>(11) DI 6904416-3</b> | <p>Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio</p> <p>(45) 03/08/2010</p> <p>(73) Koninklijke Philips Electronics N.V. (NL)</p> <p>(74) Nellie Anne Daniel-Shores</p> <p>Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.</p>  |
| <b>(11) DI 7000404-8</b> | <p>Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio</p> <p>(45) 28/09/2010</p> <p>(73) Vanessa Giolo Magrin (BR/SP)</p> <p>(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</p> <p>Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.</p>  |
| <b>(11) DI 7005315-4</b> | <p>Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio</p> <p>(45) 04/09/2012</p> <p>(73) Karl Storz Gmbh &amp; Co. KG (DE)</p> <p>(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira</p> <p>Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.</p>                           |
| <b>(11) DI 7005579-3</b> | <p>Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio</p> <p>(45) 06/09/2011</p> <p>(73) Medicaltec Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda (BR/RS)</p> <p>(74) Gaiga &amp; Peres Advocacia Empresarial</p> <p>Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.</p> |

**Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente**

---

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>(11) BR 30 2013 001374-0</b> | <p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente<br/>(45) 25/10/2016<br/>(73) VICTAULIC COMPANY (US)<br/>(74) ORLANDO DE SOUZA<br/>PAN de terceiros: O(s) Titular(es): VICTAULIC COMPANY e Requerente(s): ALVENIUS EQUIPAMENTOS TUBULARES LTDA / Procurador(es): EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p> |
| <b>(11) BR 30 2013 001375-8</b> | <p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente<br/>(45) 25/10/2016<br/>(73) VICTAULIC COMPANY (US)<br/>(74) ORLANDO DE SOUZA<br/>PAN de terceiros: O(s) Titular(es): VICTAULIC COMPANY e Requerente(s): ALVENIUS EQUIPAMENTOS TUBULARES LTDA / Procurador(es): EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p> |
| <b>(11) DI 7002304-2</b>        | <p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente<br/>(45) 30/11/2010<br/>(73) Frederico Pereira Tessarolo (BR/SP)<br/>(74) ANA PAULA BARBOSA NAHES ESPERANÇOLO<br/>PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>  |
| <b>(11) DI 7005562-9</b>        | <p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente<br/>(45) 14/06/2011<br/>(73) JOSÉ DOMINGUEZ (BR/SP)<br/>(74) FERNANDO GALINDO JR<br/>PAN de terceiros: O(s) Titular(es): José Dominguez e Requerente(s): Vabsco Componentes Ltda / Procurador(es): P.A. Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O</p>   |

---

parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br) Fica sobrestado o processo administrativo de nulidade de ofício publicado na RPI nº 2354, de 16/02/2016, para que seja instruído junto com o processo de terceiros.

## Código 211 - Sobrestado o Processo Administrativo

---

(11) DI 7005562-9

Código 211 - Sobrestado o Processo Administrativo

(45) 14/06/2011

(73) JOSÉ DOMINGUEZ (BR/SP)

(74) FERNANDO GALINDO JR

Sobrestado o Processo administrativo de Nulidade requerido por Vabscos Abs Componentes Ltda, até decisão final da Ação Judicial que tramita na 31ª Vara Federal do Rio de Janeiro. PROCESSO Nº INPI 52400.100544/2014-75 Ação nº 0001564-54.2014.4.02.5101.

**Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI**

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

---

**(21) BR 30 2012 006487-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2012

(71) URIAS FRANCISCO CINTRA (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPREARIAL LTDA

1. Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1 a 6 e o das figuras 7 e 8. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) da forma varia(m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente nas cores, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras 1 a 6.

---

**(21) BR 30 2012 006798-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/11/2012

(71) BARBARA APARECIDA JUNQUEIRA BERALDO (BR/MG)

(74) Claudinei Ferreira Moscardini Chavasco

1. Numeração de páginas incorreta. São 13 folhas de desenhos e a formatação está 1/12, 2/12, 3/12, etc... Corrigir.

---

**(21) BR 30 2013 000116-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/01/2013

(71) OERLIKON TRADING AG, TRÜBBACH (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

1.Reapresentar as figuras coerentes entre si: na vista inferior a parte frontal parece ser dotada de uma base de fundo, mas isso não é observado nas demais figuras. Verificar e corrigir todas as inconsistências que se apresentem. 2.As figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos, sem linhas tracejadas ou pontilhadas, conforme inciso II do art. 20 da IN 44/2015: corrigir a figura 2. 3.As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN: figura 1.1, figura 1.2, etc.

---

**(21) BR 30 2013 002185-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/05/2013

(71) XTREME SPORTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(74) PIENEGONDA, MOREIRA &amp; ASSOCIADOS LTDA

1. Cancelar a apresentação de imagens atual. 2. Apresentar figuras mais claras e

---

com mais qualidade, que permitam aferir a forma do objeto do depósito. As imagens estão muito escuras e sem resolução. Observar o mínimo de 300 dpi para garantir a qualidade ideal de imagem. 3. Harmonizar figuras 2 e 3. Ao comparar as vistas dessas figuras percebe-se que as imagens nos painéis frontais verticais do objeto (item 7, segundo relatório descritivo) apresentam diferenças. 4. Apresentar a vista lateral (oposta à figura 2) e pelo menos uma perspectiva do objeto para melhor compreensão da forma. 2. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc. 3. Alterar título para "Configuração aplicada em expositor".

---

**(21) BR 30 2014 005734-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/11/2014

(71) EDITORA RIDEEL LTDA. (BR/SP)

(74) GILBERTO FERRARO

1. De acordo com o inciso II do art. 21 da IN 44/2015, as figuras não podem conter textos. Reapresentar as figuras corrigidas. 2. As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015: figura 1.1, figura 1.2, etc.

---

**(21) BR 30 2015 000867-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/02/2015

(71) IJP INSTITUTO DE VIDEOCIRURGIA AVANÇADA JACQUES PERISSAT LTDA - ME (BR/PR) , BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)

(74) CESAR PERES ASSES. E CONSULT. EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

1. As atuais figuras revelam linhas com aspecto serrilhado e pixelizado. Reapresentar o conjunto de desenhos com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão as formas dos objetos do pedido. As linhas deverão ser regulares e contínuas. Observar a resolução mínima de trezentos dpi.

---

**(21) BR 30 2015 000938-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/02/2015

(71) UNOCO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - EPP (BR/SP)

(74) SÃO PAULO MARCAS E PATENTES LTDA

1. Considerando a representação das cerdas na Fig. 1.3, seria possível entrevê-las na Fig. 1.4, o que não se observa nos desenhos apresentados. Além disso, as linhas que conformam a parte posterior da escova, na Fig. 1.2, não foram incluídas na Fig. 1.1. As vistas superior e inferior (Fig. 1.7 e 1.8) contêm erros de representação à medida que não permitem vislumbrar outras partes da escova que seriam visíveis desses ângulos, afinal, a escova não é um plano retilíneo (ela possui certa inclinação). A Fig. 1.8 não está conforme as demais vistas ortogonais do objeto, pois apresenta elementos que não condizem com a

---

geometria e volumetria visualizadas nas outras imagens. Revisar o conjunto de desenhos e rerepresentá-lo com coerência.

---

**(21) BR 30 2015 000959-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2015

(71) APPLE INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. As Fig. 7.1 e 8.1 tiveram uma de suas linhas (do círculo mais interno) suprimida. Reapresentá-las corrigidas.

---

**(21) BR 30 2015 001010-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2015

(71) TEISSEIRE FRANCE (SOCIÉTÉ PAR ACTIONS SIMPLIFIÉE) (FR)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Reapresentar a figura do pedido com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, respeitando a resolução mínima de trezentos dpi. Há áreas muito escurecidas na imagem, o que compromete sua legibilidade.

---

**(21) BR 30 2015 001011-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2015

(71) TEISSEIRE FRANCE (SOCIÉTÉ PAR ACTIONS SIMPLIFIÉE) (FR)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Reapresentar a figura do pedido com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, respeitando a resolução mínima de trezentos dpi. Há áreas muito escurecidas na imagem, o que compromete sua legibilidade.

---

**(21) BR 30 2015 001012-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2015

(71) TEISSEIRE FRANCE (SOCIÉTÉ PAR ACTIONS SIMPLIFIÉE) (FR)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. Reapresentar a figura do pedido com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, respeitando a resolução mínima de trezentos dpi. Há áreas muito escurecidas na imagem, o que compromete sua legibilidade.

---

**(21) BR 30 2015 001124-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2015

(71) VALNERI BOCCHI (BR/SC)

(74) BIRATINI PEREIRA GOMES

1. A representação de determinadas linhas não está uniforme entre as vistas. Revisar o conjunto de desenhos suprimindo as linhas representativas de hachuras. Somente as linhas visíveis deverão permanecer. Por exemplo, há diferenças entre a Fig. 1.1 e a Fig. 1.6, na qual se observam mais linhas (vide o cabo e a parte metálica do instrumento). Uniformizar a representação dos objetos.

---

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>(21) BR 30 2015 001823-2</b> | <p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br/>(22) 20/04/2015<br/>(71) THE YOKOHAMA RUBBER CO., LTD. (JP)<br/>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA<br/>1.Cancelar a atual apresentação de figuras. 2.As figuras devem representar exclusivamente a forma montada da configuração externa do objeto, sem destacar detalhes e partes separadamente, conforme inciso III do art. 20 da IN 44/2015: suprimir figuras 8 a 11. 3.As figuras não podem conter elementos que não façam parte do objeto, conforme inciso I do art. 21 da IN 44/2015: suprimir as indicações de detalhes e cortes das figuras 1 e 2. 4.Reapresentar as figuras 1 a 7 renumeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015: figura 1.1, figura 1.2, etc.</p> |
| <b>(21) BR 30 2015 002241-8</b> | <p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br/>(22) 15/04/2015<br/>(71) THE SHERWIN-WILLIAMS COMPANY (US)<br/>(74) ARARIPE &amp; ASSOCIADOS<br/>1.Alterar título para “configuração aplicada em rolo de pintura” a fim de identificar corretamente o objeto apresentado. 2.Alterar campo de aplicação para 08-05 - outras ferramentas e instrumentos, a fim de se adequar ao objeto.</p>   |
| <b>(21) BR 30 2015 003436-0</b> | <p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br/>(22) 22/07/2015<br/>(71) SOREMARTEC S.A. (LU)<br/>(74) ANA CRISTINA ALMEIDA MÜLLER WEGMANN<br/>1.Alterar título para “configuração aplicada em embalagem” em atenção ao disposto no incisos III do artigo 14 da IN 44/2015: trata-se de objeto tridimensional. 2.Reapresentar as figuras com excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes. 3.As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015: figura 1.1, figura 1.2, etc.</p>   |
| <b>(21) BR 30 2015 003945-0</b> | <p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br/>(22) 24/08/2015<br/>(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI CAVALARI (BR/SP)<br/>(74) FABRICIO VILELA COELHO<br/>1.Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de modo que deverá ser dividido. Observar artigos 25 e 26 da IN 44/2015. 2.Manter no pedido original o objeto das figuras 1 a 1.6. 3.Apresentar cada um dos demais objetos em pedido dividido individual, ou seja, serão 4 pedidos divididos. 4.As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015: figura 1.1, figura 1.2, etc. Na atual</p>   |

---

apresentação as perspectivas forma numeradas apenas com a indicação do objeto, sem indicar a vista.

---

**(21) BR 30 2015 003947-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/08/2015

(71) LG ELETRONICS INC. (KR)

(74) JOSÉ MAURO D. MACHADO

1. Através da apresentação das novas figuras foi possível perceber que na verdade não se trata de um único objeto, visto que é formado por duas partes que não se conectam. Além disso, as partes não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido. Manter um dos objetos no pedido original e apresentar o outro em um pedido dividido. Observar artigos 25 e 26 da IN 44/2015. 2. Adequar o título de cada pedido ao objeto representado.

---

**(21) BR 30 2015 004288-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/09/2015

(71) MATRIZARIA CARDOSO LTDA (BR/RS)

(74) João Henrique Espirito de Oliveira Poli

1. Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de modo que deverá ser dividido. Observar artigos 25 e 26 da IN 44/2015. 2. Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7, 2.1 a 2.7, 3.1 a 3.7, 4.1 a 4.7, 5.1 a 5.7 e 6.1 a 6.7. 3. Apresentar em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 7.1 a 7.7 e 8.1 a 8.7. 4. Apresentar em um 2º pedido dividido os objetos das figuras 9.1 a 9.7 e 10.1 a 10.7. 5. Apresentar em um 3º pedido dividido os objetos das figuras 11.1 a 11.7, 12.1 a 12.7, 17.1 a 17.7 e 18.1 a 18.7. 6. Apresentar em um 4º pedido dividido os objetos das figuras 13.1 a 13.7 e 14.1 a 14.7. 7. Apresentar em um 5º pedido dividido os objetos das figuras 15.1 a 15.7, 16.1 a 16.7, 19.1 a 19.7 e 20.1 a 20.7. 8. Atentar para a apresentação das folhas de figuras na sequência correta.

---

**(21) BR 30 2015 004817-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/10/2015

(71) INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA (BR/RJ)

1. Retirar do pedido o objeto das figuras 2 a 2.5. O objeto mostrado nessas figuras deverá ser depositado em novo pedido dividido. 2. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc. Iniciar a numeração pelo número 1.1. 3. Alterar título para "Configuração aplicada a brinquedo".

---

**(21) BR 30 2015 004901-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/10/2015

(71) FABUSFORMA DO BRASIL LTDA (BR/SP)

(74) SOMARCA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA

1. As figuras devem mostrar o objeto em apenas uma configuração, com os

---

refletores levantados. Manter no pedido apenas as vistas correspondentes a essa configuração, já que as figuras não podem demonstrar funcionalidade ou a utilização do objeto. 2. Apresentar vistas superior e inferior do objeto. 3. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc.

---

**(21) BR 30 2015 004911-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/10/2015

(71) INDUSTRIA DE DISEÑO TEXTIL, S.A. (INDITEX, S.A.) (ES)

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

1. Cancelar a apresentação de imagens atual. 2. Apresentar todas as vistas do objeto. Apresentar pelo menos uma perspectiva e vistas posterior, lateral oposta à vista da figura 2 e inferior, necessárias à plena compreensão da forma do objeto. 3. Parte das linhas não estão satisfatoriamente visíveis. Apresentar todas as linhas com a mesma visibilidade. 4. As figuras apresentam linhas de marcação que não são parte do desenho final. Ex.: a figura 2 mostra pequenas linhas vermelhas nas intercessões de linhas do objeto. Manter nas figuras apenas as linhas que fazem parte do objeto. 5. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc. 6. Alterar título para "Configuração aplicada a expositor".

---

**(21) BR 30 2015 004927-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/10/2015

(71) MARCIO LEMES AVELINO (BR/SP) , MAURÍCIO NASCIMENTO DE SOUZA (BR/SP)

1. Cancelar a apresentação de figuras atual. 2. As figuras devem apresentar apenas um objeto montado, sem partes destacadas. Retirar as figuras 1, 3, 4, 5 e 6 do pedido, pois nessas figuras são mostrados: o objeto desmontado (figuras 1 e 6), corte do objeto (figura 5) e objetos meramente ilustrativos (figura 4: torneira, figura 5: arroz). 3. Apresentar todas as vistas do objeto. Apresentar perspectiva e vistas frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias à plena compreensão da forma dos objetos. 4. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc. 5. Se o produto apresentar variações (ex.: módulo ralador/fatiador) ele deve ser apresentado montado, em todas as vistas e perspectiva, e suas figuras numeradas no padrão: 2.1, 2.2, 2.3... etc.

---

**(21) BR 30 2015 004933-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/10/2015

(71) ANILHAS PARA PÁSSARO E AVES CAPRI IND. E COM. LTDA EPP (BR/SP)

(74) SILVIO LOPES & ASSOCIADOS LTDA

1. O pedido deverá ser dividido: Manter no presente pedido as figuras 1.1 a 1.7. O primeiro pedido dividido deverá conter as figuras 2.1 a 2.7. 2. Há incoerência entre as vistas. Com base no que se observa nas figuras 1.1, 1.2 e 1.3, pode-se aferir que o cabo da pistola é vertical, com uma leve inclinação para frente, em

direção à placa frontal. No entanto, na figura 1.7 este mesmo cabo parece ter uma inclinação para um dos lados, dando inclusive a impressão de estar desconexo do restante do aparelho. O fio que aparece na figura 1.1 saindo do cabo, na figura 1.7 não está ligado a ele. Há também diferenças entre as figuras 1.2 e 1.4, como o detalhe que se projeta do cabo na figura 1.2 mas não está representada na figura 1.4 e o segundo orifício na placa horizontal plana superior, também representado na figura 1.2 e ausente na 1.4. Há também incoerências no conjunto de figuras da segunda variante. Comparando as diferentes perspectivas do segundo objeto, pode-se perceber que a representação da base superior do mesmo apresenta diversas inconsistências. Enquanto na Figura 2.1 esta base superior parece ter cantos arredondados na sua face frontal e ser uma continuação em L da placa frontal, na figura 2.2 configura uma peça independente acoplada à placa frontal, com cantos retos, arestas frontais bem definidas e um dente central na bandeja que a compõe. Os orifícios e detalhes laterais presentes na base superior também diferem da figura 2.1 para a 2.2, e na 2.5 são representados de uma terceira forma diferente, não ficando claro qual a variante para a qual se pretende obter proteção. O cabo do objeto também está representado de formas bastante distintas nas duas perspectivas, e na sua vista lateral, relativa à figura 2.5, a sua representação sugere uma terceira configuração, diferente da ilustrada nas figuras 2.1 e 2.2, considerando seus relevos, arestas, acabamentos na sua parte inferior e até proporção em relação ao restante do objeto. Por fim, a vista inferior, indicada na Figura 2.7, sugere diversos componentes, frisos e relevos que não podem ser observados na Figura 2.1, em que o fundo do objeto está representado sugerindo uma superfície lisa e arredondada. Revisar todo o conjunto de figuras e reapresentá-lo corrigido e coerente entre si. 3. O fio deverá ser representado na mesma posição em todas as vistas.

---

**(21) BR 30 2015 004946-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/10/2015

(71) PLUGME COMUNICAÇÃO & NOTÍCIAS LTDA - ME (BR/MG)

(74) MARGARETH RODRIGUES PENA

1. Harmonizar vista frontal (figura 1) e demais vistas. As demais vistas do pedido apresentam cabos que se projetam a partir de orifícios na face frontal do totem. Esses cabos estão ausentes na figura 1. 2. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc.

---

**(21) BR 30 2015 005044-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/10/2015

(71) YAMAHA HATSUDOKI KABUSHIKI KAISHA (JP)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

1. Cancelar a apresentação de figuras atual. 2. Apresentar imagens que revelem com clareza a configuração do objeto. As figuras apresentadas são muito escuras e sem nitidez, impossibilitando a compreensão da forma do objeto. 3.

---

Reapresentar imagens da Prioridade Unionista. As figuras da Prioridade Unionista estão muito escuras e não permitem aferir sua conformidade com o pedido nacional. 4. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc.

---

**(21) BR 30 2015 005075-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/11/2015

(71) CLÁUDIA OLIVEIRA SANTOS (BR/SP)

1. Cancelar a apresentação de imagens atual. 2. Retirar das figuras qualquer informação textual, numérica, tabela, ilustração de detalhe, seta e moldura. O requerente deve apresentar somente o objeto do pedido, sem incluir outros elementos nas figuras. 3. Apresentar todas as vistas do objeto: frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias à plena compreensão da forma do objeto. 4. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc. 5. Alterar título para "Configuração aplicada a antena". O título não pode caracterizar ou qualificar o objeto do depósito.

---

**(21) BR 30 2015 005099-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/11/2015

(71) RENE DONIZETE VERONEZ RIBEIRO (BR/SP)

(74) MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

1. Harmonizar vista posterior (figura 7) com demais vistas. A perspectiva e as demais vistas mostram que a área do calcanhar é mais estreita que a área frontal do solado. A figura 7, porém, mostra apenas o calcanhar, sem mostrar as áreas mais largas que deveriam ser visíveis nessa representação. 2. Retirar a figura 2 (perspectiva) do pedido. A figura 2 mostra uma representação do pé direito, enquanto todas as demais mostram vistas do pé esquerdo. 3. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc.

---

**(21) BR 30 2015 005100-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/11/2015

(71) RENE DONIZETE VERONEZ RIBEIRO (BR/SP)

(74) MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

1. Harmonizar vista posterior (figura 7) com demais vistas. A perspectiva e as demais vistas mostram que a área do calcanhar é mais estreita que a área frontal do solado. A figura 6, porém, mostra apenas o calcanhar, sem mostrar as áreas mais largas que deveriam ser visíveis nessa representação.

---

**(21) BR 30 2015 005108-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/11/2015

(71) HEITOR HENRIQUE MACHADO PIRES (BR/GO)

1. Harmonizar vista superior (fig. 1) e perspectiva (fig. 6). Os padrões formados pelos veios do mármore, mostrados na vista superior, diferem dos mostrados na perspectiva. 2. Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a poltrona". 3.

---

Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc.

---

**(21) BR 30 2015 005153-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/11/2015

(71) VICTAULIC COMPANY (US)

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

1. Retirar as figuras 2.1 a 2.6 do pedido. Todas as figuras devem ser apresentadas apenas em traços regulares e contínuos. A variação mostrada nessas figuras é idêntica ao objeto das figuras 1.1 a 1.6, porém representada, em parte, em linhas tracejadas. Assim, o preenchimento das linhas tracejadas resultará em depósito de dois objetos idênticos.

---

**(21) BR 30 2015 005165-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/11/2015

(71) JOSEMAR LOPES (BR/RJ)

(74) LOGOS MARCAS E PATENTES S/S LTDA

1. Cancelar a apresentação de figuras atual. 2. Apresentar imagens mais nítidas que revelem totalmente a configuração do objeto. As figuras apresentadas não possuem nitidez suficiente, impossibilitando a compreensão da forma do objeto. As áreas escuras não revelam seus detalhes. 3. Apresentar todas as vistas do objeto. Apresentar a perspectiva e as vistas: oposta à vista da figura 4, oposta à vista da figura 7. 4. Apresentar figuras com numeração correta. O pedido com apenas um objeto deve ter as figuras numeradas de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc. 5. Alterar título para "Configuração aplicada em espelho para lápis".

---

**(21) BR 30 2015 005206-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/11/2015

(71) FRISOKAR EQUIPAMENTOS DE PLÁSTICOS S/A (BR/SP)

(74) SOMARCA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA

1. Cancelar a apresentação atual das figuras. 2. Apresentar imagens com boa resolução (observar mínimo de 300 dpi) que revelem, com clareza, a configuração do objeto. As figuras 1, 3 e 6 possuem áreas muito escuras e sem detalhes, impossibilitando a compreensão da forma do objeto. 3. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc.

---

**(21) BR 30 2015 005207-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/11/2015

(71) BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPÉDICOS LTDA (BR/SP)

(74) SOMARCA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA

1. Cancelar a apresentação de imagens atual. 2. Apresentar imagens mais claras que revelem, com clareza, a configuração do objeto. As figuras estão muito escuras e sem detalhes, impossibilitando a compreensão da forma do objeto. 3. Apresentar todas as vistas do objeto. Falta uma das vistas laterais (vista oposta à figura 4), necessária para a plena compreensão da forma do objeto. 4.

---

Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc. 5.  
Alterar o título para "Configuração aplicada em protetor para pé".

---

**(21) BR 30 2015 005237-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/11/2015

(71) JOSÉ ADEMAR GAVITTI (BR/SP)

(74) CRIMARK PROPRIEDADE INDUSTRIAL SS.

1. Cancelar a apresentação de imagens atual. 2. Apresentar imagens com traços mais finos e maior qualidade gráfica, que revelem totalmente a configuração do objeto. As imagens devem revelar os detalhes do objeto com resolução gráfica suficiente para plena compreensão da matéria apresentada, observado o mínimo de 300 dpi. 3. Apresentar todas as vistas dos objetos: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias à plena compreensão da forma do objetos. 4. Excluir a figura 6 do pedido. O objeto da figura 6 não apresenta as mesmas características preponderantes que os objetos das demais figuras. 5. Apresentar o objeto das figuras 7 a 10 como variação do objeto das figuras 1 a 5. 6. Apresentar numeração de figuras do objeto principal de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc. As figuras de variações devem ser numeradas no padrão: 2.1, 2.2, 2.3...; 3.1, 3.2, 3.3... etc. 7. Alterar título do pedido para "Configuração aplicada em churrasqueira".

---

**(21) BR 30 2015 005238-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/11/2015

(71) JOSÉ ADEMAR GAVITTI (BR/SP)

(74) CRIMARK PROPRIEDADE INDUSTRIAL SS.

1. Cancelar a apresentação de imagens atual. 2. Apresentar imagens com traços mais finos e maior qualidade gráfica, que revelem totalmente a configuração do objeto. As imagens devem revelar os detalhes do objeto com resolução gráfica suficiente para plena compreensão da matéria apresentada, observado o mínimo de 300 dpi. 3. Apresentar todas as vistas dos objetos: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias à plena compreensão da forma do objetos. 4. Excluir a figura 6 do pedido. O objeto da figura 6 não apresenta as mesmas características preponderantes que os objetos das demais figuras. 5. Apresentar o objeto das figuras 7 a 10 como variação do objeto das figuras 1 a 5. 6. Apresentar numeração de figuras do objeto principal de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc. As figuras de variações devem ser numeradas no padrão: 2.1, 2.2, 2.3...; 3.1, 3.2, 3.3... etc. 7. Alterar título do pedido para "Configuração aplicada em churrasqueira".

---

**(21) BR 30 2015 005239-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/11/2015

(71) JOSÉ ADEMAR GAVITTI (BR/SP)

(74) CRIMARK PROPRIEDADE INDUSTRIAL SS.

1. Cancelar a apresentação de imagens atual. 2. Apresentar imagens com traços

---

mais finos e maior qualidade gráfica, que revelem totalmente a configuração do objeto. As imagens devem revelar os detalhes do objeto com resolução gráfica suficiente para plena compreensão da matéria apresentada, observado o mínimo de 300 dpi. 3. Apresentar todas as vistas dos objetos: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias à plena compreensão da forma do objetos. 4. Excluir a figura 6 do pedido. O objeto da figura 6 não apresenta as mesmas características preponderantes que os objetos das demais figuras. 5. Apresentar o objeto das figuras 7 a 10 como variação do objeto das figuras 1 a 5. 6. Apresentar numeração de figuras do objeto principal de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc. As figuras de variações devem ser numeradas no padrão: 2.1, 2.2, 2.3...; 3.1, 3.2, 3.3... etc. 7. Alterar título do pedido para "Configuração aplicada em churrasqueira".

---

**(21) BR 30 2015 005256-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/11/2015

(71) KRISHNA COMERCIO DE CONFECÇÃO E BRINDES LTDA (BR/ES)

1. Cancelar a apresentação de imagens atual. 2. Apresentar todas as vistas do objeto: frontal, posterior e lateral, necessárias à plena compreensão da forma do objeto. 3. Apresentar, nas figuras, apenas o objeto do pedido (a capa de antena) em fundo absolutamente neutro. As figuras não podem apresentar nenhum outro objeto (ex.: antena), nem padrões ou texturas ao fundo da imagem. 4. Retirar das figuras qualquer tipo de texto, propaganda ou logotipo. 5. Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a capa de antena".

---

**(21) BR 30 2015 005367-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/11/2015

(71) GUILHERME MAURICIO BILIBIO HASCHICH (BR/PR)

(74) CALISTO VENDRAME SOBRINHO

1. Cancelar a apresentação de figuras atual. 2. Retirar os objetos das figuras 8, 9 e 10 do pedido. Manter apenas os objetos que mantém as mesmas características preponderantes, contidos nas figuras 1 a 7. 3. Harmonizar figura 7 com demais figuras do pedido. A figura 7 apresenta, tanto em sua parte superior quanto inferior, elevações diferentes das apresentadas pelas demais figuras. Essa diferença é mais evidente na comparação com a figura 2. 4. Harmonizar vista inferior (figura 6) com vista superior (figura 5). A vista superior mostra duas elevações partindo da base do objeto. A vista inferior mostra apenas uma dessas elevações, quando ambas deveriam estar visíveis. 4. Apresentar numeração de figuras do objeto principal de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc. 5. Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a módulo para revestimento de parede".

---

**(21) BR 30 2015 005381-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/11/2015

(71) AUTOKITS ORIGINAL COM. DE AUTO PARTES E SERVIÇOS DE

---

MONTAGENS LTDA.ME (BR/SP)

1. Cancelar a apresentação de imagens atual. 2. Apresentar todas as vistas do objeto completo, montado e com tampa fechada. 3. Retirar todas as imagens de partes do objeto ou do objeto desmontado. Caso haja interesse no depósito das partes, apresentá-las em pedidos divididos, com todas as vistas e com títulos adequados ao nome de cada uma das partes. 3. Alterar título do pedido para "Configuração aplicada em porta-bagagem para veículos", conforme disposto na Instrução Normativa 044/2015, art. 14, incisos II, III e IV. 4. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc.

---

**(21) BR 30 2015 005405-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/11/2015

(71) ABB TECHNOLOGY LTD. (CH)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

1. Harmonizar figuras 3, 6 e 7 com demais figuras. As linhas estão incompletas nas figuras 3, nas partes inferior e superior do objeto. Já as figuras 6 e 7 não apresentam todas as linhas na lateral do objeto. 2. Reapresentar a figura 1 apenas em traços regulares e contínuos, preenchendo todas as linhas tracejadas. A figura 1 apresenta linhas incompletas ou tracejadas na região do painel de controle. 3. Apresentar numeração de figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc.

---

**(21) BR 30 2015 005426-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/11/2015

(71) COMAU S.P.A. (IT)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

1. Cancelar a apresentação de figuras atual. 2. Retirar marca aplicada nas laterais do objeto, nas figuras 1, 2, 3, 4 e 6. As figuras do pedido não podem apresentar marcas ou símbolos. 3. Alterar título do pedido para "Configuração aplicada em unidade de controle" ou, alternativamente, apresentar outro título, breve e conciso, que delimite o objeto de forma clara e inequívoca.

---

**(21) BR 30 2015 005482-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/12/2015

(71) MARS, INCORPORATED (US)

(74) Araripe & Associados

1. Há incompatibilidade entre as vistas. Na perspectiva, ilustrada na atual Figura 1, não estão representadas as arestas e linhas internas do objeto, criando uma incoerência quando comparada com a vista frontal, atual Figura 2. Reapresentar o conjunto de figuras com todas as linhas do objeto representadas, a exemplo das imagens da Prioridade. 2. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc); primeira variação configurativa (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig 2.3, etc); segunda variação configurativa (Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig 3.3, etc), e assim por diante. 3. Alterar título

---

para "Configuração aplicada a Embalagem Expositora".

---

**(21) BR 30 2015 005483-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/11/2015

(71) WILLIAM RAMOS DO NASCIMENTO (BR/SP)

(74) SOCIEDADE CIVIL BRAXIL LTDA

1. As figuras contêm áreas escurecidas e manchadas que comprometem a visualização das formas e das superfícies do objeto, e geram incoerência entre vistas. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes, sem manchas. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. 2. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc); primeira variação configurativa (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig 2.3, etc); segunda variação configurativa (Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig 3.3, etc), e assim por diante. 3. O título deste pedido foi alterado de ofício para "Configuração Aplicada a Peso de Porta", seguindo o disposto no Art. 14 inciso II da IN 044/2015. Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.

---

**(21) BR 30 2015 005485-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/12/2015

(71) ALIPIO GOMES DE MORAES (BR/RJ)

1. O escopo da proteção do registro de Desenho Industrial não compreende conceitos e ideias, de forma que somente os aspectos formais dos objetos poderão ser protegidos. Deste modo, levamos em consideração para o presente exame as formas montadas dos objetos. Caso seja do interesse do solicitante, as peças desmontadas poderão ser reivindicadas separadamente, em novos pedidos. 2. O pedido deverá ser dividido: Manter no presente pedido as atuais figuras A e B, com suas respectivas vistas ortogonais. O primeiro pedido dividido deverá conter as atuais figuras C e G, com suas respectivas vistas ortogonais. O segundo pedido dividido deverá conter as atuais figuras D e E, com suas respectivas vistas ortogonais. O terceiro pedido dividido deverá conter a atual figura F, com suas respectivas vistas ortogonais. O quarto pedido dividido deverá conter a atual figura H, com suas respectivas vistas ortogonais. O quinto pedido dividido deverá conter a atual figura I, com suas respectivas vistas ortogonais. 3. Cada objeto deverá ser representado em todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, superior, inferior e ambas as laterais) e em ao menos uma perspectiva. Reapresentar o conjunto de figuras acrescentando as vistas faltantes para cada objeto. 4. As figuras não deverão conter linhas tracejadas. Reapresentar o conjunto de figuras corrigido, retirando as linhas tracejadas. 5. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc); primeira variação configurativa (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig 2.3, etc);

---

segunda variação configurativa (Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig 3.3, etc), e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2015 005490-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/12/2015

(71) MANUFATURA DE COUROS SOLANGE LTDA. (BR/MG)

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

1. As figuras não deverão conter textos, exceto o da legenda das figuras. Retirar o texto do solado na vista em perspectiva, na Fig. 07. 2. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc); primeira variação configurativa (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig 2.3, etc); segunda variação configurativa (Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig 3.3, etc), e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2015 005605-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/12/2015

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

1. As figuras 5, 7 e 8 contêm áreas escurecidas e de pouca definição que comprometem a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. 2. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc); primeira variação configurativa (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig 2.3, etc); segunda variação configurativa (Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig 3.3, etc), e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2015 005608-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/12/2015

(71) OCULUS VR, LLC (US)

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

1. As figuras não deverão conter linhas tracejadas. O objeto deverá ser representado com traços regulares e contínuos. Reapresentar o pedido apenas com as atuais figuras 6.1 a 6.7, suprimindo as demais, para evitar redundância nas imagens do pedido. 2. Renumerar as imagens seguindo o mesmo padrão: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc.

---

**(21) BR 30 2015 005610-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/12/2015

(71) JEFERSON MARTINS CORREA (BR/MG)

(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

1. As figuras não deverão conter textos, marcas, logotipos ou símbolos.

---

Reapresentar as figuras corrigidas. 2. Incluir no conjunto de figuras as vistas ortogonais laterais do objeto. 3. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc); primeira variação configurativa (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig 2.3, etc); segunda variação configurativa (Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig 3.3, etc), e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2015 005614-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/12/2015

(71) ROBERTO ANTONIO DE PAULA LIMA (BR/MG)

1. O objeto deverá ser representado em todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, superior, inferior e ambas as laterais) e em ao menos uma perspectiva. Reapresentar o conjunto de figuras acrescentando as vistas faltantes. 2. As figuras deverão representar somente o objeto do pedido, sem incluir demonstrações de uso ou elementos que não componham o escopo da proteção reivindicada, tais como o calçado e o pedal de motocicleta ilustrados na atual figura 4. 3. Apresentar o objeto sempre na mesma posição em todas as vistas. 4. Alterar o título do pedido para "Configuração Aplicada em Protetor para Calçados". 5. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc); primeira variação configurativa (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig 2.3, etc); segunda variação configurativa (Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig 3.3, etc), e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2015 005615-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/12/2015

(71) VITÓRIA HELENA STACCIARINI DA CONCEIÇÃO (BR/MG)

(74) GLAYS MARCEL COSTA

1. As figuras deverão apresentar o objeto do pedido em fundo absolutamente neutro, sem a interferência de outros elementos e sem revelar qualquer padrão ou textura. 2. As figuras apresentam pouca definição, comprometendo a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. 3. Considerar na numeração e para reapresentação de imagens duas variantes que poderão permanecer no mesmo pedido: a peça representada nas atuais páginas 7 e 8 como variante 1 e a peça representada nas atuais páginas 9 e 10 do presente pedido como sendo a variante 2. 4. Os objetos deverão ser representados em todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, superior, inferior e ambas as laterais) e em ao menos uma perspectiva. Reapresentar o conjunto de figuras acrescentando as vistas faltantes. 5. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc); primeira variação configurativa (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig 2.3, etc); segunda variação configurativa (Fig. 3.1, Fig. 3.2,

---

Fig 3.3, etc), e assim por diante. 6. As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5). 7. Alterar título para: “Configuração aplicada em Brinquedo de Montar”.

---

**(21) BR 30 2015 005620-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/12/2015

(71) OCULUS VR, LLC (US)

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

1. As figuras não deverão conter linhas tracejadas. O objeto deverá ser representado com traços regulares e contínuos. Reapresentar o pedido apenas com as atuais figuras 1.1 a 1.7 com todas as linhas devidamente preenchidas e suprimir as demais, para evitar redundância nas imagens do pedido. 2. As figuras não deverão conter textos, exceto o da legenda das figuras. Retirar o texto acima da numeração de páginas na atual Figura 4.1.

---

**(21) BR 30 2015 005640-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2015

(71) UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (BR/MG) , FAPEMIG FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (BR/MG) , IARA SOUSA CASTRO (BR/MG)

1. Há incoerência entre as vistas. Com base no que se observa nas figuras 02, 03, 04, 06 e 07, pode-se aferir que o objeto apresenta linhas que o atravessam horizontalmente nas faces inferior e laterais, seguindo o desenho do anel que se verifica no canto inferior direito do objeto. A vista em perspectiva representada pela figura 01, porém, não reproduz a existência dessas linhas. Além disso, na vista em perspectiva, na parte superior direita do objeto, percebe-se um desencontro de linhas que não pode ser verificado na vista superior, sugerindo que seria um erro na representação. Revisar o conjunto de figuras e reapresentá-lo corrigido e coerente entre si. 2. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc); primeira variação configurativa (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig 2.3, etc); segunda variação configurativa (Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig 3.3, etc), e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2015 005642-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2015

(71) FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A. (BR/SP)

(74) M C Araújo Consultoria em Propriedade Industrial Ltda.

1. Há incoerência entre vistas. Nas figuras 1.1 e 2.1, que representam respectivamente as vistas em perspectiva, os objetos estão representados fechados com tampa, de modo que o interior do objeto não pode ser visto. Nas figuras 1.6 e 2.6, porém, que representam as vistas superiores, o fundo da garrafa pode ser visto através do bocal, como se o objeto não estivesse fechado por tampa. Uniformizar a representação do topo do objeto em ambas as

---

variantes. Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.

---

**(21) BR 30 2015 005649-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2015

(71) SOCIETE BIC (FR)

(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO

1. Há incoerência entre as vistas. Com base no que se observa na figura 7, a face inferior da caneta parece ter um chanfro e uma leve concavidade na sua base. As demais vistas, porém, não reproduzem a existência dessas características. Na vista inferior também não fica claro se há uma protuberância arredondada que se projeta da parte de baixo do objeto, se há um chanfro ou ainda se há apenas um detakhe circular plano. Revisar o conjunto de figuras e rerepresentá-lo corrigido e coerente entre si. 2. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc); primeira variação configurativa (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig 2.3, etc); segunda variação configurativa (Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig 3.3, etc), e assim por diante. 3. Alterar o título do presente pedido para "Configuração aplicada em caneta".

---

**(21) BR 30 2015 005652-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2015

(71) WHEEL PROS, LLC (US)

(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.

1. As figuras não deverão conter linhas tracejadas. O objeto deverá ser representado com traços regulares e contínuos. Reapresentar o conjunto de figuras corrigido, com todas as linhas devidamente preenchidas. 2. O objeto deverá ser representado em todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, superior, inferior e ambas as laterais) e em ao menos uma perspectiva. Reapresentar o conjunto de figuras acrescentando as vistas faltantes. 3. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc); primeira variação configurativa (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig 2.3, etc); segunda variação configurativa (Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig 3.3, etc), e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2015 005656-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2015

(71) MOACIR LOPES (BR/PR)

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

1. Há incoerência entre as vistas. Com base no que se observa na figura 5, pode-se aferir que as canaletas escavadas na vista inferior do objeto o atravessam longitudinalmente. As vistas em perspectiva e lateral, representadas respectivamente nas figuras 1 e 2, porém, não reproduzem a existência das mesmas. Revisar o conjunto de figuras e rerepresentá-lo corrigido e coerente entre si. 2. Incluir no conjunto de figuras a vista lateral oposta à atual Figura 2. 3.

---

A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc); primeira variação configurativa (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig 2.3, etc); segunda variação configurativa (Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig 3.3, etc), e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2015 005660-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2015

(71) USUAL PLASTIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) Braga e Braga Associados - Advogados

1. O objeto deverá ser representado em todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, superior, inferior e ambas as laterais) e em ao menos uma perspectiva. Reapresentar o conjunto de figuras acrescentando as vistas faltantes. 2. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc); primeira variação configurativa (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig 2.3, etc); segunda variação configurativa (Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig 3.3, etc), e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2015 005666-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2015

(71) USUAL PLASTIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) Braga e Braga Associados - Advogados

1. O objeto deverá ser representado em todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, superior, inferior e ambas as laterais) e em ao menos uma perspectiva. Reapresentar o conjunto de figuras acrescentando as vistas faltantes. 2. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc); primeira variação configurativa (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig 2.3, etc); segunda variação configurativa (Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig 3.3, etc), e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2015 005674-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2015

(71) JOÃO EVERALDO SERAFIM (BR/PR)

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- Reapresentar as figuras ilustrando somente o objeto reivindicado no pedido; retirar os demais elementos, como o cabo de energia. A vista posterior do objeto não coincide com a perspectiva apresentada, pois na mesma não foi representado o suporte retrátil do objeto. O painel de LEDs não é visível na vista superior, nem os detalhes da parte posterior do objeto são visíveis na vista inferior. Nessas duas vistas, a representação do objeto encontra-se incorreta, pois o mesmo não foi representado na mesma posição apresentada na perspectiva. Apresentar o objeto na mesma posição em todas as figuras. 3- Harmonizar as vistas

---

ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s). Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5).

---

**(21) BR 30 2015 005675-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2015

(71) PAZ & LIMA LTDA ME (BR/PI)

1. As figuras contêm áreas escurecidas e de pouca definição que comprometem a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto. 2. O objeto deverá ser representado em todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, superior, inferior e ambas as laterais) e em ao menos uma perspectiva. Reapresentar o conjunto de figuras acrescentando as vistas faltantes. 3. As figuras não deverão conter textos, exceto o da legenda das figuras. 4. O objeto deverá ser representado na íntegra, em sua forma completa e com bom enquadramento, ou seja, sem cortes nas imagens. 5. O objeto deverá ser representado na mesma posição em todas as vistas. Uniformizar a representação da alça do objeto no conjunto de imagens. 6. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc); primeira variação configurativa (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig 2.3, etc); segunda variação configurativa (Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig 3.3, etc), e assim por diante. 7. O título deverá ser sempre conciso, claro e objetivo. Alterar o título do presente pedido para "Configuração aplicada em Canudo de Projetos".

---

**(21) BR 30 2015 005679-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/12/2015

(71) JOSE MAGALHÃES RIBEIRO (BR/MG)

1. Há incoerência entre as vistas. Os relevos da base do objeto, pelo que se pode aferir pela figura 4, são escalonados, enquanto que na figura 1 a representação sugere frisos arredondados. Além disso, as representações do pé do objeto estão incoerentes. Uniformizar a representação do pé do objeto, que diverge nas figuras 1, 3 e 5. Há também uma assimetria no apoio de cabeça, na Figura 5, sugerindo que um dos lados é mais pontiagudo que o outro, diferente do indicado na Figura 4. 2. O cabo da mangueira deve ser representado sempre na mesma posição em todas as vistas. 3. Na atual Figura 4 do pedido, pode-se observar algumas linhas soltas na representação do objeto. Não fica claro se essas linhas

---

têm o propósito de indicar volumetria ou algum outro detalhe do objeto. Para o caso se as figuras tenham por objetivo indicar volumetria, recomenda-se o uso de representação em cores e sombreados. 4. Incluir no conjunto de figuras a outra lateral do objeto. 5. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc); primeira variação configurativa (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig 2.3, etc); segunda variação configurativa (Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig 3.3, etc), e assim por diante. 6. Alterar o título para "Configuração Aplicada a Cadeira Lavatório".

---

**(21) BR 30 2015 005712-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/12/2015

(71) APTAR FRANCE SAS (FR)

(74) GEORGE AFONDOPULOS JUNIOR

1. O objeto deverá ser representado em todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, superior, inferior e ambas as laterais) e em ao menos uma perspectiva. Reapresentar o conjunto de figuras acrescentando as vistas faltantes. 2. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc); primeira variação configurativa (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig 2.3, etc); segunda variação configurativa (Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig 3.3, etc), e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2015 005757-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2015

(71) COOPER TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

1. As figuras não deverão conter linhas tracejadas. O objeto deverá ser representado com traços regulares e contínuos. Reapresentar o conjunto de figuras corrigido e com as linhas devidamente preenchidas. 2. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: objeto principal (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc); primeira variação configurativa (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig 2.3, etc); segunda variação configurativa (Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig 3.3, etc), e assim por diante. 3. Alterar título para "Configuração Aplicada em Pneumático".

---

**(21) BR 30 2015 005762-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2015

(71) SILVANO TREVES (BR/SP)

(74) CELSO DE CARVALHO MELLO

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- Entre outros problemas verificados, a fig. 2 está espelhada com relação ao que se deveria esperar a partir da fig. 1; a representação das alças também encontra-se discrepante entre as duas figuras e nas demais vistas. A representação do receptáculo retangular na lateral do objeto encontra-se incorreta nas figs. 3 a 6. Apresentar todas as figuras representando o objeto na mesma posição. 3- Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s). Apresentar novo conjunto de

---

figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5).

---

**(21) BR 30 2015 005772-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/12/2015

(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

1- As figuras do documento de prioridade contêm áreas escurecidas e de pouca definição que comprometem a visualização das formas e das superfícies do objeto. Reapresentar o documento de prioridade com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de 300 dpi. Evitar reflexos, texturas granuladas, brilhos e outros elementos que afetem a compreensão da configuração do objeto.

---

**(21) BR 30 2015 005860-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/12/2015

(71) MORRO AZUL INCORPORADORA DE BENS LTDA. EPP (BR/SC)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras deverão representar o objeto na forma montada, revelando apenas a configuração externa, sem destacar detalhes e partes separadamente. Reapresentar as figuras, mostrando apenas a bancada, retirando das mesmas as demais ferramentas, uma vez que tratam-se meramente de elementos ilustrativos e não compõem a configuração final do objeto. Apresentar as figuras com as linhas mais finas, para melhor visualização dos detalhes, principalmente na base interna da maleta. 3- Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s). Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5).

---

**(21) BR 30 2015 005868-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/12/2015

(71) FATIMA CRISTINA DOS SANTOS (BR/SE)

(74) JOÃO MARCELO DE LIMA ASSAFIM

---

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras não devem conter molduras. Retirar as molduras das figuras. Manter no presente pedido as figuras correspondentes ao arranjo representado na fig. 1; caso queira proteger também as duas partes do objeto, apresentar cada parte separadamente como uma variante configurativa, cada qual com sua perspectiva e suas respectivas vistas ortogonais. Manter nas figuras apenas as arestas visíveis do objeto, retirando das mesmas as linhas exclusivamente de construção (caso haja). 3- Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s). Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc para a primeira variante, figura 2.1, figura 2.2, etc para a segunda variante, etc). 5- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5). Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.

---

**(21) BR 30 2015 005878-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/12/2015

(71) DART INDUSTRIES INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- A representação dos 3 detalhes vistos nas laterais do objeto, nas vistas superior e inferior, está incorreta, pois os mesmos apresentam uma leve curvatura em sua extensão, visível nas perspectivas mas não apresentada nas vistas. Da mesma forma, o detalhe em dentes na lateral do objeto também encontra-se incorretamente representado na vista superior, pois as arestas dos mesmos são perpendiculares à base, de acordo com a perspectiva. 3- Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s). Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5).

---

**(21) BR 30 2015 005886-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/12/2015

(71) MARY KAY INC. (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras não deverão conter linhas tracejadas. O objeto deverá ser representado com traços regulares e contínuos. Preencher todas as linhas tracejadas das figuras e retirar as hachuras

---

das mesmas, mantendo apenas as arestas visíveis. Atentar para o fato de que, após o preenchimento, poderá haver variantes idênticas, que, neste caso, deverão ser suprimidas. 3- Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s). Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc, figura 2.1, figura 2.2, etc, e assim por diante). 5- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5).

---

**(21) BR 30 2015 005914-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2015

(71) DURATEX S.A. (BR/SP)

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- A curvatura da torneira, vista na perspectiva da fig. 1.1, está muito acentuada com relação às vistas ortogonais. Na vista posterior da primeira configuração do objeto (fig. 1.3) são visíveis duas arestas (uma no corpo da torneira e outra no registro) que não são visíveis na perspectiva; o mesmo ocorre na fig. 2.3, desta vez apenas no corpo da torneira. 3- Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s). Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc e figura 2.1, figura 2.2, etc). 5- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5).

---

**(21) BR 30 2015 005925-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2015

(71) DELTA FAUCET COMPANY

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras não deverão conter linhas tracejadas. O objeto deverá ser representado com traços regulares e contínuos. Preencher todas as linhas tracejadas das figuras, excluindo das mesmas as hachuras e mantendo apenas as arestas visíveis. 3- Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s). Apresentar novo conjunto de figuras, em tamanho maior do que o inicialmente apresentado, formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- As páginas

---

que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5). 6- Adequar o título para melhor especificação do objeto reivindicado, substituindo-o por "CONFIGURAÇÃO APLICADA A SUPORTE DE TOALHA"

---

**(21) BR 30 2015 005928-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2015

(71) DELTA FAUCET COMPANY

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras não deverão conter linhas tracejadas. O objeto deverá ser representado com traços regulares e contínuos. Preencher todas as linhas tracejadas das figuras, excluindo das mesmas as hachuras e mantendo apenas as arestas visíveis. 3- Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s). Apresentar novo conjunto de figuras, em tamanho maior do que o inicialmente apresentado, formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5).

---

**(21) BR 30 2015 005933-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2015

(71) ABBOTT LABORATORIES (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras não podem conter textos. Retirar a palavra "OPEN" das figuras. 3- Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5).

---

**(21) BR 30 2015 005939-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2015

(71) ABBOTT LABORATORIES (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

1- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5).

---

**(21) BR 30 2015 005950-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/12/2015

(71) CINTHIA PRISCILLA DE LIMA RODRIGUES (BR/PE)

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- Reapresentar as figuras ilustrando somente o objeto reivindicado no pedido; retirar os demais elementos, como plantas, marcas, fundo, etc. As figuras não deverão conter textos, exceto o da legenda das figuras; retirar as informações a respeito das medidas do objeto. Apresentar as figuras de acordo com o mostrado na perspectiva, sem lâmpada e sem fio. 3- Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, com o objeto sendo representado na mesma posição em todas elas, em fundo absolutamente neutro, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5).

---

**(21) BR 30 2015 005955-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2015

(71) ODAIR SANTORI (BR/SP)

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As vistas apresentadas não correspondem entre si, nem com a perspectiva apresentada. As figuras não deverão conter linhas tracejadas nem apresentar linhas "invisíveis". O objeto deverá ser representado com traços regulares e contínuos. 3- Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s). Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5). 6- Adequar o título para melhor especificação do objeto reivindicado, substituindo-o por "CONFIGURAÇÃO APLICADA A DESCANSO PARA PERNAS".

---

**(21) BR 30 2015 005960-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/12/2015

(71) JULIO CESAR BENIS (BR/PR)

(74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras deverão representar o objeto na forma montada, revelando apenas a configuração externa, sem destacar detalhes e partes separadamente. Na fig. 4, a representação do detalhe frontal do objeto está incorretamente representado, uma vez que, nas

---

perspectiva, tal detalhe é representado com uma curvatura convexa, enquanto que na vista, o mesmo aparece com uma curvatura côncava. Na fig. 5, não foram representados os recortes da parte superior do objeto (relativo à referência numérica 4). Nas vistas laterais (fig. 6), não há uma aresta visível delimitando as duas partes componentes do objeto. 3- Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto em sua configuração fechada, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5).

---

**(21) BR 30 2015 005977-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/12/2015

(71) ALCOA INC. (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras deverão representar o objeto na íntegra, em sua forma completa, sem cortes nas imagens, na forma montada e em sua configuração fechada, revelando apenas a configuração externa, sem destacar detalhes e partes separadamente. Retirar, do conjunto de figuras, a figura 1.7 e a respectiva indicação do corte contido na fig. 1.3. Há duas figuras identificadas como vistas frontais; manter a denominação da fig. 1.6 e alterar a denominação da fig. 1.3 para "vista posterior". A representação dos rebaixos posteriores centrais, vistos na fig. 1.3, está em desacordo com a perspectiva apresentada, uma vez que os rebaixos não possuem a espessura mostrada na vista. 3- Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s). Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5).

---

**(21) BR 30 2015 005981-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/12/2015

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Custodio de Almeida & Cia.

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- Na perspectiva apresentada, é visível um detalhe na extremidade da tira mais larga que não está representado nas vistas ortogonais. 3- Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s). Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos

---

uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015.

4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20

da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- As páginas que contêm figuras

deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da

folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5).

---

**(21) BR 30 2015 005990-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/12/2015

(71) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- As figuras não deverão conter linhas tracejadas. O objeto deverá ser representado com traços regulares e contínuos. Preencher todas as linhas tracejadas das figuras. 3- Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s). Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5).

---

**(21) BR 30 2015 006017-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/12/2015

(71) AVINTIV SPECIALTY MATERIALS INC (US)

(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados

1- No pedido foi reivindicado um PADRÃO ORNAMENTAL, mas as figuras apresentadas referem-se a um objeto tridimensional, objeto este não definido claramente. Adequar o título para melhor especificação do objeto reivindicado, substituindo-o por "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TECIDO". 2- Cancelar a atual apresentação do pedido. 3- O pedido deverá ser dividido: Manter no presente pedido as figuras 1.1 a 1.4. O primeiro pedido dividido deverá conter as figuras 2.1 a 2.4. 4- As vistas laterais dos objetos (figs. 1.4 e 2.4) foram apresentadas com falhas nas linhas de construção. As demais figuras também foram apresentadas com baixa qualidade gráfica. Reapresentar todas as imagens com excelente qualidade gráfica, com pelo menos 300 dpi. 5- Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s). Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 6- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 7- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5).

---

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>(21) BR 30 2015 006020-4</b> | <p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br/>(22) 31/12/2015<br/>(71) DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/PR)<br/>(74) LUCIANO SALVIATO</p> <p>1- Cancelar a atual apresentação do pedido. 2- A representação da vista inferior do objeto reivindicado (fig. 3) não permite visualizar corretamente as formas do mesmo. Apresentar as vistas ortogonais ou a mesma vista perspectivada com um afastamento maior da câmera, para melhor visualização dos detalhes laterais do objeto. 3- Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015. 4- As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 5- As páginas que contêm figuras deverão ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas (ex.: 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5).</p> |
| <b>(21) BR 30 2016 000090-5</b> | <p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br/>(22) 13/01/2016<br/>(71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)<br/>(74) ORLANDO DE SOUZA</p> <p>1.O pedido deverá ser dividido. Observar artigos 25 e 26 da IN 44/2015. 2.Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.8 e 2.1 a 2.8. Alterar título para “configuração aplicada em escova dental”. 3.Apresentar em um pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.8. Alterar título para “configuração aplicada em cabo de escova dental”. 4.Alterar campo de aplicação para 04-02 - escovas de toalete, escovas de roupas, escovas de sapatos.</p>   |
| <b>(21) BR 30 2016 000093-0</b> | <p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br/>(22) 13/01/2016<br/>(71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)<br/>(74) ORLANDO DE SOUZA</p> <p>1.O pedido deverá ser dividido. Observar artigos 25 e 26 da IN 44/2015. 2.Manter no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.8. Alterar título para “configuração aplicada em escova dental”. 3.Apresentar em um pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.8. Alterar título para “configuração aplicada em cabo de escova dental”. 4.Alterar campo de aplicação para 04-02 - escovas de toalete, escovas de roupas, escovas de sapatos. Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.</p>  |
| <b>(21) BR 30 2016 000152-9</b> | <p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br/>(22) 18/01/2016<br/>(71) PHYSCIENT, INC. (US)<br/>(74) ORLANDO DE SOUZA</p>  |

---

1.Cancelar a atual apresentação de figuras. 2.Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN. As figuras devem mostrar somente o objeto do pedido através de traços regulares e contínuos, sem elementos meramente ilustrativos que não façam parte do objeto, conforme inciso I, II e IV do art. 20 e incisos I e III do art. 21 da IN 44/2015: suprimir o elemento tracejado que não faz parte do objeto; representar o objeto somente com traços regulares e contínuos. 3.As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN: figura 1.1, figura 1.2, etc.

---

**(21) BR 30 2016 000156-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/01/2016

(71) MARCELO MATEUS MARQUES DA SILVA (BR/SP)

(74) ROGÉRIO RODRIGUES CARVALHO

1.Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido. Observar artigos 25 e 26 da IN 44/2015. 2.Manter no pedido original os objetos das figuras 1 a 7, 2.1 a 2.7, 4.1 a 4.7, 6.1 a 6.7 e 8.1 a 8.7. 3.Apresentar em um pedido dividido os objetos das figuras 1.1 a 1.7, 3.1 a 3.7, 5.1 a 5.7, 7.1 a 7.7 e 9.1 a 9.7. 4.As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN: figura 1.1, figura 1.2, etc. para o primeiro objeto, figura 2.1, figura 2.2, etc. para o segundo objeto, e assim por diante. Na atual apresentação o 1º objeto foi numerado erradamente. 5.As folhas de figuras devem ser numeradas sequencialmente, incluindo todas as figuras de todos os objetos de cada pedido, não reiniciando a cada objeto. 6.Observar o preenchimento correto do título no formulário. 7.Alterar campo de aplicação para 25-02.

---

**(21) BR 30 2016 000176-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/01/2016

(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(74) GABRIEL FERREIRA SOARES DE BRITO

1.Cancelar a atual apresentação do pedido e rerepresentá-lo adequado à Instrução Normativa 44/2015 (IN). 2.As figuras não podem conter textos, marcas ou logotipos, conforme disposto nos incisos II e IV do art. 21 da IN: rerepresentar as figuras corrigidas, suprimindo inclusive o identificador do calçado junto às tiras, pois reproduz a marca. 3.As folhas de figuras devem ser numeradas no centro da margem superior, indicando o número da folha e o número total de folhas, por exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4, conforme inciso VIII do art. 20 da IN. 4.As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN: figura 1.1, figura 1.2, etc.

---

**(21) BR 30 2016 000178-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/01/2016

---

(71) GAUDENCIO DA COSTA (BR/RS)

1.Cancelar a atual apresentação do pedido e reapresentá-lo adequado à Instrução Normativa 44/2015 (IN). 2.Alterar título para “configuração aplicada em cama” a fim de melhor especificar o objeto. Observar artigo 14 da IN. 3.As figuras devem ser coerentes entre si: a figura 12 está espelhada em relação às demais figuras do objeto correspondente; na perspectiva o elemento 9 está maior que nas demais vistas; as bordas do tampo estão representadas de maneiras diversas. Verificar e corrigir todas as inconsistências que se apresentem. 4.As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN: figura 1.1, figura 1.2, etc. para o primeiro objeto; figura 2.1, figura 2.2, etc. para o segundo objeto.

---

**(21) BR 30 2016 000183-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/01/2016

(71) TECNOFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO LTDA (BR/PR)

(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

1.Conforme inciso IV do art. 21 da IN 44/2015 as figuras não podem conter marcas ou logotipos. Corrigir as atuais figuras (vide elementos “6”). 2.Em atenção ao inciso IV do artigo 20 da IN 44/2015, acrescentar a vista posterior do objeto das figuras 1.1 a 1.6, pois não é idêntica à vista frontal (figura 1.4). 3.As figuras 1.2 a 1.6 e 2.2 a 2.6 devem ser apresentadas em escala maior, pois estão em escala muito pequena, impossibilitando a perfeita compreensão da forma.

---

**(21) BR 30 2016 000187-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/01/2016

(71) MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A (BR)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

1.O atual título refere-se apenas ao material do produto. Apresentar novo título que informe qual o objeto, por exemplo “configuração aplicada em painel para construção”. Observar art. 14 da IN 44/2015. 2.Apresentar para cada objeto novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN 44/2015. 3.As figuras devem estar na mesma escala a fim de permitir a comparação de proporção entre as vistas.

---

**(21) BR 30 2016 000189-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/01/2016

(71) FINE CHEMICAL CO., LTD. (KR)

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

1. O título parece não corresponder ao objeto do pedido. Modificar título de maneira que este possa definir, de forma clara, concisa e precisa o objeto apresentado nas figuras. 2. Esclarecer campo de aplicação para permitir a correta classificação do objeto.

---

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>(21) BR 30 2016 000190-1</b> | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 21/01/2016<br>(71) FINE CHEMICAL CO., LTD. (KR)<br>(74) FLÁVIA SALIM LOPES<br>1.O atual título não permite a compreensão do objeto e contém palavras que denotam qualificações. Apresentar novo título adequado ao art. 14 da IN 44/2015. 2.Apresentar novo campo de aplicação que permita a identificação e correta classificação do objeto, preferencialmente em conformidade com a Classificação de Locarno, conforme o disposto no artigo 19 da IN 44/2015. 3.reapresentar as figuras renumeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN: figura 1.1, figura 1.2, etc.  |
| <b>(21) BR 30 2016 000191-0</b> | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 22/01/2016<br>(71) ANTONIO CARLOS MAZARO (BR/SP)<br>(74) CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA<br>1.Alterar título para “configuração aplicada em caixa”, em atenção ao inciso III art. 14 da IN 44/2015: trata-se de objeto tridimensional. 2.Alterar classificação para 09-03 - Caixas, caixotes, contêineres, caixas para conserva, a fim de melhor se adequar ao objeto. 3.As figuras 2.1 a 2.8 devem ser suprimidas, pois não mostram uma variação configurativa e sim o mesmo objeto com a tampa aberta. 4.Reapresentar as figuras 1.1 a 1.8 coerentes entre si: na figura 1.3 observam-se linhas próximas à borda que não são vistas nas figuras 1.5 e 1.6, por exemplo. Verificar e corrigir todas as inconsistências que se apresentem. |
| <b>(21) BR 30 2016 000194-4</b> | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 22/01/2016<br>(71) OSNIR YOSHIME WATANABE (BR/SP)<br>1. Cancelar a atual apresentação do pedido. Apresentar novo conjunto de figuras em que o objeto deve ser revelado a partir de todas as vistas: em perspectiva, frontal, posterior, superior, inferior, lateral esquerda e lateral direita, conforme definido pela Instrução Normativa 44/2015. 2. As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015. 3. Modificar título para: "Configuração aplicada a placa para cultivo celular"  |
| <b>(21) BR 30 2016 000222-3</b> | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 25/01/2016<br>(71) FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA NETO (BR/SP)<br>1.Cancelar a atual apresentação do pedido e reapresentá-lo adequado à Instrução Normativa 44/2015 (IN). 2.As figuras não podem conter textos, marca, logotipo, molduras, linhas delimitadoras ou quaisquer outros elementos meramente ilustrativos que não façam parte do objeto, conforme disposto nos incisos I e III do art. 21 da IN. As folhas de descrição de 1 a 4, preto e branco e coloridas, devem ser suprimidas, pois tratam da descrição detalhada do objeto,  |

---

não do objeto em si. 3.Reapresentar a figura 1 numerada conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN: figura 1.1. A linha tracejada deve ser suprimida em atenção ao inciso II do art. 20 da IN. 4.A folha de figura deve ser numerada no centro da margem superior, indicando o número da folha e o número total de folhas, conforme inciso VIII do art. 20 da IN 44/2015. Numerar folha 1/1. 5.Caso haja interesse em proteger o objeto da folha 5/13, apresentar em pedido dividido, observando e corrigindo todos os erros relacionados nos itens acima. A figura deve ser disposta no papel com as margens mínimas (superior; esquerda; direita; inferior) de 3 cm, conforme inciso IX do art. 20 da IN. Observar artigos 25 e 26 da IN.

---

**(21) BR 30 2016 000224-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/01/2016

(71) EDUARDO PALUDETO (BR/PR)

(74) Roberto Hudson Diniz

1.Cancelar a atual apresentação do pedido e reapresentá-lo adequado à Instrução Normativa 44/2015 (IN). 2.Alterar título para “configuração aplicada em móvel”, em atenção ao inciso II do art. 14 da IN. 3.As figuras devem mostrar o objeto em sua configuração montada: o elemento com rodízios deve ser representado recolhido, pois a forma como está representado configura demonstração de uso. 4.As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN: figura 1.1, figura 1.2, etc.

---

**(21) BR 30 2016 000237-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/01/2016

(71) THE YOKOHAMA RUBBER CO., LTD. (JP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

1.Reapresentar o conjunto de figuras suprimindo as figuras 1.8 e 2.8, pois mostram detalhes ampliados dos objetos, contrariando o inciso III do art. 20 da IN 44/2015.

---

**(21) BR 30 2016 000250-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/01/2016

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na aplicação de cores diferentes em alguns elementos, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras 1.1 a 1.7.

---

**(21) BR 30 2016 000251-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/01/2016

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel &amp; Cia)

Modificar título para "Padrão ornamental aplicado a ícone".

---

**(21) BR 30 2016 000252-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/01/2016

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na aplicação de cores diferentes em alguns elementos, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras 1.1 a 1.7.

---

**(21) BR 30 2016 000253-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/01/2016

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na aplicação de cores diferentes em alguns elementos, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras 1.1 a 1.7.

---

**(21) BR 30 2016 000254-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/01/2016

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. O pedido deverá ser dividido de acordo com a Instrução Normativa 44/2015, já que os objetos apresentados não guardam as mesmas características distintivas preponderantes do objeto principal do pedido; 2. Manter no presente pedido o objeto representado pelas

---

figuras 1.1 a 1.7; 3. O primeiro pedido dividido deverá conter o objeto representado pelas figuras 2.1 a 2.7. 4. O segundo pedido dividido deverá conter o objeto representado pelas figuras 3.1 a 3.7. 5. Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 4.1 a 4.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, e haja interesse em mantê-los no mesmo pedido, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na aplicação de cores diferentes em alguns elementos, estes objetos poderão constar no mesmo pedido, mas as figuras devem ser numeradas consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras 1.1 a 1.7.

---

**(21) BR 30 2016 000259-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/01/2016

(71) ALBEA SERVICES (FR)

(74) Provedel Sociedade de Advogados

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. Apresentar novas figuras (desenhos ou fotografias) com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, capazes de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes. 2. O objeto deve ser revelado a partir de todas as vistas: em perspectiva, frontal, posterior, superior, inferior, lateral esquerda e lateral direita, conforme definido pela Instrução Normativa 44/2015. 3. As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015. 4. Modificar título para "Configuração aplicada a aplicador de cosméticos"

---

**(21) BR 30 2016 000268-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/01/2016

(71) MURILO TEIXEIRA DE ALMEIDA (BR/SP)

1. Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras 2.1 a 2.7, retirando as linhas tracejadas das atuais figuras 2.4 e 2.5 e acrescentando uma vista em perspectiva isométrica; 2. Numerar páginas de acordo com novo padrão normativo. Ex. 1/4, 2/4, etc. A numeração de página reinicia na figura 2.1. Corrigir.

---

**(21) BR 30 2016 000288-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2016

---

(71) VIMECON GMBH (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras 2.1 a 2.7. Caso fique demonstrado a diferença das formas nos objetos apresentados, melhorar a representação da atual figura 1.1, pois os traços estão grossos, não permitindo a visualização nos detalhes.

---

**(21) BR 30 2016 000296-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2016

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

1.Reapresentar a figura numerada conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 - figura 1.1 - pois não foi numerada. Foi analisada a figura da petição 870160015961, de 27/04/2016.

---

**(21) BR 30 2016 000297-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2016

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

1.Reapresentar a figura numerada conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 - figura 1.1 - pois não foi numerada. Foi analisada a figura da petição 870160015962, de 27/04/2016.

---

**(21) BR 30 2016 000298-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2016

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

1.Reapresentar a figura numerada conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 - figura 1.1 - pois não foi numerada. Foi analisada a figura da petição 870160015965, de 27/04/2016.

---

**(21) BR 30 2016 000299-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2016

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

1.Reapresentar a figura numerada conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 - figura 1.1 - pois não foi numerada. Foi analisada a figura da petição 870160015964, de 27/04/2016.

---

**(21) BR 30 2016 000300-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2016

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) DI BLASI, PARENTE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS

1.Reapresentar a figura numerada conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 - figura 1.1 - pois não foi numerada. Foi analisada a figura da petição 870160015963, de 27/04/2016.

---

**(21) BR 30 2016 000301-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2016

(71) PEDRO ALCÂNTARA XAVIER BROCHADO (BR/RS)

1.Cancelar a atual apresentação do pedido e reapresentá-lo adequado à Instrução Normativa 44/2015 (IN). 2.As figuras não podem conter textos, medidas e outros elementos que não façam parte do objeto, conforme incisos I, II e III do art. 21 da IN: suprimir folhas 4/5 e 5/5 de figuras (desenhos técnicos). 3.As figuras devem representar a forma montada da configuração externa do objeto, sem destacar detalhes ou partes separadamente, conforme inciso III do art. 20 da IN e cada figura deve representar uma única vista de um único objeto: suprimir figura 2. 4.As figuras 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 mostram, cada uma, um objeto diferente, e nem todos apresentam as mesmas características distintivas, de maneira que o pedido deverá ser dividido. Observar artigos 25 e 26 da IN. 5.Manter no pedido original os objetos das figuras 1, 3, 4, 5, 10 e 11. 6.Apresentar em um pedido dividido o objeto da figura 9. 7.Caso haja interesse, apresentar o objeto da figura 6 em um 2º pedido dividido. 8.Caso haja interesse, apresentar o objeto da figura 8 em um 3º pedido dividido. 9.Para cada objeto deve ser apresentado novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN. 10. As figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura, conforme inciso VII do art. 20 da IN: corrigir figuras 4 e 5. 11. As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN: figura 1.1, figura 1.2, etc. para o primeiro objeto; figura 2.1, figura 2.2, etc. para o segundo objeto, e assim por diante. 12. Adequar o título de cada pedido informando o tipo de móvel (não mencionar “multiuso”). Observar art. 14 da IN.

---

**(21) BR 30 2016 000302-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2016

(71) DESENHO BOM LTDA ME (BR/DF)

1.Alterar título para “padrão ornamental aplicado em boneca” em atenção ao inciso II do artigo 14 da IN 44/2015. 2.Os objeto não guardam entre si as mesmas características distintivas, de maneira que o pedido deverá ser dividido. Observar artigos 25 e 26 da IN 44/2015. 3.Manter no pedido original o objeto da folha 1/20. Apresentar cada objeto restante em um pedido dividido individual.

---

4.As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015: figura 1.1.

---

**(21) BR 30 2016 000303-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2016

(71) MANUFATURA DE COUROS SOLANGE LTDA. (BR/MG)

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

1.Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN 44/2015: as figuras 2, 3, 4 e 5 não estão ortogonais. 2.As figuras não podem conter texto, conforme inciso II do art. 21 da IN 44/2015: corrigir a figura 7. 3.As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015: figura 1.1, figura 1.2, etc.

---

**(21) BR 30 2016 000305-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2016

(71) ALCIDES RODRIGUES (BR/SP)

(74) CELSO DE CARVALHO MELLO

1. Cancelar a atual apresnetação de imagens; 2. apresentar novo conjunto de imagens, com alta qualidade de definição, de modo que todos os desenhos estejam harmônicos entre si. Nas vistas, ora os cantos são retos, ora arredondados e as arestas das vistas em perspectivas não forma representadas. Harmonizar desenhos; 3. Numerar figuras de acordo com o novo padrão normativo. Ex.: fig. 1.1, fig. 1.2, etc..

---

**(21) BR 30 2016 000315-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2016

(71) EXTRAMOLD JOMO INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA (BR/RS)

(74) EMERSON SALBEGO HOFART

1. Cancelar a atual apresentação de imagens; 2. Apresentar novo conjunto de imagens do objeto, com alta qualidade de definição. Algumas partes do objeto estão escuras e sem definição. Melhorar apresentação aumentando o tamanho das imagens. 3. Numerar figuras de acordo com o novo padrão normativo. Ex.: fig. 1.1, fig. 1.2, etc..

---

**(21) BR 30 2016 000326-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/01/2016

(71) JOÃO GABRIEL CHAGAS DO NASCIMENTO (BR/RJ)

1. Cancelar a atual apresentação de imagens; 2. Apresentar novo padrão ornamental sem a aplicação de texto. 3. Corrigir título do pedido para "Padrão ornamental aplicado em xxx", onde "xxx" deve ser o objeto a ser aplicado o padrão; 4. Numerar figura como fig. 1.1; 5. Numerar página com 1/1.

---

**(21) BR 30 2016 000333-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

---

(22) 01/02/2016

(71) JOÃO MANOEL MARANHÃO DE SIQUEIRA DIAS (BR/PR)

1. Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em banco de veículo"; 2. Cancelar a atual apresentação de imagens; 3. Apresentar novo conjunto de imagens do objeto, com alta qualidade de definição, nas vistas em perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, de forma que todas as vistas estejam coerentes entre si. A representação da perspectiva (fotografia) difere das demais vistas. Todas as vistas devem ter a mesma posição e apresentar as mesmas formas do objeto; 4. Numerar páginas de acordo com novo padrão normativo. Ex. 1/4, 2/4, etc. 5. A numeração das figuras deve obedecer ao padrão normativo ( Ex.: fig. 1.1, fig. 1.2, etc ) e localizada logo abaixo delas.

---

**(21) BR 30 2016 000336-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/02/2016

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras 1.1 a 1.7.

---

**(21) BR 30 2016 000339-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/02/2016

(71) INSLEEP TECHNOLOGIES, LLC (US)

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

1. Cancelar a atual apresentação de imagens; 2. Apresentar novo conjunto de imagens, com alta qualidade de definição, na vista em perspectiva e ortogonais frontal, posterior, superior, inferior e laterais, preenchendo as linhas tracejadas com linhas contínuas e uniformes.

---

**(21) BR 30 2016 000340-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/02/2016

(71) INSLEEP TECHNOLOGIES, LLC (US)

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

1. Cancelar a atual apresentação de imagens; 2. Apresentar novo conjunto de imagens, com alta qualidade de definição, na vista em perspectiva e ortogonais frontal, posterior, superior, inferior e laterais, preenchendo as linhas tracejadas com linhas contínuas e uniformes. OBS.: Com o cumprimento da exigência, este

---

objeto ficará idêntico ao do pedido 302013000339.

---

**(21) BR 30 2016 000344-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/02/2016

(71) INSLEEP TECHNOLOGIES, LLC (US)

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

1. Cancelar a atual apresentação de imagens; 2. Apresentar novo conjunto de imagens, com alta qualidade de definição, na vista em perspectiva e ortogonais frontal, posterior, superior, inferior e laterais, preenchendo as linhas tracejadas com linhas contínuas e uniformes. OBS.: Com o cumprimento da exigência, este objeto ficará idêntico ao do pedido 302013000339.

---

**(21) BR 30 2016 000360-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/02/2016

(71) ANTONIO CARLOS ALVES (BR/SC) , VALDIR LUIZ SPERANDIO (BR/SC)

(74) Nirce Ivete Fassini

1.Alterar título para “configuração aplicada em suporte para condensadora” em atenção ao inciso III do artigo 14 da IN 44/2015: trata-se de objeto tridimensional. 2.Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN 44/2015. 3.As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015: figura 1.1, figura 1.2, etc.

---

**(21) BR 30 2016 000366-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/02/2016

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

1.Reapresentar as figuras correspondentes entre si: na figura 1.1, por exemplo, não estão representados alguns elementos circulares visíveis nas figuras 1.2, 1.3 e 1.4. Verificar e corrigir todas as inconsistências que se apresentem.

---

**(21) BR 30 2016 000374-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/02/2016

(71) RAFAEL VERARDI SERRANO (BR/SP)

(74) CARLOS DE LENA

1. Cancelar a atual apresentação de imagens; 2. Apresentar novo conjunto de imagens do objeto, com alta qualidade de definição, na vista em perspectiva e ortogonais frontal, posterior, superior e laterais, de forma que todas as formas estejam coerentes entre si. Na vista em perspectiva, a forma da secção de cone está desproporcional quando comparado à vista lateral. Considerando que a parte frontal é mais larga que a parte posterior, a representação da perspectiva não corresponde ao representado na vista superior, uma vez que a parte superior da bancada vai se alargando até quase o diâmetro completo da parte frontal

---

cilíndrica e, assim, modificaria completamente a representação do objeto. Revisar e Harmonizar desenhos. 3. Numerar figuras de acordo com o novo padrão normativo. Ex.: fig. 1.1, fig. 1.2, etc..

---

**(21) BR 30 2016 000381-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/02/2016

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

1.Reapresentar as folhas de figuras numeradas no centro da margem superior, indicando o número da folha e o número total de folhas, por exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4, conforme inciso VIII do art. 20 da IN 44/2015.

---

**(21) BR 30 2016 000405-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/02/2016

(71) MARIA DAS GRAÇAS BRITO (BR/MG)

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. Apresentar novo conjunto de figuras (desenhos ou fotografias) que deve revelar o objeto a partir de todas as vistas: em perspectiva, frontal, posterior, superior, inferior, lateral esquerda e lateral direita, conforme definido pela Instrução Normativa 44/2015. Sugerimos utilizar um único tipo de representação. 2. O objeto deve ser ilustrado exclusivamente com traços contínuos e regulares, sem a utilização de linhas tracejadas. 3. As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015.

---

**(21) BR 30 2016 000420-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/02/2016

(71) BARRETO LONCARCCI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

1.Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido. Observar artigos 25 e 26 da IN 44/2015. 2.Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.6 e 2.1 a 2.6. 3.Apresentar em um pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.6.

---

**(21) BR 30 2016 000430-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/02/2016

(71) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR) , MICHELIN RECHERCHE ET TECHNIQUE S.A. (CH)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. Apresentar novo conjunto de figuras (desenhos ou fotografias) em que o objeto deve ser ilustrado exclusivamente com traços contínuos e regulares, sem a utilização de linhas tracejadas. 2. O objeto deve ser revelado a partir de todas as vistas: em perspectiva, frontal,

---

posterior, superior, inferior, lateral esquerda e lateral direita, conforme definido pela Instrução Normativa 44/2015. 3. Modificar título para: “Configuração aplicada a pneu”. 4. As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015.

---

**(21) BR 30 2016 000431-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/02/2016

(71) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. Apresentar novo conjunto de figuras (desenhos ou fotografias) em que o objeto deve ser ilustrado exclusivamente com traços contínuos e regulares, sem a utilização de linhas tracejadas. 2. As figuras não devem conter marca. 3. Suprimir representação do fio, pois o objeto deve ser apresentado na íntegra, sem interrupções.

---

**(21) BR 30 2016 000448-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/02/2016

(71) PABLO ALBERTO BONINI (AR) , MANUEL JOSÉ BRANDI (AR)

(74) Maria Pia Carvalho Guerra

1.Cancelar a atual apresentação do pedido. 2.Alterar título para “configuração aplicada em sapato” em atenção ao inciso II do artigo 14 da IN 44/2015. 3.Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido. Observar artigos 25 e 26 da IN 44/2015. 4.Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7. 5.Apresentar em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.7. 6.Apresentar em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 4.1 a 4.7. 7.Apresentar em um 3º pedido dividido o objeto das figuras 5.1 a 5.7. 8.Informar apenas a prioridade correspondente a cada pedido.

---

**(21) BR 30 2016 000451-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/02/2016

(71) TYCO FIRE & SECURITY GMBH (CH)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

1.Reapresentar as figuras sem as hachuras, pois estão excessivas e atrapalham a visualização da forma. 2.As figuras devem ser correspondentes entre si: na perspectiva a parte superior não corresponde ao representado nas demais figuras. 3.O objeto deve ser representado por traços regulares e contínuos, atendendo ao disposto no inciso II do art. 20 da IN 44/2015: na atual apresentação algumas linhas estão incompletas. Corrigir figuras. 4.As figuras devem ser dispostas no papel com as margens mínimas (superior; esquerda; direita; inferior) de 3 cm, conforme inciso IX do art. 20 da IN 44/2015: as atuais figuras estão muito próximas da margem inferior. 5.As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015: figura 1.1, figura 1.2, etc.

---

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>(21) BR 30 2016 000458-7</b> | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 10/02/2016<br>(71) MICROSOFT CORPORATION (US)<br>(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS<br>1.Reapresentar a figura numerada conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015 - figura 1.1 - pois não foi numerada. Foi analisada a figura da petição 870160018996, de 10/05/2016.   |
| <b>(21) BR 30 2016 000460-9</b> | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 10/02/2016<br>(71) SAMUEL BENITES ROVEDA (BR/RS)<br>1.Em atenção ao inciso IV do art. 20 da IN 44/2015 reapresentar as figuras acrescentando a vista posterior de cada objeto, bem como as vistas laterais opostas às figuras 2.3 e 4.3, pois não são idênticas. 2.As figuras devem ser dispostas no papel com as margens mínimas (superior; esquerda; direita; inferior) de 3 cm, conforme inciso IX do art. 20 da IN 44/2015. 3.As folhas de figuras devem ser numeradas no centro da margem superior, indicando o número da folha e o número total de folhas, por exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4, conforme inciso VIII do art. 20 da IN 44/2015.   |
| <b>(21) BR 30 2016 000471-4</b> | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 11/02/2016<br>(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)<br>(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.<br>1.Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação - cor -, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas uma das formas de apresentação. |
| <b>(21) BR 30 2016 000472-2</b> | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 11/02/2016<br>(71) ARRIS ENTERPRISES, INC. (US)<br>(74) FLÁVIA SALIM LOPES<br>1.Cancelar a atual apresentação do pedido. 2.Os elementos que foram ilustrados em linhas tracejadas nas figuras deverão ser preenchidos, de modo que o objeto seja representado somente com traços regulares e contínuos, atendendo ao disposto no inciso II do artigo 20 da IN 44/2015. Reapresentar as figuras corrigidas. 3.As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI  |

---

do artigo 20 da IN 44/2015 (figura 1.1, figura 1.2, etc). 4. Alterar título para “configuração aplicada em gabinete de portal de mídia de voz” em atenção ao inciso II do artigo 14 da IN 44/2015.

---

**(21) BR 30 2016 000475-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/02/2016

(71) GRENENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

1. Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na aplicação de cores diferentes em alguns elementos, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras 1.1 a 1.7.

---

**(21) BR 30 2016 000476-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/02/2016

(71) DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA. (BR/SC)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. O pedido deverá ser dividido de acordo com a Instrução Normativa 44/2015, já que o objeto revelado nas figuras 3.1 a 3.7 não guardam as mesmas características distintivas preponderantes do padrão principal do pedido; 2. Manter no presente pedido os objetos representados pelas figura 1. 1 a 1.7 e 2.1 a 2.7; 3. O primeiro pedido dividido deverá conter o objeto representado pelas figuras 3.1 a 3.7.

---

**(21) BR 30 2016 000477-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/02/2016

(71) JOSE EDUARDO BUENO (BR/GO)

(74) CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. O pedido deverá ser dividido de acordo com a Instrução Normativa 44/2015, já que foram revelados objetos que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes; 2. Manter no presente pedido os objetos representados pelas figura 1. 1 a 1.8 e 2.1 a 2.8 e 3.1 a 3.8; 3. Se houver interesse em proteger a configuração revelada nas figuras 1.10, 2.10 e 3.10, estes objetos deverão ser depositados em um primeiro pedido dividido, sendo revelados a partir de todas as vistas: em perspectiva, frontal, posterior, superior, inferior, lateral esquerda e lateral direita, conforme definido pela Instrução Normativa 44/2015. 4. Nas atuais figuras 1.7, 1.8, 2.7, 2.8, 3.7 e 3.8 há incorreção de representação, pois as linhas horizontais devem acompanhar a curvatura do objeto. Corrigir. 5. Suprimir figuras 1.9, 2.9 e

---

3.9. 5. Modificar título, de forma que este possa definir corretamente o objeto reivindicado, que não corresponde a um copo. Como trata-se de objeto tridimensional, o título deve ser "Configuração aplicada a (objeto do pedido)", de acordo com o inciso II, do Art. 14 da Instrução Normativa 44/2015.

---

**(21) BR 30 2016 000478-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/02/2016

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

1. Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na aplicação de cores diferentes em alguns elementos, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras 1.1 a 1.7.

---

**(21) BR 30 2016 000479-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/02/2016

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

1. Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na aplicação de cores diferentes em alguns elementos, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras 1.1 a 1.7.

---

**(21) BR 30 2016 000482-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/02/2016

(71) PEPSICO, INC. (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Cancelar a atual apresentação do pedido. As figuras 1.1 a 1.8 e 2.1 a 2.8 tratam do mesmo objeto e não de variações. Portanto, apresentar novo conjunto de figuras no qual a numeração deve ser sequencial.

---

**(21) BR 30 2016 000485-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/02/2016

(71) INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS DANPER LTDA - ME (BR/MG)

---

(74) RICARDO LUIS DE SOUZA

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. Apresentar novo conjunto de figuras (desenhos ou fotografias) que deve revelar o objeto a partir de todas as vistas: em perspectiva, frontal, posterior, superior, inferior, lateral esquerda e lateral direita, conforme definido pela Instrução Normativa 44/2015. As vistas ortogonais não devem estar distorcidas ou perspectivadas. 2. As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015. 3. Modificar título para " Configuração aplicada em calçado".

---

**(21) BR 30 2016 000496-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/02/2016

(71) SUPERMAMY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - ME (BR/SP)

(74) ROBERTO DRATCU

1.Cancelar a atual apresentação do pedido e reapresentá-lo adequado à Instrução Normativa 44/2015 (IN). 2.As figuras devem representar a forma montada da configuração externa do objeto, sem destacar detalhes ou partes separadamente, conforme inciso III do art. 20 da IN: algumas figuras mostram o objeto desmontado e cortado / incompleto. 3.Em atenção ao inciso IV do art. 20 da IN, apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto na configuração mostrada na figura 1.4. 4.As figuras devem representar o objeto em fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura (piso, parede, móveis, etc.), ou elementos meramente ilustrativos que não configurem o objeto do pedido, conforme inciso VII do art. 20 e inciso I do art. 21 da IN. 5.Alterar título para "configuração aplicada em suporte para carregar bebê" em atenção ao inciso III do artigo 14 da IN: trata-se de objeto tridimensional.

---

**(21) BR 30 2016 000522-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/02/2016

(71) WEDGE CALÇADOS LTDA (BR/SP)

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

1.Alterar título para "configuração aplicada em calçado" a fim de nomear corretamente o objeto apresentado. 2.Reapresentar as figuras renumeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015: figura 1.1, figura 1.2, etc.

---

**(21) BR 30 2016 000528-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/02/2016

(71) I.B.A.C. INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS E CHOCOLATES LTDA. (BR/SP)

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

1.Alterar título para "configuração aplicada em expositor" em atenção ao inciso II

---

do art. 14 da IN 44/2015. 2.Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido. Observar artigos 25 e 26 da IN 44/2015. 3.Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.8 e 2.1 a 2.8. 4.Apresentar em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 3.1 a 3.8 e 4.1 a 4.8.

---

**(21) BR 30 2016 000531-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/02/2016

(71) NOSSO BEBE FABRICA E COMERCIO ROUPAS INFANTIL (BR/SP)

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. Apresentar novas figuras (desenhos ou fotografias) com melhor qualidade gráfica, nitidez e contraste, capazes de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado. 2. O objeto deve ser ilustrado exclusivamente com traços contínuos e regulares, sem a utilização de linhas tracejadas. 3. O objeto deve ser representado na íntegra, sem o destaque de detalhes ou elementos isolados. 4. No caso de roupas, o objeto deve ser revelado, pelo menos a partir das vistas em perspectiva, frontal e posterior. Todas as vistas devem referir-se a mesma configuração do objeto, não cabendo a demonstração de funcionalidades. 5. As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015. 6. As figuras não devem conter textos, exceto os relativos à numeração de figuras e indicação das vistas, de acordo com o Art. 21 da Instrução Normativa 44/2015. 7. Modificar título para : “Configuração aplicada em roupa”.

---

**(21) BR 30 2016 000533-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2016

(71) GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS LTDA (BR/MG)

(74) ANTONIO JOSÉ FERNANDES FILHO

1. Cancelar a atual apresentação do pedido. Apresentar novo conjunto de figuras, no qual o objeto deve ser revelado a partir de todas as vistas: em perspectiva, frontal, posterior, superior, inferior, lateral esquerda e lateral direita, conforme definido pela Instrução Normativa 44/2015. 2. Modificar título para: “Configuração aplicada a rack” 3. Modificar campo de aplicação de forma a permitir a correta classificação do objeto. 4. As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015.

---

**(21) BR 30 2016 000534-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2016

(71) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(74) Village Marcas e Patentes Ltda

1.As figuras devem ser correspondentes entre si: corrigir as figuras 1.3 e 2.3, pois não representam corretamente as vistas posteriores dos objetos: deveria haver somente uma linha ao centro, não duas próximas às laterais.

---

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>(21) BR 30 2016 000535-4</b> | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 15/02/2016<br>(71) CONTINENTAL REIFEN DEUTSCHLAND GMBH (DE)<br>(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira<br>1.As figuras não podem mostrar detalhes ou partes do objeto, conforme inciso III do art. 21 da IN 44/2015: suprimir a figura 1.5 e reapresentar as demais.   |
| <b>(21) BR 30 2016 000537-0</b> | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 15/02/2016<br>(71) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)<br>(74) PINHEIRO NETO ADVOGADOS<br>1.Reapresentar as figuras com excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes: na atual apresentação o excesso de hachuras está impedindo a perfeita compreensão da forma, portanto devem ser suprimidas; algumas linhas de construção estão interrompidas, devendo ser representadas por traços regulares e contínuos.   |
| <b>(21) BR 30 2016 000552-4</b> | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 16/02/2016<br>(71) RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES (BR/RS)<br>(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.<br>1. Cancelar a atual apresentação do pedido. 2. Alterar título para “configuração aplicada em semirreboque” em atenção ao inciso II do art. 14 da IN 44/2015. 3. Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido. Observar artigos 25 e 26 da IN 44/2015. 4. Manter no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.7. 5. Apresentar em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. 6. As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes: na atual apresentação as linhas estão muito grossas e não permitem a compreensão dos muitos detalhes pequenos. 7. As figuras não podem conter textos, marcas, logotipos ou símbolos, conforme previsto nos incisos II e IV do art. 21 da IN 44/2015: suprimir estes elementos das figuras. |
| <b>(21) BR 30 2016 000553-2</b> | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 16/02/2016<br>(71) RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES (BR/RS)<br>(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.<br>1.Cancelar a atual apresentação do pedido. 2.Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido  |

---

deverá ser dividido. Observar artigos 25 e 26 da IN 44/2015. 3.Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.8 e 2.1 a 2.8. 4.Apresentar em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 3.1 a 3.8 e 4.1 a 4.8. 5.As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes: na atual apresentação as linhas estão muito grossas e não permitem a compreensão dos muitos detalhes pequenos; as figuras 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 4.1 e 4.2 não estão nítidas. 6.As figuras devem ser correspondentes entre si: nas figuras 3.2 e 4.2 não as proporções estão diferentes das demais figuras de cada objeto que representam. 7.Existem alguns elementos soltos nas figuras 1.1, 1.2, 1.5 a 1.8, 2.1, 2.2, 2.5 a 2.8: suprimi-los.

---

**(21) BR 30 2016 000555-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2016

(71) CONTINENTAL REIFEN DEUTSCHLAND GMBH (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Cancelar a atual apresentação do pedido. Apresentar novo conjunto de figuras, suprimindo Fig. 1.5.

---

**(21) BR 30 2016 000556-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2016

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) João Batista Valverde

Cancelar a atual apresentação do pedido. Apresentar novo conjunto de figuras, no qual o objeto deve ser revelado a partir de todas as vistas: em perspectiva, frontal, posterior, superior, inferior, lateral esquerda e lateral direita, conforme definido pela Instrução Normativa 44/2015.

---

**(21) BR 30 2016 000558-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2016

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) João Batista Valverde

1.As figuras devem ser correspondentes entre si: na figura 1.2 a lateral do objeto revela detalhes que não são mostrados na figura 1.3. Harmonizar as figuras. Acrescentar vista inferior. 2.As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes: na figura 1.2 não é possível visualizar com precisão o acabamento lateral.

---

**(21) BR 30 2016 000561-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2016

(71) DECATHLON (FR)

(74) Alexandre da Cunha Lyrio

1.Cancelar a atual apresentação de figuras. Apresentar novo conjunto de figuras

---

formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN 44/2015. 2.Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre os objetos das figuras 1, 2 e 4. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação - alteração de cor -, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas uma das formas de apresentação. 3.As figuras devem ter excelente qualidade gráfica, nitidez e contraste, com o intuito de revelar com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado, permitindo a compreensão de seus detalhes. 4.As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015: figura 1.1, figura 1.2, etc.

---

**(21) BR 30 2016 000563-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2016

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) João Batista Valverde

1.As figuras devem ser correspondentes entre si: na figura 1.2 a trama da lateral e as fixações do objeto diferem das mostradas na figura 1.3. Harmonizar as figuras. Acrescentar vista inferior. 2.As figuras devem ser dispostas no papel com as margens mínimas (superior; esquerda; direita; inferior) de 3 cm, conforme inciso IX do art. 20 da IN 44/2015.

---

**(21) BR 30 2016 000567-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2016

(71) DECATHLON (FR)

(74) Alexandre da Cunha Lyrio

1.Cancelar a atual apresentação de figuras. Apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN 44/2015. 2.As figuras devem mostrar a forma montada da configuração externa do objeto, sem destacar detalhes ou partes isoladamente, conforme inciso III do art. 20 da IN 44/2015: suprimir figuras 3 a 6. 3.As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015: figura 1.1, figura 1.2, etc. 4.Alterar título para “configuração aplicada em garrafa” em atenção ao inciso II do art. 14 da IN 44/2015.

---

**(21) BR 30 2016 000570-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2016

(71) JOÃO PEDRO STAUB (BR/PR)

(74) Edmila Adriana Denig

1.Cancelar a atual apresentação de figuras. Apresentar para cada objeto (objeto

---

principal e 3 variações) novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme inciso IV do art. 20 da IN 44/2015. As atuais vistas superiores não parecem ortogonais, pois o fundo está muito menor que a parte superior, como se os objetos fossem afunilando, diferente do que mostram as perspectivas. 2. As figuras devem ser numeradas conforme o disposto no inciso VI do artigo 20 da IN 44/2015: figura 1.1, figura 1.2, etc. para 1º objeto; figura 2.1, figura 2.2, etc. para 2º objeto, e assim por diante.

---

**(21) DI 6805986-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/10/2008

(71) CESAR GONÇALVES DA SILVA (BR/RJ)

(74) CLAUDEMIR MONTEIRO SILVA

1. O pedido parece conter dois objetos. Assim, apresentar cada um dos vasos em todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, superior, inferior e ambas as laterais) e ao menos uma perspectiva, sempre na mesma configuração. 2. As imagens não deverão apresentar cortes ou detalhes ampliados. Observar para que as imagens tenham bom enquadramento. 3. As figuras deverão ser apresentadas com qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão todos os contornos e superfícies do objeto e permitindo a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. 4. Cada figura deverá limitar-se a uma vista do objeto em questão. Ou seja, as figuras não deverão representar conjuntamente mais de uma vista, nem mais de um objeto. 5. As figuras deverão ser numeradas conforme padrão a seguir: primeiro objeto: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, e assim por diante; segundo objeto: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, e assim por diante. 6. As páginas das figuras deverão ser numeradas conforme padrão a seguir: 1/3, 2/3, 3/3.

---

**(21) DI 6805987-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/10/2008

(71) CESAR GONÇALVES DA SILVA (BR/RJ)

(74) CLAUDEMIR MONTEIRO SILVA

1. O pedido parece conter dois objetos. Assim, apresentar cada um dos vasos em todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, superior, inferior e ambas as laterais) e ao menos uma perspectiva, sempre na mesma configuração. 2. As imagens não deverão apresentar cortes ou detalhes ampliados. Observar para que as imagens tenham bom enquadramento. 3. As figuras deverão ser apresentadas com qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão todos os contornos e superfícies do objeto e permitindo a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. 4. Cada figura deverá limitar-se a uma vista do objeto em questão. Ou seja, as figuras não deverão representar conjuntamente mais de uma vista, nem mais de um objeto. 5. As figuras deverão ser numeradas conforme padrão a seguir: primeiro objeto: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, e assim por diante; segundo objeto: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig.

---

2.3, e assim por diante. 6. As páginas das figuras deverão ser numeradas conforme padrão a seguir: 1/3, 2/3, 3/3.

---

**(21) DI 6805988-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/10/2008

(71) CESAR GONÇALVES DA SILVA (BR/RJ)

(74) CLAUDEMIR MONTEIRO SILVA

1. Apresentar o objeto do pedido em todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, superior, inferior e ambas as laterais) e ao menos uma perspectiva, sempre na mesma configuração. 2. As imagens não deverão apresentar cortes ou detalhes ampliados. Observar para que as imagens tenham bom enquadramento. 3. As figuras deverão ser apresentadas com qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão todos os contornos e superfícies do objeto e permitindo a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. 4. Cada figura deverá limitar-se a uma vista do objeto em questão. Ou seja, as figuras não deverão representar conjuntamente mais de uma vista, nem mais de um objeto. 5. As figuras deverão ser numeradas conforme padrão a seguir: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3. 6. As páginas das figuras deverão ser numeradas conforme padrão a seguir: 1/3, 2/3, 3/3.

---

**(21) DI 6805989-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/10/2008

(71) CESAR GONÇALVES DA SILVA (BR/RJ)

(74) CLAUDEMIR MONTEIRO SILVA

1. O pedido parece conter dois objetos. Assim, apresentar cada um dos vasos em todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, superior, inferior e ambas as laterais) e ao menos uma perspectiva, sempre na mesma configuração. 2. As imagens não deverão apresentar cortes ou detalhes ampliados. Observar para que as imagens tenham bom enquadramento. 3. As figuras deverão ser apresentadas com qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão todos os contornos e superfícies do objeto e permitindo a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. 4. Cada figura deverá limitar-se a uma vista do objeto em questão. Ou seja, as figuras não deverão representar conjuntamente mais de uma vista, nem mais de um objeto. 5. As figuras deverão ser numeradas conforme padrão a seguir: primeiro objeto: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, e assim por diante; segundo objeto: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, e assim por diante. 6. As páginas das figuras deverão ser numeradas conforme padrão a seguir: 1/3, 2/3, 3/3. 7. Alterar título para: "Configuração aplicada em vaso decorativo".

---

**(21) DI 6805990-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/10/2008

(71) CESAR GONÇALVES DA SILVA (BR/RJ)

(74) CLAUDEMIR MONTEIRO SILVA

---

1. Apresentar o objeto do pedido em todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, superior, inferior e ambas as laterais) e ao menos uma perspectiva, sempre na mesma configuração. 2. As figuras deverão ser apresentadas com qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão todos os contornos e superfícies do objeto e permitindo a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. 3. Cada figura deverá limitar-se a uma vista do objeto em questão. Ou seja, as figuras não deverão representar conjuntamente mais de uma vista, nem mais de um objeto. 4. As figuras deverão ser numeradas conforme padrão a seguir: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3. 5. As páginas das figuras deverão ser numeradas conforme padrão a seguir: 1/3, 2/3, 3/3.

---

**(21) DI 6805991-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/10/2008

(71) CESAR GONÇALVES DA SILVA (BR/RJ)

(74) CLAUDEMIR MONTEIRO SILVA

1. Apresentar o objeto do pedido em todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, superior, inferior e ambas as laterais) e ao menos uma perspectiva, sempre na mesma configuração. 2. As figuras deverão ser apresentadas com qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão todos os contornos e superfícies do objeto e permitindo a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. 3. Cada figura deverá limitar-se a uma vista do objeto em questão. Ou seja, as figuras não deverão representar conjuntamente mais de uma vista, nem mais de um objeto. 4. As figuras deverão ser numeradas conforme padrão a seguir: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3. 5. As páginas das figuras deverão ser numeradas conforme padrão a seguir: 1/3, 2/3, 3/3.

---

**(21) DI 6905326-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/03/2009

(71) ALEX ROJAS SALVIONI ME (BR/AM)

1. O objeto deverá ser representado em todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, superior, inferior e ambas as laterais) e ao menos uma perspectiva. Acrescentar as vistas faltantes. 2. As figuras deverão ser apresentadas com qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão todos os contornos e superfícies do objeto e permitindo a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. 3. Numerar as figuras conforme padrão a seguir: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, e assim por diante. 4. Alterar título para: "Configuração aplicada em embalagem".

---

**(21) DI 7004549-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/09/2010

(71) The Procter & Gamble Company (US)

(74) Vieira de Mello Advogados

1. Não foi possível identificar, no momento do exame, diferenças entre o objeto da Fig. 1 e os objetos das Fig. 8, 15, 22 e 66. Também não foi possível identificar diferenças entre o objeto da Fig. 29 e os objetos das Fig. 35, 41, 47 e 60. Considerando que a mudança de cor não caracteriza a existência de variações configurativas, explicitar qual(is) elemento(s) da forma varia(m) de objeto para objeto. 1.1. Caso não haja alteração em termos de forma e a diferença entre os objetos mencionados resida exclusivamente na coloração, manter no pedido apenas o estojo das Fig. 1 e 29, que o revelam em sua configuração aberta e fechada. 1.2. Entretanto, caso queira manter no pedido todos os demais objetos, ainda que eles não constituam variações configurativas, ordenar as figuras de modo os estojos abertos e fechados de mesma coloração sejam mostrados sequencialmente, um após o outro. 1.3. Quer o depositante opte por manter somente o estojo das Fig. 1 e 29 (conforme item 1.1 da exigência), quer opte por mantê-los todos (conforme item 1.2 da exigência), as figuras deverão ser numeradas sequencialmente da seguinte maneira: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, etc, por não se tratar de variações configurativas. 2. O objeto representado nas Fig. 53 a 59 constitui uma primeira variação configurativa do objeto da Fig. 1. As figuras relativas a este objeto deverão ser numeradas da seguinte maneira: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, etc. As linhas tracejadas existentes nessas figuras deverão ser integralmente preenchidas, definindo a forma tridimensional apenas por meio de traços contínuos. 3. Cada objeto deverá ser representado em todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, superior, inferior e ambas as laterais) e ao menos uma perspectiva.

---

**(21) DI 7005348-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/12/2010

(71) LINEU PINZON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA (BR/RS)

(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

1. Evitar a sobreposição das setas sobre o padrão ornamental, pois as mesmas acabam poluindo sua visualização. Corrigir a imagem. 2. "Superfície" é um termo excessivamente genérico. O título deverá mencionar com clareza o produto que recebe a aplicação do conjunto de linhas e cores. Exemplo: "Padrão ornamental aplicado em embalagem". Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.

---

**(21) DI 7005365-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/12/2010

(71) São Crispim-Epí's e Couros Industria e Comercio Ltda Me (BR/PR)

(74) Alcion Bubniak

1. A Fig. 3 do atual conjunto de figuras refere-se ao pé esquerdo do calçado. A Fig. 4, por sua vez, representa o pé direito. Reapresentar o conjunto de figuras de modo que todas as vistas do objeto ilustrem o mesmo pé (considere como referência o pé direito). 2. O objeto deverá ser representado em todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, superior, inferior e ambas as laterais) e ao menos

---

uma perspectiva. A atual Fig. 2 contém distorções (note-se as arestas pontiagudas nas extremidades superiores), bem como a Fig. 5 (que revela aspecto visivelmente torto), de modo que deverão ser corrigidas para que ilustrem fidedignamente o solado do presente pedido. Acrescentar uma perspectiva inferior, onde se privilegie a visualização do solado objeto da proteção. 3. Observar, ao apresentar as figuras faltantes, que as vistas anterior e posterior do calçado não são idênticas devido à assimetria da configuração do objeto. 4. As figuras deverão ser numeradas conforme padrão a seguir: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, e assim por diante.

---

**(21) DI 7005426-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/11/2010

(71) Okamura Corporation (JP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

1. Manter no pedido apenas as atuais Fig. 1 a 7, suprimindo as Fig. 8 e 9, por caracterizarem a demonstração de funcionalidades. 2. As figuras deverão ser numeradas conforme padrão a seguir: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, e assim por diante.

---

**(21) DI 7005593-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/07/2010

(71) Albraz Indústria e Comércio de Eletro-Eletrônico Ltda (BR/RJ)

(74) M C Araújo Consultoria em Prop Indl Ltda

1. As atuais figuras possuem áreas esbranquiçadas nas quais não há definição integral da tridimensionalidade dos objetos. Isto é, devido à volumetria complexa dos equipamentos e à coloração branca da superfície do objeto, não se visualiza perfeitamente onde começa e termina cada plano. Ao mesmo tempo, há algumas linhas incompletas em diversas vistas, sendo que essas linhas não cumprem seu papel de dar forma à configuração do objeto. Isso posto, rerepresentar o conjunto de figuras de modo que seja plenamente possível compreender a relação entre os planos e superfícies do objeto. Melhorar a definição da forma sobretudo nas perspectivas de topo e nas vistas superiores. 2. Alterar título para: "Configuração aplicada em controlador de consumo de energia".

---

**(21) DI 7005662-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/12/2010

(71) CNH Belgium N.V (BE)

(74) Diego Goulart de Oliveira Vieira

1. Considerando que o objeto indicado como variação configurativa (Fig. 8 a 14) não consta do documento de prioridade unionista, ele deverá ser depositado em um pedido dividido. Manter no presente pedido apenas as demais figuras. 2. Representar cada objeto em todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, superior, inferior e ambas as laterais) e ao menos uma perspectiva, sempre na mesma configuração. 3. As figuras deverão ser apresentadas com qualidade

---

gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão todos os contornos e superfícies do objeto e permitindo a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. 4. As figuras deverão ser numeradas conforme padrão a seguir: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, e assim por diante.

---

**(21) DI 7005835-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/12/2010

(71) Argila Brasil Comércio e Serviços Ltda-Me (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

1. Manter no presente pedido as Fig. 1.1 a 1.4 e 3.1 a 3.4. O título deverá ser alterado para: "Configuração aplicada em xícara". 1.1. O primeiro pedido dividido deverá conter as Fig. 2.1 a 2.4. O título do pedido deverá ser: "Configuração aplicada em pires". 2. Representar cada objeto em todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, superior, inferior e ambas as laterais) e ao menos uma perspectiva. 3. As figuras deverão ser apresentadas com qualidade gráfica, nitidez e contraste, revelando com precisão todos os contornos e superfícies do objeto e permitindo a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. 4. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: primeiro objeto (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc); segundo objeto (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig 2.3, etc).

---

**(21) DI 7005953-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2010

(71) E.Mishan & Sons, Inc (US)

(74) Aguiar & Companhia Ltda

1. As figuras deverão representar o objeto na mesma configuração em todas as vistas, sem demonstrar funcionalidades. Portanto, suprimir as atuais Fig. 2, 3 e 10. Manter no pedido as demais figuras, observando para que o objeto esteja na mesma posição em todas elas. 2. Alterar o título para: "Configuração aplicada em equipamento de ginástica". 3. A numeração das figuras deverá obedecer ao seguinte padrão: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig 1.3, etc.

**Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI**

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

---

**(21) BR 30 2014 002892-8**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/06/2014

(44) 30/05/2017

(52) 01-01

(54) PIRULITO CHUPETA

(71) YUJI FABRICAÇÃO DE DOCES LTDA- ME (BR/PR)

(72) THAIS AYAKO IMOTO DOS SANTOS

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2016 000403-0**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/02/2016

(44) 30/05/2017

(52) 07-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PALITO DE SORVETE\*\*

(71) CLAUDINEI PEREIRA (BR/SP)

(72) CLAUDINEI PEREIRA

(74) PYRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES

Arquivamento

---

**(21) DI 7006002-9**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2010

(30) 23/06/2010 EM 001723297-0005

(44) 30/05/2017

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELETRODO

(71) Gesellschaft Für Wolfram Industrie Mbh (DE)

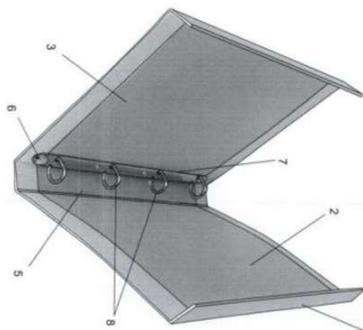
(72) Marion Freifrau Von Cetto

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO &amp; LIOCE

Arquivamento

**Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI**

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

**(21) BR 30 2013 000779-0**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 25/02/2013

(44) 30/05/2017

(52) 19-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FICHÁRIO

(71) EVANDRO GOMES AGOSTINHO (BR/SP)

(72) EVANDRO GOMES AGOSTINHO

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial a forma comum ou vulgar.

**(21) BR 30 2013 001953-5**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 29/04/2013

(44) 30/05/2017

(52) 06-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAPETE

(71) ELIANE IOLANDA CHINELLATO (BR/SP)

(72) ELIANE IOLANDA CHINELLATO

(74) DARCI ALVES CAVALHEIRO

objeto se enquadra na instrução normativa 044/2015 . objeto indeferido devido ao cumprimento insatisfatório de exigência técnica, nos termos do Art. 23 da Instrução Normativa 044/2015. Conforme requeria a exigência, as figuras deveriam ilustrar o objeto por inteiro, sem partes cortadas ou ampliação de pedaços. Entretanto, o que se observa no cumprimento é que as figuras 1 e 2 constituem justamente pedaços do tapete, nos quais a íntegra da forma não é revelada. Além disso, a configuração do objeto na Fig. 4 não condiz com o que foi apresentado inicialmente no documento de depósito, ou seja, as formas do objeto foram alteradas. O cumprimento não foi satisfatório.

**(21) BR 30 2014 003632-7**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 25/07/2014

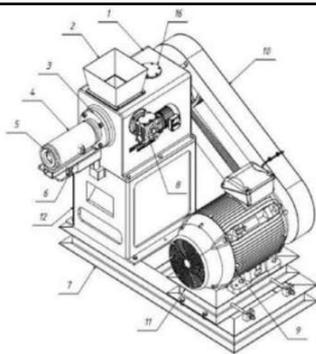
(44) 30/05/2017

(52) 15-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÁQUINA BRIQUETADEIRA

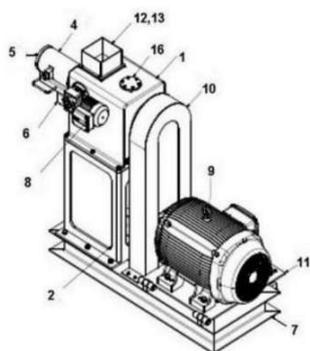
(71) FELIX ELIECER FONSECA FELFLI (BR/SP)

(72) FELIX ELIECER FONSECA FELFLI

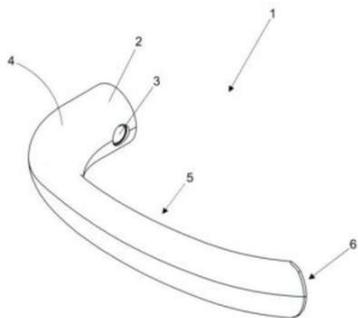


(74) ALBA ROSA LOPEZ PARADA

objeto se enquadra na instrução normativa 044/2015 . objeto indeferido devido ao cumprimento insatisfatório de exigência técnica, nos termos do Art. 23 da Instrução Normativa 044/2015. As figuras correspondentes ao segundo objeto estão com qualidade muito ruim, não permitindo a compreensão dos detalhes da forma. A numeração deste mesmo objeto também está incorreta.



(21) BR 30 2014 003681-5



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 01/08/2014

(44) 30/05/2017

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MAÇANETA

(71) PADO S A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA (BR/SP)

(72) GABRIEL DA SILVEIRA DIAS

(74) CESAR PEDUTI NETO

objeto se enquadra na instrução normativa 044/2015 . objeto indeferido devido ao cumprimento insatisfatório de exigência técnica, nos termos do Art. 23 da Instrução Normativa 044/2015. As figuras não foram corrigidas conforme o solicitado. Mantemos o entendimento de que não estão correspondentes entre si pelos motivos expostos na exigência. A alegação de que as imagens foram geradas por software e por isso seria impossível ocorrer algum erro, pois o próprio software corrige possíveis inconsistências e desproporcionalidades não procede, visto que as informações para geração das figuras são fornecidas pelo usuário.

(21) BR 30 2014 005910-6

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 26/11/2014

(30) 04/08/2014 US 29/498,475

(44) 30/05/2017

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A SOLADO

(71) SKECHERS U.S.A., INC. II (US)

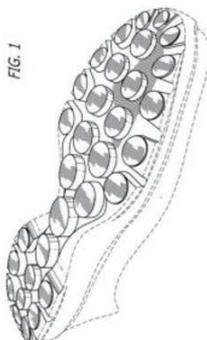
(72) RAYSSE, DAVID



(74) GUERRA PROPRIEDADE DE INDUSTRIAL

objeto se enquadra na instrução normativa 044/2015 . objeto indeferido devido ao cumprimento insatisfatório de exigência técnica, nos termos do Art. 23 da Instrução Normativa 044/2015. No cumprimento de exigência o objeto não foi preenchido com linhas contínuas, conforme as formas representadas na prioridade unionista, e assim apresenta desenho parcial de objeto, sem previsão na LPI.

(21) BR 30 2014 005911-4



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 26/11/2014

(30) 04/08/2014 US 29/498,476

(44) 30/05/2017

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PARTE INFERIOR DE SOLADO

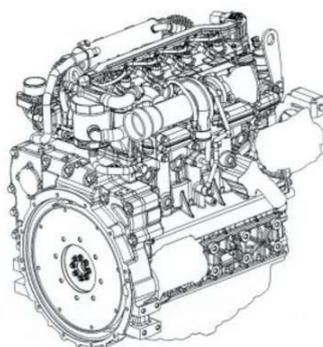
(71) SKECHERS U.S.A., INC. II (US)

(72) RAYSSE, DAVID

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

objeto se enquadra na instrução normativa 044/2015 . objeto indeferido devido ao cumprimento insatisfatório de exigência técnica, nos termos do Art. 23 da Instrução Normativa 044/2015. Além da representação do objeto estar de forma parcial, não permitido pela LPI, já que as linhas tracejadas não foram preenchidas, houve também alteração de matéria do pedido original. Um outro solado foi apresentado no cumprimento de exigência.

(21) BR 30 2015 000405-3



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 26/01/2015

(30) 29/07/2014 EM 002510545

(44) 30/05/2017

(52) 15-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A MOTOR

(71) LOMBARDINI S.R.L (IT)

(72) MASSIMILIANO BONANNI, STEFANO CALZI

(74) HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

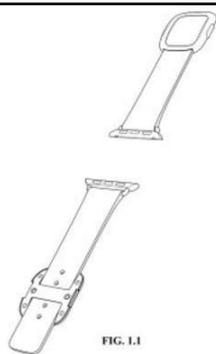
(21) BR 30 2015 000656-0

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 11/02/2015

(30) 11/08/2014 US 29/498995

(44) 30/05/2017



(52) 10-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PULSEIRA

(71) APPLE INC. (US)

(72) JODY AKANA, BARTLEY K. ANDRE, SHOTA AOYAGI, ANTHONY MICHAEL ASHCROFT, JEREMY BATAILLOU, DANIEL J. COSTER, DANIELE DE IULIIS, M. EVANS HANKEY, JULIAN HOENIG, RICHARD P. HOWARTH, JONATHAN P. IVE, DUNCAN ROBERT KERR, MARC A. NEWSON, MATTHEW DEAN ROHRBACH, PETER RUSSELL-CLARKE, BENJAMIN ANDREW SHAFFER, MIKAEL SILVANTO, CHRISTOPHER J. STRINGER, EUGENE ANTONY WHANG, RICO ZÖRKENDÖRFER

(74) KASZJAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

objeto se enquadra na instrução normativa 044/2015 . objeto indeferido devido ao cumprimento insatisfatório de exigência técnica, nos termos do Art. 23 da Instrução Normativa 044/2015. A exigência técnica requeria clara e explicitamente que as figuras fossem reapresentadas ilustrando as partes da pulseira separadamente. Trata-se de objetos distintos entre os quais não há, conforme se observa, primo ictu oculi, no conjunto de desenhos, qualquer conexão ou integração. Considerando que o desenho industrial não se presta à proteção de arranjos de objetos, a exigência foi devida. O cumprimento, portanto, mostra-se insatisfatório.

(21) BR 30 2015 000657-9



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 11/02/2015

(30) 11/08/2014 US 29/498996

(44) 30/05/2017

(52) 10-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PULSEIRA

(71) APPLE INC. (US)

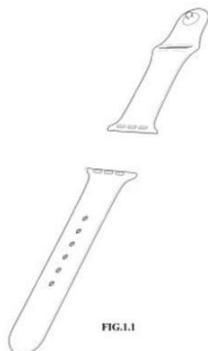
(72) JODY AKANA, BARTLEY K. ANDRE, SHOTA AOYAGI, ANTHONY MICHAEL ASHCROFT, JEREMY BATAILLOU, DANIEL J. COSTER, DANIELE DE IULIIS, M. EVANS HANKEY, JULIAN HOENIG, RICHARD P. HOWARTH, JONATHAN P. IVE, DUNCAN ROBERT KERR, MARC A. NEWSON, MATTHEW DEAN ROHRBACH, PETER RUSSEL-CLARKE, BENJAMIN ANDREW SHAFFER, MIKAEL SILVANTO, CHRISTOPHER J. STRINGER, EUGENE ANTONY WHANG, RICO ZÖRKERDÖRFER

(74) kaszjar leonardos propriedade intelectual

objeto se enquadra na instrução normativa 044/2015 . objeto indeferido devido ao cumprimento insatisfatório de exigência técnica, nos termos do Art. 23 da Instrução Normativa 044/2015. A exigência técnica requeria clara e explicitamente que as figuras fossem reapresentadas ilustrando as partes da pulseira separadamente. Trata-se de objetos distintos entre os quais não há, conforme se observa, primo ictu oculi, no conjunto de desenhos, qualquer conexão ou integração. Considerando que o desenho industrial não se presta à

proteção de arranjos de objetos, a exigência foi devida. O cumprimento, portanto, mostra-se insatisfatório.

(21) BR 30 2015 000659-5



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 11/02/2015

(30) 11/08/2014 US 29/498990

(44) 30/05/2017

(52) 10-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PULSEIRA

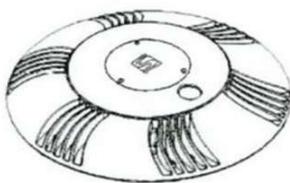
(71) APPLE INC.

(72) JULIAN HOENIG, RICHARD P. HOWARTH, JONATHAN P. IVE, DUNCAN ROBERT KERR, MARC A. NEWSON, MATTHEW DEAN ROHRBACH, PETER RUSSELL-CLARKE, BENJAMIN ANDREW SHAFFER, MIKAEL SILVANTO, CHRISTOPHER J. STRINGER, EUGENE ANTONY WHANG, RICO ZÖRKENDÖRFER, JODY AKANA, BARTLEY K. ANDRE, SHOTA AOYAGI, ANTHONY MICHAEL ASHCROFT, JEREMY BATAILLOU, DANIEL J. COSTER, DANIELE DE IULIIS, M. EVANS HANKEY

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

objeto se enquadra na instrução normativa 044/2015 . objeto indeferido devido ao cumprimento insatisfatório de exigência técnica, nos termos do Art. 23 da Instrução Normativa 044/2015. A exigência técnica requeria clara e explicitamente que as figuras fossem rerepresentadas ilustrando as partes da pulseira separadamente. Trata-se de objetos distintos entre os quais não há, conforme se observa, primo ictu oculi, no conjunto de desenhos, qualquer conexão ou integração. Considerando que o desenho industrial não se presta à proteção de arranjos de objetos, a exigência foi devida. O cumprimento, portanto, mostra-se insatisfatório.

(21) BR 30 2015 000787-7



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 23/02/2015

(30) 28/08/2014 EM 002526764-0002

(44) 30/05/2017

(52) 26-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LUMINÁRIA

(71) SCHREDER (BE)

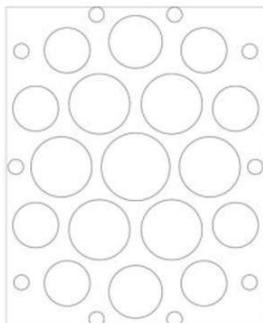
(72) FABIO RIGHETTO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

objeto se enquadra na instrução normativa 044/2015 . objeto indeferido devido ao cumprimento insatisfatório de exigência técnica, nos termos do Art. 23 da Instrução Normativa 044/2015. As figuras apresentadas no depósito e no documento de prioridade revelam objeto com configuração distinta da revelada no cumprimento de exigência e no conjunto de figuras peticionado em

aditamento. As diferenças residem nos elementos lineares que circundam o perímetro da porção superior da luminária, junto à borda, bem como no que parece ser um pequeno gancho tangente ao elemento circular central, também na superfície superior do objeto. Como isso caracteriza alteração de matéria, o cumprimento não foi satisfatório.

(21) BR 30 2015 000958-6



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 02/03/2015

(30) 02/09/2014 US 29/501230

(44) 30/05/2017

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A INTERFACE GRÁFICA.

(71) APPLE INC. (US)

(72) IMRAN CHAUDHRI, ALAN C. DYE, DYLAN ROSS EDWARDS, CHRISTOPHER FOSS, CHANCE GRAHAM, AURELIO GUZMÁN, JONATHAN P. IVE, CHANAKA KARUNAMUNI

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

objeto se enquadra na instrução normativa 044/2015 . objeto indeferido devido ao cumprimento insatisfatório de exigência técnica, nos termos do Art. 23 da Instrução Normativa 044/2015. A exigência requeria que os elementos tracejados fossem retirados. No entanto, parte das linhas foi transformada em traços regulares (moldura externa). O cumprimento não foi satisfatório.

(21) BR 30 2015 001177-7



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 13/03/2015

(44) 30/05/2017

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CADEIRA

(71) BRASKEM S.A. (BR)

(72) LUIZA MARASCHIN MILITÃO DA SILVA, MARIA EUGENIA MONTEIRO COLLAÇO, SABRINA SOUZA DE FRIAS E VASCONCELLOS

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

objeto se enquadra na instrução normativa 044/2015 . objeto indeferido devido ao cumprimento insatisfatório de exigência técnica, nos termos do Art. 23 da Instrução Normativa 044/2015. As figuras do cumprimento não foram corrigidas nos termos da exigência. A representação da cadeira permanece incoerente em suas vistas. As linhas que delimitam os diversos planos do objeto não estão consistentemente ilustradas no conjunto de desenhos: parte delas está presente em algumas vistas, mas não em outras. A linha na parte superior do encosto, por exemplo, não é visível na Fig. 1.2, assim como também não o são as linhas perpendiculares posicionadas mais próximas às laterais do objeto. A linha situada entre encosto e assento, na Fig. 1.1, adjacente ao rebaixo, não foi incluída na

Fig. 1.4. Os planos de curvatura do assento, na região das pernas, são representados ora com as linhas de mudança de plano (Fig. 1.1 e 1.4) e ora sem (Fig. 1.2, Fig. 1.6 e Fig. 1.7). Com isso, não houve cumprimento satisfatório.

(21) BR 30 2015 004889-1

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 26/10/2015

(44) 30/05/2017

(52) 25-01

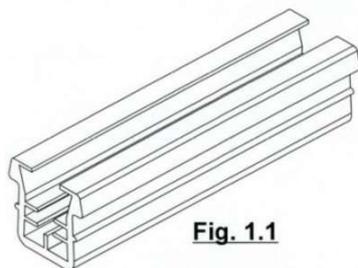
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL BAGUETE

(71) GERALDO FORNASE (BR/SC)

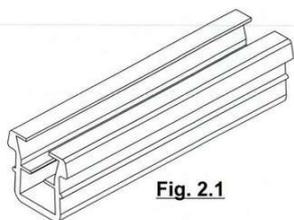
(72) GERALDO FORNASE

(74) MARCOS AURÉLIO DE JESUS

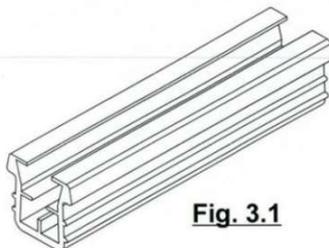
objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.



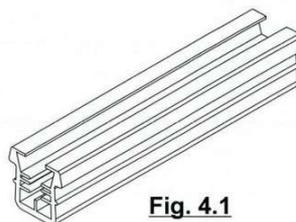
**Fig. 1.1**



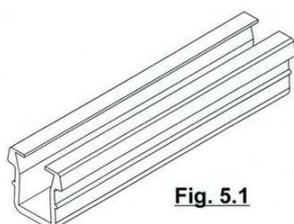
**Fig. 2.1**



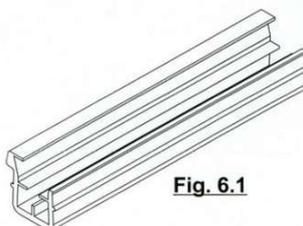
**Fig. 3.1**



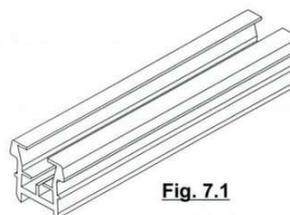
**Fig. 4.1**



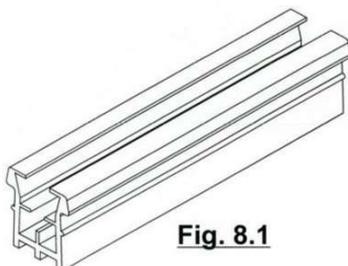
**Fig. 5.1**



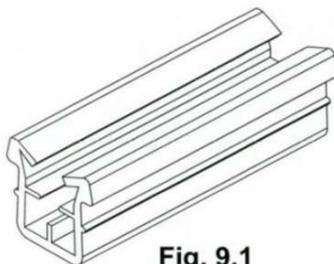
**Fig. 6.1**



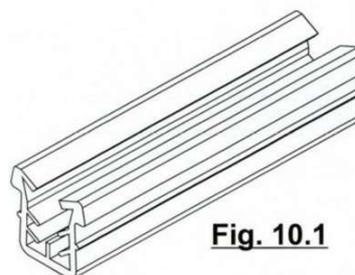
**Fig. 7.1**



**Fig. 8.1**



**Fig. 9.1**



**Fig. 10.1**

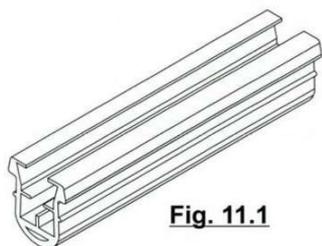


Fig. 11.1

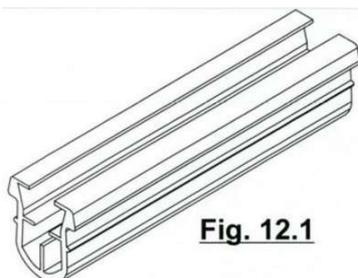


Fig. 12.1

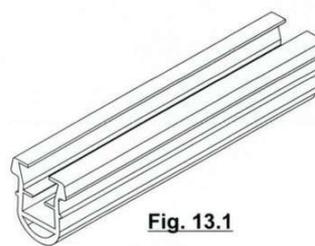


Fig. 13.1

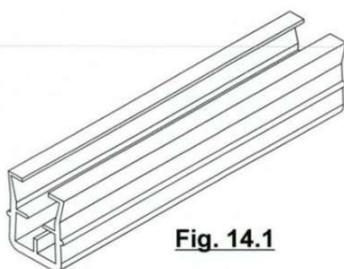


Fig. 14.1

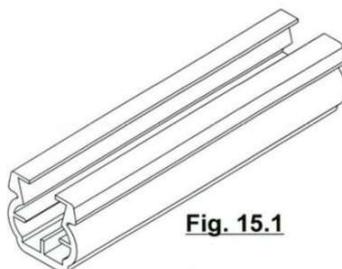


Fig. 15.1

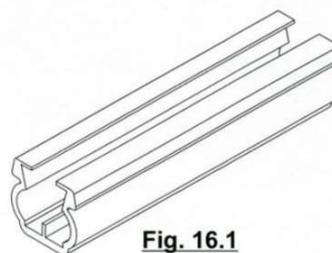


Fig. 16.1

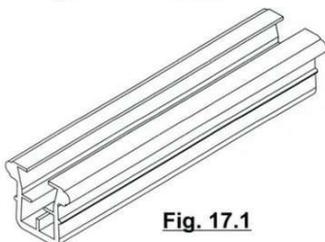


Fig. 17.1

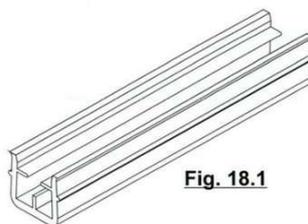


Fig. 18.1

(21) BR 30 2015 005226-0



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 17/11/2015

(44) 30/05/2017

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A DISPOSITIVO DE ANCORAGEM

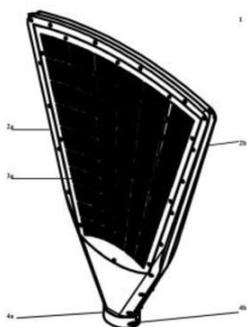
(71) RODRIGO ANTONIO JORGE DA COSTA (BR/RJ)

(72) RODRIGO ANTONIO JORGE DA COSTA

(74) REGINA MARIA DE CARVALHO

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

(21) BR 30 2015 005636-3



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 11/12/2015

(44) 30/05/2017

(52) 10-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM A SETOR DE FILTROS DE DISCO A VÁCUO

(71) BRASFELT LTDA (BR/MG)

(72) EUSTÁQUIO ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

(74) SÂMIA BATISTA AMIN ( NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou

---

funcionais.

---

**(21) BR 30 2015 005670-3**



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 14/12/2015

(44) 30/05/2017

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANTONEIRA

(71) JOSÉ MARCIO RAMIREZ (BR/SP)

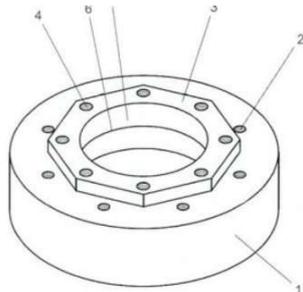
(72) JOSÉ MÁRCIO RAMIREZ

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

---

**(21) BR 30 2015 005745-9**



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 16/12/2015

(30) 02/07/2015 US 29/532,247

(44) 30/05/2017

(52) 13-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CUBO DE ROTOR

(71) DAMIAN RODRIGUEZ

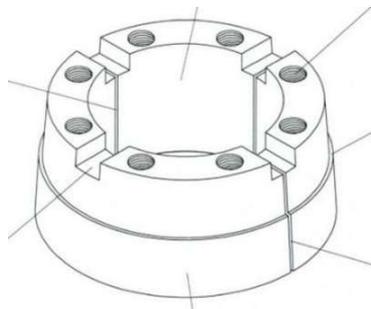
(72) DAMIAN RODRIGUEZ

(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

---

**(21) BR 30 2015 005746-7**



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 16/12/2015

(30) 02/07/2015 US 29/532.247

(44) 30/05/2017

(52) 13-01

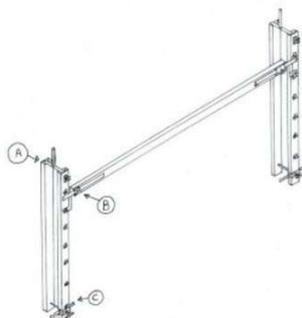
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FECHO CÔNICO

(71) DAMIAN RODRIGUEZ

(72) DAMIAN RODRIGUEZ

(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

**(21) BR 30 2015 005799-8**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 18/12/2015

(44) 30/05/2017

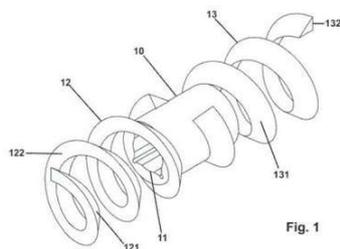
(52) 08-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RÉGUA PRUMO

(71) GILSON DOS SANTOS (BR/SE)

(72) GILSON DOS SANTOS

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

**(21) BR 30 2016 000186-3**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 21/01/2016

(44) 30/05/2017

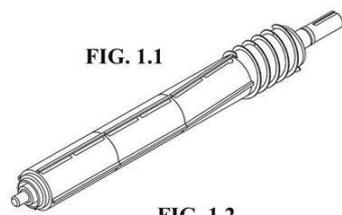
(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONDUTOR HELICOIDAL PARA SISTEMA DOSADOR

(71) MÁRCIO LUIZ NEUVALD SILVA (BR/RS) , MIGUEL HUMBERTO NOER

(72) MÁRCIO LUIZ NEUVALD SILVA, MIGUEL HUMBERTO NOER

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

**(21) BR 30 2016 000195-2**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 22/01/2016

(30) 24/07/2015 JP 2015016507

(44) 30/05/2017

(52) 15-03

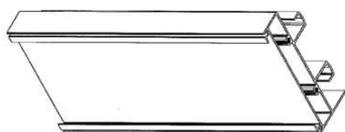
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROLO PARA MÁQUINAS DE POLIR ARROZ

(71) SATAKE CORPORATION (JP)

(72) YASUYOSHI SETO, YASUNORI KOIKE, FUMIO TAJIMA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

**(21) BR 30 2016 000255-0**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 26/01/2016

(30) 30/07/2015 AR 88784

(44) 30/05/2017

---

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

(71) ALUAR ALUMINIO ARGENTINO S/A IND. Y COMERCIAL (AR)

(72) ALBERTO EDUARDO MARTÍNEZ COSA

(74) Vieira de Mello Advogados

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

---

**(21) BR 30 2016 000256-8**



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 26/01/2016

(30) 30/07/2015 AR 88791

(44) 30/05/2017

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

(71) ALUAR ALUMINIO ARGENTINO S/A IND. Y COMERCIAL (AR)

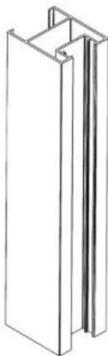
(72) ALBERTO EDUARDO MARTÍNEZ COSA

(74) Vieira de Mello Advogados

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

---

**(21) BR 30 2016 000257-6**



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 26/01/2016

(30) 30/07/2015 AR 88790

(44) 30/05/2017

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

(71) ALUAR ALUMINIO ARGENTINO S/A IND. Y COMERCIAL (AR)

(72) ALBERTO EDUARDO MARTÍNEZ COSA

(74) Vieira de Mello Advogados

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

---

**(21) BR 30 2016 000258-4**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

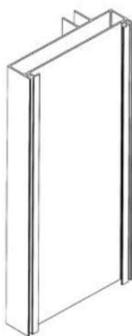
(22) 26/01/2016

(30) 30/07/2015 AR 88789

(44) 30/05/2017

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL



(71) ALUAR ALUMINIO ARGENTINO S/A IND. Y COMERCIAL (AR)  
 (72) ALBERTO EDUARDO MARTÍNEZ COSA  
 (74) Vieira de Mello Advogados  
 objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

(21) BR 30 2016 000260-6



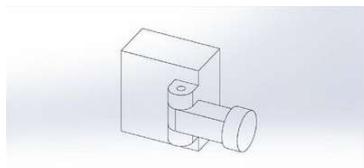
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI  
 (22) 26/01/2016  
 (30) 30/07/2015 AR 88785  
 (44) 30/05/2017  
 (52) 25-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM PERFIL  
 (71) ALUAR ALUMINIO ARGENTINO S/A IND. Y COMERCIAL (AR)  
 (72) ALBERTO EDUARDO MARTÍNEZ COSA  
 (74) Vieira de Mello Advogados  
 objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

(21) BR 30 2016 000304-1



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI  
 (22) 29/01/2016  
 (44) 30/05/2017  
 (52) 09-09  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LIXEIRA  
 (71) MURBAN MOBILIÁRIO URBANO E URBANIZAÇÃO LTDA (BR/SP)  
 (72) GABRIEL AUGUSTO ROZA  
 objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais. Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.

(21) BR 30 2016 000385-8



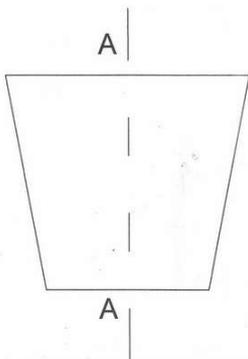
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI  
 (22) 04/02/2016  
 (44) 30/05/2017  
 (52) 16-06  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHARNEIRA PARA ÓCULOS  
 (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (BR/RS)  
 (72) MARIANA PICCOLI, MICHEL CARVALHO ICART  
 objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como

---

desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

---

(21) BR 30 2016 000409-9



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 04/02/2016

(44) 30/05/2017

(52) 25-99

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM BALDE PLÁSTICO DE PEDREIRO

(71) MAX METALÚRGICA LTDA. (BR/RS)

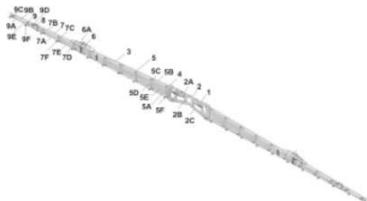
(72) LUIZ FERNANDO ODERICH

(74) OTO LUIZ PENHA BUMBEL

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial a forma comum ou vulgar.

---

(21) BR 30 2016 000461-7



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 11/02/2016

(44) 30/05/2017

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BARRA FERTILIZADORA

(71) GTS DO BRASIL LTDA (BR/SC)

(72) ASSIS STRASSER

(74) Valor Propriedade Intelectual S/S LTDA.

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

**Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento**

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de registro de desenho industrial, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contra-razões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através de formulário específico.

---

**(21) BR 30 2013 003260-4** Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento  
(22) 04/07/2013  
(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO.,LTD (KR)  
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA  
Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870170033862, de 22/05/2017.

---

**(21) BR 30 2014 000869-2** Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento  
(22) 17/01/2014  
(71) EDGAR ALBERTO TONON (BR/PR)  
(74) CALISTO VENDRAME SOBRINHO  
Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870170033989, de 22/05/2017.

---

**(21) BR 30 2014 002875-8** Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento  
(22) 20/06/2014  
(71) GABRIELLE STUDIO, INC. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870170033776, de 22/05/2017.

---

**(21) BR 30 2014 002877-4** Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento  
(22) 20/06/2014  
(71) GABRIELLE STUDIO, INC. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870170033653, de 22/05/2017.

---

**(21) BR 30 2014 004372-2** Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento  
(22) 04/09/2014  
(71) SPIRIT DESIGN LIMITADA (BR/SP) , CENTRO INTERNACIONAL DE ENERGIAS RENOVÁVEIS-BIOGÁS (BR/PR)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870170033403, de 19/05/2017.

---

**(21) BR 30 2014 006041-4** Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento  
(22) 28/11/2014  
(71) APPLE INC. (US)  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

---

Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870170033359, de 19/05/2017.

---

**(21) BR 30 2014 006354-5** Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento  
(22) 17/12/2014  
(71) PLANTRONICS, INC.  
(74) CRISTIANE RUIZ DE MORAES VIANNA  
Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870170033919, de 22/05/2017.

---

**(21) BR 30 2015 000081-3** Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento  
(22) 08/01/2015  
(71) OY HALTON GROUP LTD. (FI)  
(74) FLÁVIA SALIM LOPES  
Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870170033962, de 22/05/2017.

---

**(21) BR 30 2015 000082-1** Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento  
(22) 08/01/2015  
(71) OY HALTON GROUP LTD.  
(74) FLÁVIA SALIM LOPES  
Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870170033965, de 22/05/2017.

---

**(21) BR 30 2015 002102-0** Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento  
(22) 07/05/2015  
(71) PUMATRONIX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (BR/PR)  
(74) MARCELO HENRIQUE ZANONI  
Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870170033419, de 19/05/2017.

---

**(21) BR 30 2015 002252-3** Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento  
(22) 13/05/2015  
(71) RED RIVER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MARKETING LTDA (BR/RS)  
(74) ALBERTO JERONIMO GUERRA NETO  
Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870170031847, de 15/05/2017.

---

**(21) BR 30 2015 002484-4** Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento  
(22) 28/05/2015  
(71) BENTO STORE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) WILSON PINHEIRO JABUR  
Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870170032812, de 17/05/2017.

---

**(21) BR 30 2015 002583-2** Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento  
(22) 05/06/2015  
(71) BENTO STORE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA. (BR/SP)  
(74) WILSON PINHEIRO JABUR

---

Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870170032809, de 17/05/2017.

---

**(21) BR 30 2015 003528-5**

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

(22) 29/07/2015

(71) ROGER MOREIRA DE OLIVEIRA (BR/MG)

(74) WELINTON JARBAS DE SOUZA

Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870170032596, de 17/05/2017.

**Código 39 - Concessão do Registro**

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro estará à disposição do interessado. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 113 § 1º da LPI ). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º).

---

**(11) BR 30 2012 003898-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/08/2012

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GUINDASTE

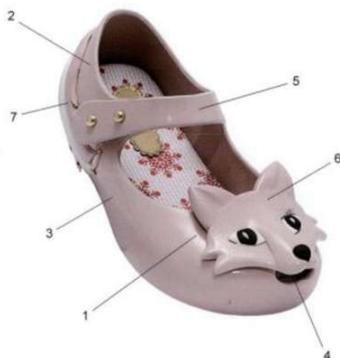
(73) NWC Mecanica Industrial Ltda Me (BR/PR)

(72) Nilson Wagner Candido

(74) Alexandre Pietrângelo Lima

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/08/2012, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2012 005883-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/11/2012

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SAPATILHA

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) ROBSON CASTILHO DE BRITO

(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA &amp; CIA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/11/2012, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2012 006523-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/12/2012

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PROTETOR DE CAÇAMBA

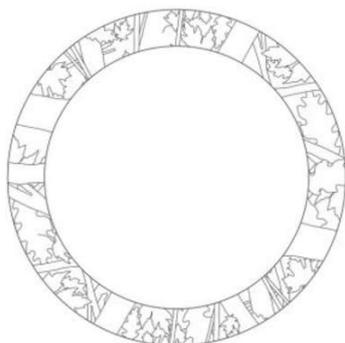
(73) AUTOMETAL S/A (BR/SP)

(72) AMABLE MARTINEZ CONDE BARRASA

(74) LOGOS MARCAS E PATENTES S/C LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/12/2012, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Registro concedido por força do art. 106 da Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96. Aplicável a instauração de ofício do processo administrativo de nulidade, conforme dispõe o Art.113, para averiguação da infringência do art. 95 do referido diploma legal.

**(11) BR 30 2014 003357-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2014

(15) 30/05/2017

(30) 24/01/2014 US 29/480,218

(45) 30/05/2017

(52) 32-00

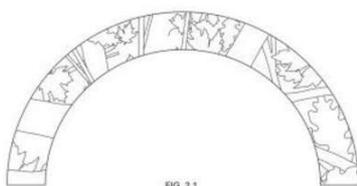
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM PAREDE LATERAL DE PNEU

(73) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)

(72) KEVIN E. SCHEIFELE

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2014, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2014 005730-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/11/2014

(15) 30/05/2017

(30) 16/05/2014 US 29/491,147

(45) 30/05/2017

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UM LEITOR DE CARTÃO

(73) SQUARE, INC.

(72) THOMAS TEMPLETON

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/11/2014, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

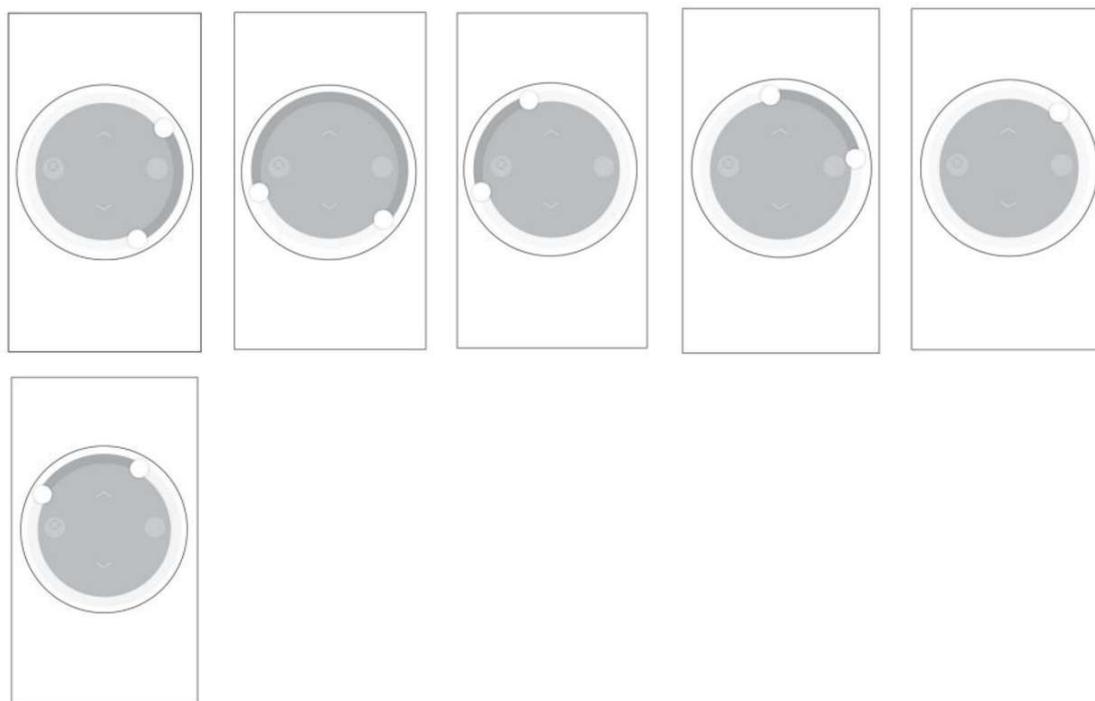
**(11) BR 30 2014 005839-8**

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 24/11/2014  
 (15) 30/05/2017  
 (45) 30/05/2017  
 (52) 14-04  
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM INTERFACE GRÁFICA  
 (73) GD MIDEA AIR-CONDITIONING EQUIPMENT CO., LTD. (CN)  
 (72) ZHE ZHANG, ZHAOZHONG RUAN, DONGPEI BAI  
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/11/2014, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2015 000598-0**



**FIG. 1.1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/02/2015  
 (15) 30/05/2017  
 (30) 11/08/2014 US 29/498998  
 (45) 30/05/2017  
 (52) 13-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARREGADOR  
 (73) APPLE INC. (US)  
 (72) JODY AKANA, BARTLEY K. ANDRE, SHOTA AOYAGI, ANTHONY MICHAEL ASHCROFT, JEREMY BATAILLOU, DANIEL J. COSTER, DANIELE DE IULIIS, M. EVANS HANKEY, JULIAN HOENIG, RICHARD P. HOWARTH, JONATHAN P. IVE, DUNCAN ROBERT KERR, MARC A. NEWSON, MATTHEW DEAN ROHRBACH, PETER RUSSELL-CLARKE, BENJAMIN ANDREW SHAFFER, MIKAEL SILVANTO, CHRISTOPHER J. STRINGER, EUGENE ANTONY

WHANG, RICO ZÖRKENDÖRFER

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/02/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2015 000626-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/02/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM INTERRUPTOR

(73) FRANCISCO JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO (BR/RJ) , EDUARDO JOSÉ VAZ (BR/RJ)

(72) FRANCISCO JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO, EDUARDO JOSÉ VAZ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2015 000660-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/02/2015

(15) 30/05/2017

(30) 11/08/2014 US 29/499042

(45) 30/05/2017

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO.

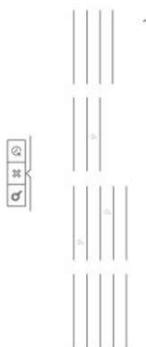
(73) APPLE INC. (US)

(72) JODY AKANA, BARTLEY K. ANDRE, SHOTA AOYAGI, ANTHONY MICHAEL ASHCROFT, JEREMY BATAILLOU, DANIEL J. COSTER, DANIELE DE IULIIS, M. EVANS HANKEY, JULIAN HOENIG, RICHARD P. HOWARTH, JONATHAN P. IVE, DUNCAN ROBERT KERR, MARC A. NEWSON, MATTHEW DEAN ROHRBACH, PETER RUSSELL-CLARKE, BENJAMIN ANDREW SHAFFER, MIKAEL SILVANTO, CHRISTOPHER J. STRINGER, EUGENE ANTONY WHANG, RICO ZÖRKENDÖRFER

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2015 000709-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/02/2015

(15) 30/05/2017

(30) 13/08/2014 US 29/499,328

(45) 30/05/2017

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A INTERFACE GRÁFICA

(73) INTUIT INC. (US)

(72) XUE DING, ARIEL I. ALVAREZ, DORELLE RABINOWITZ, JOSEPH DAVIDCHIK

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/02/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2015 000717-6



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/02/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARTE SUPERIOR DE CALÇADO

(73) NIKE INNOVATE C.V (US)

(72) LEO S. GHANG

(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/02/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2015 000723-0



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/02/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARTE SUPERIOR DE CALÇADO

(73) NIKE INNOVATE C.V (US)

(72) PATRICK B. KIRSCHNER

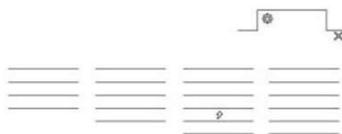
---

(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/02/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2015 000812-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/02/2015

(15) 30/05/2017

(30) 22/08/2014 US 29/500,276

(45) 30/05/2017

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A INTERFACE GRÁFICA

(73) INTUIT INC. (US)

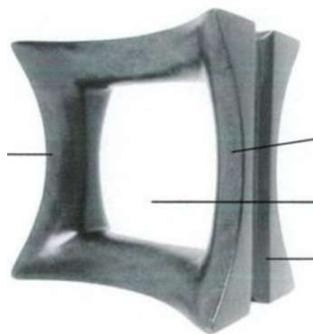
(72) JOSEPH DAVIDCHIK, ERICA JOY KATRAK, REBECCA ZHU, AMANDA ROSE FETTERLY, ARIEL I. ALVAREZ, DORELLE RABINOWITZ

(74) di blasi, parente & ass. prop. ind. Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2015 000847-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/02/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELEMENTO VAZADO PARA DIVISÓRIA DE AMBIENTES

(73) ELIZABETH NEJM (BR/MG)

(72) ELIZABETH NEJM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/02/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2015 000857-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/02/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BAÚ PARA MOTOCICLETA

(73) GIVI S.R.L. (IT)

(72) VISENZI GIUSEPPE

---

(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/02/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2015 000859-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/02/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BAÚ PARA MOTOCICLETA

(73) GIVI S.R.L (IT)

(72) VISENZI GIUSEPPE

(74) EDMUNDO BRUNNER ASS. EM PROP. INDL. LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/02/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2015 000860-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/02/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BAÚ PARA MOTOCICLETA

(73) GIVI S.R.L. (IT)

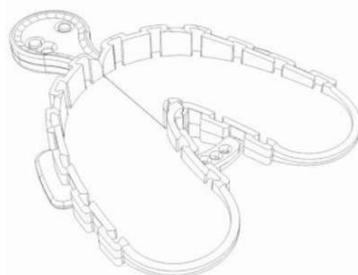
(72) VISENZI GIUSEPPE

(74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/02/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2015 000872-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/02/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A MOLDEIRA

(73) ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A (BR/PR)

(72) ROBERTO QUEIRÓZ MARTINS ALCÂNTARA

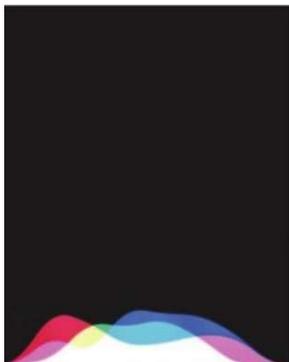
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA

---

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/02/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2015 000954-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/03/2015

(15) 30/05/2017

(30) 01/09/2014 US 29/501107

(45) 30/05/2017

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A INTERFACE GRÁFICA.

(73) APPLE INC. (US)

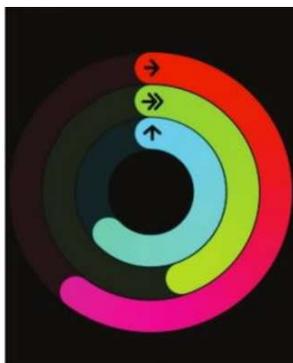
(72) GARY BUTCHER, IMRAN CHAUDHRI, ALAN C. DYE, CHRISTOPHER FOSS, AURELIO GUZMÁN, BRITT NELSON, JONATHAN P. IVE

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2015 000955-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/03/2015

(15) 30/05/2017

(30) 02/09/2014 US 29/501164

(45) 30/05/2017

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL A INTERFACE GRÁFICA

(73) APPLE INC. (US)

(72) ALAN C. DYE, GARY BUTCHER, CHANCE GRANHAM, JONATHAN P. IVE, CHRISTOPHER WILSON

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2015 000956-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/03/2015

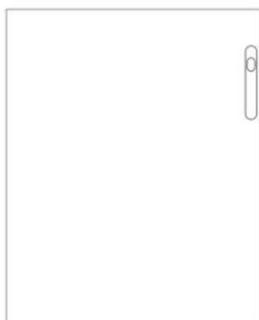
(15) 30/05/2017

(30) 02/09/2014 US 29/501174

(45) 30/05/2017

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADA A INTERFACE GRÁFICA



(73) APPLE INC. (US)

(72) IMRAM CHAUDHRI, JONATHAN DASCOLA, ALAN C. DYE, CRISTOPHER FOSS, JONATHAN P. IVE, STEPHEN O. LEMAY, LAWRENCE YANG, ALED WILLIAMS, CRISTOPHER WILSON, ERIC LANCE WILSON

(74) KASNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2015 000960-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/03/2015

(15) 30/05/2017

(30) 02/09/2014 US 29/501230

(45) 30/05/2017

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A INTERFACE GRÁFICA

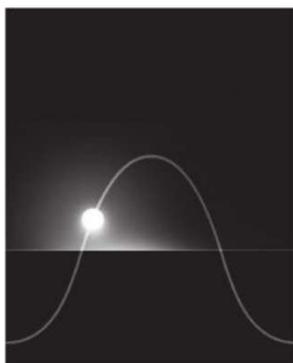
(73) APPLE INC. (US)

(72) IMRAN CHAUDHRI, KEVIN WILL CHEN, ALAN C. DYE, DYLAN ROSS EDWARDS, CHRISTOPHER FOSS, CHANCE GRAHAM, AURELIO GUZMÁN, JONATHAN P. IVE, CHANAKA KARUNAMUNI, WAN SI WAN, CHRISTOPHER WILSON, ERIC LANCE WILSON

(74) KASZNR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2015 000962-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/03/2015

(15) 30/05/2017

(30) 02/09/2014 US 29/501172

(45) 30/05/2017

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A INTERFACE GRÁFICA

(73) APPLE INC (US)

(72) JOSEPH CHAN, IMRAN CHAUDHRI, ALAN C. DYE, ALESSANDRO FRANCESCO SABATELLI, CRISTOPHER WILSON, ERIC LANCE WILSON, JONATHAN P. IVE, PEDRO MARI, AURELIO GUZMÁN

(74) KASNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2015 000973-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2015

(15) 30/05/2017

(43) 30/05/2017

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A INTERFACE GRÁFICA

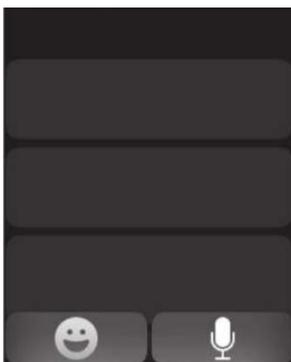
(73) APPLE INC. (US)

(72) FREDDY ANZURES, GARY BUTCHER, JOSEPH CHAN, IMRAN CHAUDHRI, ALAN C. DYE, JONATHAN P. IVE, GIANCARLO YERKES

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE ENTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2015 000974-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2015

(15) 30/05/2017

(30) 03/09/2014 US 29/501330

(45) 30/05/2017

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A INTERFACE GRÁFICA

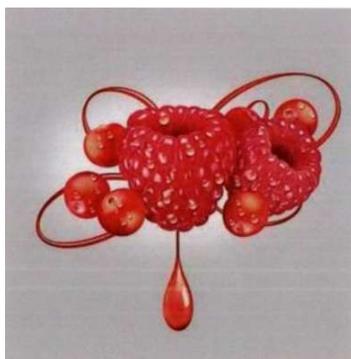
(73) APPLE INC (US)

(72) IMRAN CHAUDHRI, JONATHAN DASCOLA, ALAN C. DYE, CHRISTOPHER FOSS, JONATHAN P. IVE, TIFFANY JON, WOO-RAM LEE, STEPHEN O. LEMAY, BRITT NELSON, CHRISTOPHER DARYL SOLI, CHRISTOPHER WILSON

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2015 001008-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2015

(15) 30/05/2017

(30) 04/09/2014 EM 002531558

(45) 30/05/2017

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM EMBALAGEM

(73) TEISSEIRE FRANCE (SOCIÉTÉ PAR ACTIONS SIMPLIFIÉE) (FR)

(72) SIMON COKER

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

---

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2015 001068-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/03/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM JÓIAS

(73) JACK VARTANIAN - EPP (BR/SP)

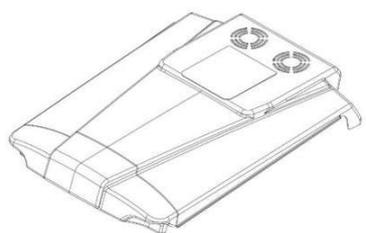
(72) JACK VARTANIAN

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/03/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2015 001116-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/03/2015

(15) 30/05/2017

(30) 11/09/2014 EM 002535872-0001; 11/09/2014 EM 002535872-0002

(45) 30/05/2017

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TETO PARA VEÍCULO

(73) HAMM AG (DE)

(72) AXEL RÖMER, GERNOT REIF, ULRICH EWRINGMANN, MARKUS BEESE, BORIS EICKHOFF

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

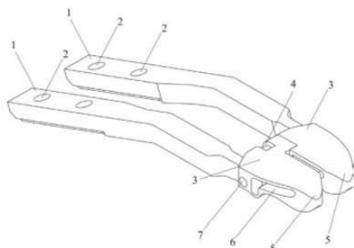
**(11) BR 30 2015 001123-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/03/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017



(52) 08-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COLHER PARA EVISCERADORA

(73) VALNERI BOCCHI (BR/SC)

(72) VALNERI BOCCHI

(74) BIRATINI PEREIRA GOMES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/03/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 001176-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/03/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MESA.

(73) BRASKEM S.A. (BR/BA)

(72) FABIELE NUNES SERAFIM, ALLAN EDUARDO COSTA, CINDY KYOMI IHARA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/03/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 001179-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/03/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CADEIRA.

(73) BRASKEM S.A. (BR/BA)

(72) CASSIANO BORGES RODRIGUES, GIANCARLO AVANTAGGIATO, MILTON LUIZ LORENZ TEIXEIRA CHIAVINATO

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/03/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

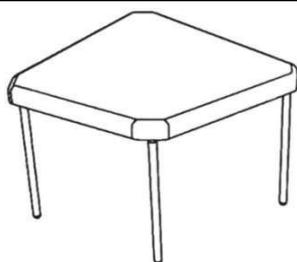
**(11) BR 30 2015 001181-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/03/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017



(52) 06-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MESA.  
 (73) BRASKEM S.A. (BR/BA)  
 (72) LUIZA MARASCHIN MILITÃO DA SILVA, MARIA EUGENIA MONTEIRO COLLAÇO, SABRINA SOUZA DE FRIAS E VASCONCELLOS  
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/03/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2015 001189-0



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 16/03/2015  
 (15) 30/05/2017  
 (45) 30/05/2017  
 (52) 02-04  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SANDÁLIA  
 (73) GRENDENE S.A (BR/CE)  
 (72) ROBSON CASTILHO DE BRITO  
 (74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/03/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2015 001190-4



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 16/03/2015  
 (15) 30/05/2017  
 (45) 30/05/2017  
 (52) 02-04  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHINELO  
 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
 (72) ROBSON CASTILHO DE BRITO  
 (74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/03/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2015 001202-1

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 16/03/2015  
 (15) 30/05/2017  
 (30) 17/09/2014 EM 002539684  
 (45) 30/05/2017



(52) 03-01

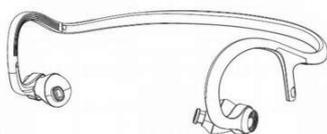
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MALA

(73) RIMOWA GMBH (DE)

(72) DIETER MORSZECK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/03/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 001208-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/03/2015

(15) 30/05/2017

(30) 16/09/2014 EM 2538959-0001

(45) 30/05/2017

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FONE DE OUVIDO.

(73) WOOX INNOVATIONS BELGUIM NV (BE)

(72) PETER BOECKEL

(74) RANA GOSAIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/03/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 002125-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/05/2015

(15) 30/05/2017

(43) 23/05/2017

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA

(73) AUDI AG (DE)

(72) ANDREAS VALENCIA POLLEX

(74) MAURÍCIO ARIBONI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/05/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Registro concedido por força do art. 106 da Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96. Aplicável a instauração de ofício do processo administrativo de nulidade, conforme dispõe o Art.113, para averiguação da infringência do art. 95 do referido diploma legal.

**(11) BR 30 2015 002136-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/05/2015



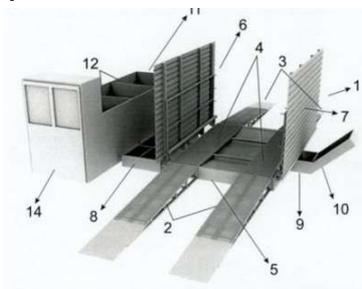
(15) 30/05/2017  
 (43) 23/05/2017  
 (52) 12-16  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA  
 (73) AUDI AG (DE)  
 (72) ANDREAS JOACHIM KOGLIN  
 (74) MAURÍCIO ARIBONI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/05/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Registro concedido por força do art. 106 da Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96. Aplicável a instauração de ofício do processo administrativo de nulidade, conforme dispõe o Art.113, para averiguação da infringência do art. 95 do referido diploma legal.

**(11) BR 30 2015 002317-1**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 15/05/2015  
 (15) 30/05/2017  
 (30) 17/11/2014 CN 201430452462.8  
 (45) 30/05/2017  
 (52) 14-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA DE SOM  
 (73) WOOX INNOVATIONS BELGIUM NV (BE)  
 (72) KING WONG SHUN CHEONG  
 (74) EDUARDO OTERO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/05/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 004902-2**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 27/10/2015  
 (15) 30/05/2017  
 (45) 30/05/2017  
 (52) 15-05  
 (54) PADRÃO DE PLANTA DE POSTO DE LAVAGEM  
 (73) MAICON DOUGLAS WINGETER GARCEZ (BR/SP)  
 (72) MAICON DOUGLAS WINGETER GARCEZ  
 (74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE

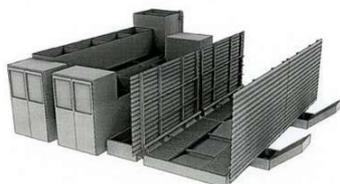
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/10/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Registro concedido por força do art. 106 da Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96. Aplicável a instauração de ofício do processo administrativo de nulidade, conforme dispõe o Art.113, para

---

averiguação da infringência do art. 95 do referido diploma legal.

---

**(11) BR 30 2015 004948-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/10/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 15-05

(54) PADRÃO CONFIGURATIVO DE PLANTA DE POSTO DE LAVAGEM

(73) MAICON DOUGLAS WINGETER GARCEZ (BR/SP)

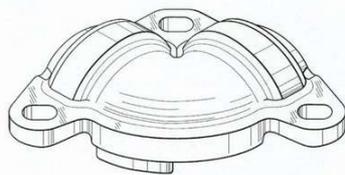
(72) MAICON DOUGLAS WINGETER GARCEZ

(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Registro concedido por força do art. 106 da Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96. Aplicável a instauração de ofício do processo administrativo de nulidade, conforme dispõe o Art.113, para averiguação da infringência do art. 95 do referido diploma legal.

---

**(11) BR 30 2015 004958-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/10/2015

(15) 30/05/2017

(30) 04/05/2015 US 29/525,825

(45) 30/05/2017

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A SEGMENTO DE ENCAIXE DE TUBULAÇÃO

(73) VICTAULIC COMPANY (US)

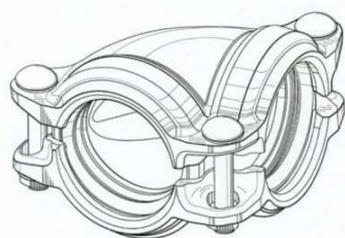
(72) KATHRYN E. YOVANOVICH, MATTHEW A. BOWMAN, CHRISTOPHER A. RICHARDS

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2015 004959-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/10/2015

(15) 30/05/2017

(30) 04/05/2015 US 29/525,822

(45) 30/05/2017

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A ENCAIXE DE TUBULAÇÃO

---

(73) VICTAULIC COMPANY (US)

(72) CHRISTOPHER A. RICHARDS, MATTHEW A. BOWMAN, KATHRYN E. YOVANOVICH

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/10/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2015 005016-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/11/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO

(73) FRAMBOISE HOLDINGS INC. (PA)

(72) ADRIAN EXTRAKT BRAUNER

(74) CARLOS DE LENA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/11/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2015 005317-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/11/2015

(15) 30/05/2017

(30) 20/05/2015 KR 30-2015-0025606

(45) 30/05/2017

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A INALADOR DE MEDICAMENTO

(73) KOREA UNITED PHARM. INC. (KR)

(72) WO HO KANG

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2015 005318-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/11/2015

(15) 30/05/2017

(30) 27/05/2015 US 29/528250

(45) 30/05/2017

(52) 04-02



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A IMPLEMENTO DE HIGIENE ORAL  
 (73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)  
 (72) WEN JIN XI, GUANG SHENG GUO, FAN GANG XIE  
 (74) FLÁVIA SALIM LOPES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2015 005319-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/11/2015

(15) 30/05/2017

(30) 27/05/2015 US 29/528256

(45) 30/05/2017

(52) 04-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A IMPLEMENTO DE HIGIENE ORAL

(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)

(72) WEN JIN XI, FAN GANG XIE, GUANG SHENG GUO, LI PING ZHANG

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005365-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/11/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 31-00 , 31-99

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TÍTULO: PROJETO DE CERVEJARIA ARTESANAL SIMPLES DE 50 A 250 LITROS

(73) DANILO PEREIRA GONÇALVES (BR/PE)

(72) DANILO PEREIRA GONÇALVES

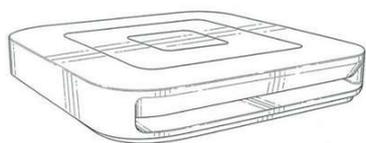
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/11/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Registro concedido por força do art.

---

106 da Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96. Aplicável a instauração de ofício do processo administrativo de nulidade, conforme dispõe o Art.113, para averiguação da infringência do art. 95 do referido diploma legal.

---

**(11) BR 30 2015 005392-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/11/2015

(15) 30/05/2017

(30) 29/05/2015 US 29/528,683

(45) 30/05/2017

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A LEITOR DE CARTÃO

(73) SQUARE, INC. (US)

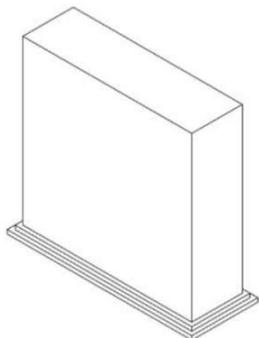
(72) ANTHONY PHAM NGUYEN

(74) ORLANDO DE SOUZA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2015 005498-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE EMBUTIR CASCATA PARA PISCINA

(73) LP PISCINAS EIRELI ME (BR/RJ)

(72) MARA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA MELLO

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2015 005611-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/12/2015

(15) 30/05/2017

(30) 12/06/2015 EM 002717736

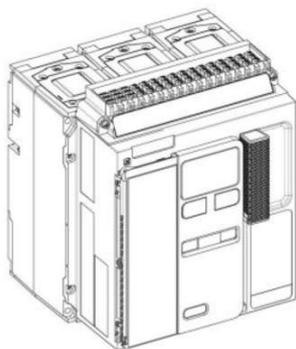
(45) 30/05/2017

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISJUNTOR ELÉTRICO

(73) SCHNEIDER ELECTRIC INDUSTRIES SAS (FR)

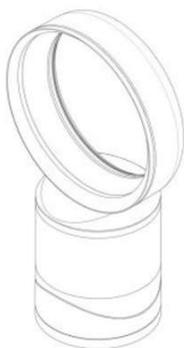
(72) YVES LEVEQUE, GUILLAUME REINER



(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2015 005617-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/12/2015

(15) 30/05/2017

(30) 11/06/2015 EM 001435770-0002

(45) 30/05/2017

(52) 23-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VENTILADOR

(73) DYSON TECHNOLOGY LIMITED (GB)

(72) ROY EDWARD POULTON, BEN THOMAS EDMONDS, GEORGE ORAM, THOMAS DOUGLAS RIDLEY, LEANNE JOYCE GARNER, ADAM JAMES BATES, PETER DAVID GAMMACK, WILLIAM RICHARD HUNT, RICHARD JOHN FOX

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2015 005623-1

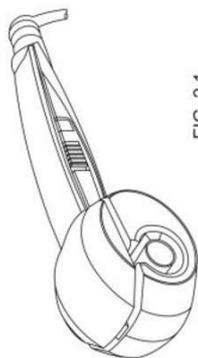


FIG. 2.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/12/2015

(15) 30/05/2017

(30) 11/06/2015 US 29/529,908

(45) 30/05/2017

(52) 28-03

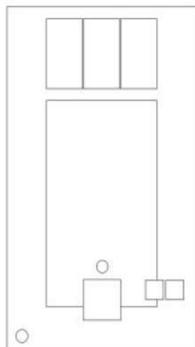
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO PARA MODELAR CABELOS

(73) BABYLISS FACO SPRL (BE)

(72) PIERRE JULEMONT

(74) CRESIO PLACIDO DA CRUZ JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Registro concedido por força do art. 106 da Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96. Aplicável a instauração de ofício do processo administrativo de nulidade, conforme dispõe o Art.113, para averiguação da infringência do art. 95 do referido diploma legal.

**(11) BR 30 2015 005625-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/12/2015

(15) 30/05/2017

(30) 12/06/2015 US 29/530,094

(45) 30/05/2017

(52) 14-04

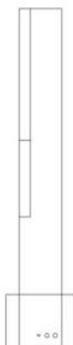
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) MICROSOFT CORPORATION (US)

(72) DAVID GARDNER, ERIC HSIA, MACBETH WATSON, BRIAN RALPHS, JOHN SNAVELY, MEGAN MCMILLAN

(74) DI BLASI, PARENTE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005626-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/12/2015

(15) 30/05/2017

(30) 15/07/2015 US 29/533,232

(45) 30/05/2017

(52) 14-04

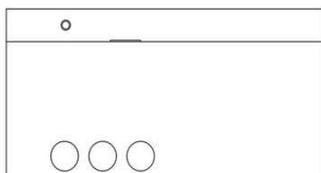
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) MICROSOFT CORPORATION (US)

(72) MACBETH WATSON, MEGAN MCMILLAN, DAVID GARDNER, ERIC HSIA

(74) DI BLASI, PARENTE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005627-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/12/2015

(15) 30/05/2017

(30) 12/06/2015 US 29/530,099

(45) 30/05/2017

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) MICROSOFT CORPORATION (US)

(72) XIAOJI CHEN, NATHAN JOHNSON, MEGAN MCMILLAN, BRIAN RALPHS

(74) DI BLASI, PARENTE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/12/2015, mediante o

---

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2015 005628-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/12/2015

(15) 30/05/2017

(30) 12/06/2015 US 29/530,098

(45) 30/05/2017

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONTROLADOR

(73) MICROSOFT CORPORATION (US)

(72) CHRISTOPHER KUJAWSKI, KENNETH JASINSKI, CARL J. LEDBETTER

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2015 005631-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/12/2015

(15) 30/05/2017

(30) 12/06/2015 US 29/530,113

(45) 30/05/2017

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACESSÓRIO PARA CONTROLADOR

(73) MICROSOFT CORPORATION (US)

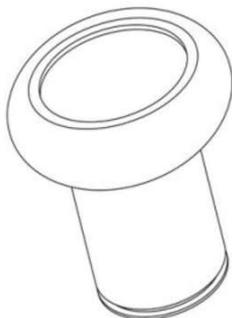
(72) CHRISTOPHER KUJAWSKI, KENNETH JASINSKI, CARL J. LEDBETTER

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2015 005632-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/12/2015

(15) 30/05/2017

(30) 12/06/2015 US 29/530,114

(45) 30/05/2017

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A ACESSÓRIO PARA CONTROLADOR

(73) MICROSOFT CORPORATION (US)

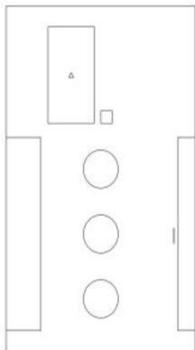
(72) CHRISTOPHER KUJAWSKI, KENNETH JASINSKI, CARL J. LEDBETTER

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

---

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2015 005635-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/12/2015

(15) 30/05/2017

(30) 12/06/2015 US 29/530,100

(45) 30/05/2017

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

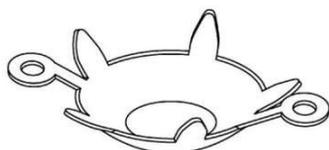
(73) MICROSOFT CORPORATION (US)

(72) NICHOLAS ROBINSON, JEFF FLEISCHMANN, MITCHELL JOHNSON

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2015 005639-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE PARA PEDRAS EM JOIAS

(73) CROSSFOR CO., LTD. (JP)

(72) HIDETAKA DOBASHI

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2015 005644-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A. (BR/SP)

(72) RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA

(74) M C Araújo Consultoria em Propriedade Industrial Ltda.

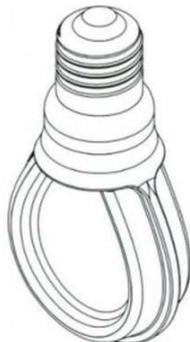
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/12/2015, mediante o

---

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.

---

(11) BR 30 2015 005646-0

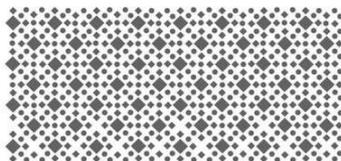


Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 14/12/2015  
(15) 30/05/2017  
(43) 23/05/2017  
(52) 26-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LÂMPADA  
(73) ZHANG HUANYUN (CN) , LIU QIJUN (CN)  
(72) ZHANG HUANYUN, LIU QIJUN  
(74) MÁRCIA FERREIRA GOMES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2015 005687-8

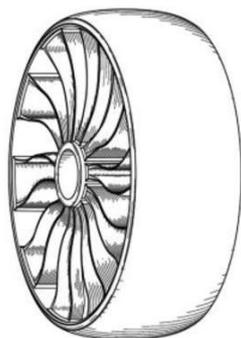


Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 15/12/2015  
(15) 30/05/2017  
(45) 30/05/2017  
(52) 32-00  
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ARTIGOS DO LAR  
(73) COPA INDUSTRIAL LTDA ME (BR/SC)  
(72) SIMONE MARLI ZIMMERMANN  
(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

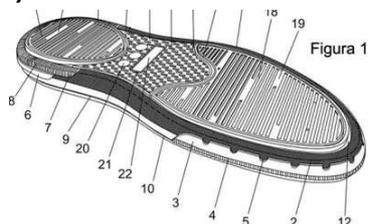
(11) BR 30 2015 005711-4



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 15/12/2015  
(15) 30/05/2017  
(30) 16/06/2015 US 29/530,437  
(45) 30/05/2017  
(52) 12-15  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO  
(73) 1) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN; 2) MICHELIN RECHERCHE ET TECHNIQUE S.A. (CH)  
(72) CHRISTOPHER MAST  
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005748-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO DE CALÇADO

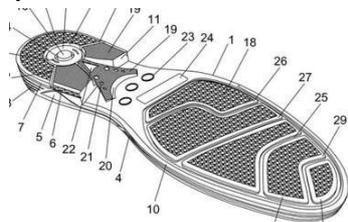
(73) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)

(72) JONAS LOURENÇO ENGELMANN

(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005749-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO DE CALÇADO

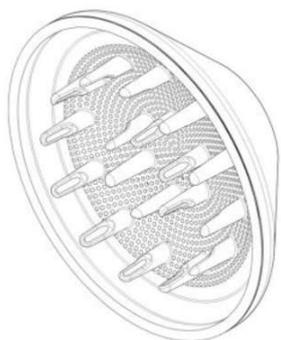
(73) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)

(72) JONAS LOURENÇO ENGELMANN

(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005750-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2015

(15) 30/05/2017

(30) 18/06/2015 EM 001436281-0003

(45) 30/05/2017

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACESSÓRIO PARA SECADOR DE CABELOS

(73) DYSON TECHNOLOGY LIMITED (GB)

(72) PHILIP JONATHAN STEPHENS, STEPHEN FARRAR SMITH, ANDREA EE-VA LIM, PETER DAVID GAMMACK

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005751-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2015

(15) 30/05/2017

(30) 19/06/2015 US 29/530,811

(45) 30/05/2017

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE INJEÇÃO

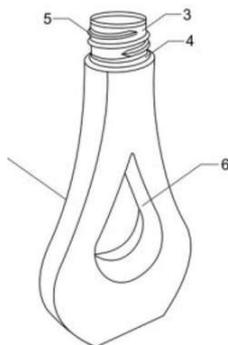
(73) ELI LILLY AND COMPANY (US)

(72) JESSE ARNOLD FOURT, THOMAS DIETER CHRISTIAN OVERTHUN, JUDY GUO, THOMAS GAËTAN THIBAUT BRISEBRAS

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005752-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) MURIEL DO BRASIL INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA (BR/SP)

(72) EDGARD SILVA BOLDARIM

(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005753-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EM PAPEL HIGIÊNICO

(73) SANTHER - FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A (BR/SP)

(72) RUY HAIDAR FILHO, PLÍNIO HAIDAR FILHO



(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005754-8**

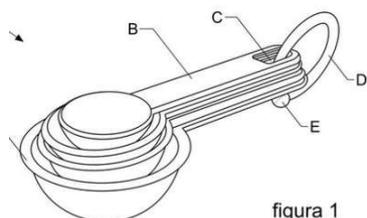


figura 1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 07-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONJUNTO DE MEDIDORES E ALÇA

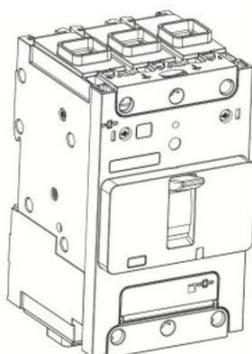
(73) LIVIO HIROKAZU MAKI (BR/SP)

(72) LIVIO HIROKAZU MAKI

(74) SANDRA LUISA CALDAS CORREIA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Registro concedido por força do art. 106 da Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96. Aplicável a instauração de ofício do processo administrativo de nulidade, conforme dispõe o Art.113, para averiguação da infringência do art. 95 do referido diploma legal.

**(11) BR 30 2015 005755-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2015

(15) 30/05/2017

(30) 23/06/2015 WO DM/086873

(45) 30/05/2017

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISJUNTOR ELÉTRICO

(73) SCHNEIDER ELECTRIC INDUSTRIES SAS (FR)

(72) BENOÎT LECOANET, GUILLAUME REINER

(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO

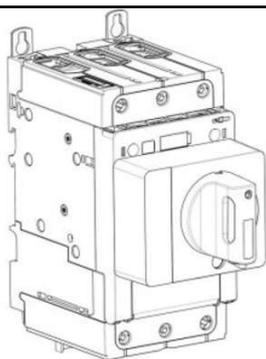
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005759-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2015

(15) 30/05/2017



(30) 23/06/2015 WO DM/086873

(45) 30/05/2017

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISJUNTOR ELÉTRICO

(73) SCHNEIDER ELECTRIC INDUSTRIES SAS (FR)

(72) BENOÎT LECOANET, GUILLAUME REINER

(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005766-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA-LAVATÓRIO PARA CABELEIREIRO

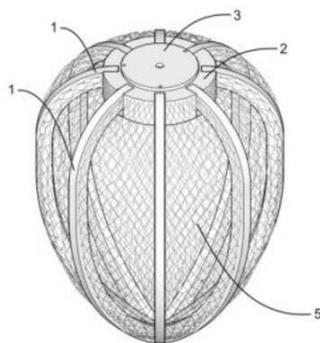
(73) ÁRIES FABRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO REFORÇADO LTDA - ME (BR/SP)

(72) CRISTIANO SILVA BERNADI, CLÉLIO APARECIDO CANDIDO

(74) Britânia Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005802-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) Fundação Universidade do Amazonas (BR/AM)

(72) ERIKA YUKARI HIRAE, KARLA MACIEL MAZARELO PACHECO, ALMIR DE SOUZA PACHECO, MIRELLA SOUSA E SILVA, CLAUDETE CATANHEDE DO NASCIMENTO, SUSANA PAIXÃO PEREIRA MESTRE BARRADAS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005866-8**

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 22/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LUMINÁRIA

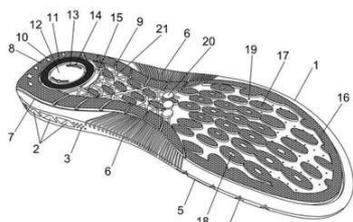
(73) FRANCISCO JOSÉ ABRÃO PEREIRA LEMOS (BR/SP)

(72) FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LEMOS

(74) PEDRO PEREIRA DE ALVARENGA NETO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Registro concedido por força do art. 106 da Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96. Aplicável a instauração de ofício do processo administrativo de nulidade, conforme dispõe o Art.113, para averiguação da infringência do art. 95 do referido diploma legal.

**(11) BR 30 2015 005867-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO DE CALÇADO

(73) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)

(72) JONAS LOURENÇO ENGELMANN

(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005874-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2015

(15) 30/05/2017

(30) 22/06/2015 EM 002723643

(45) 30/05/2017

(52) 24-02

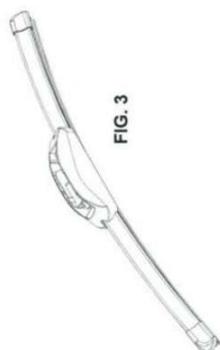
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INJETOR

(73) NOVARTIS AG (CH)

(72) STEPHEN PABOOJIAN, JAMES LUTHER, ANDREA BESANA

(74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.

**(11) BR 30 2015 005888-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 12-16

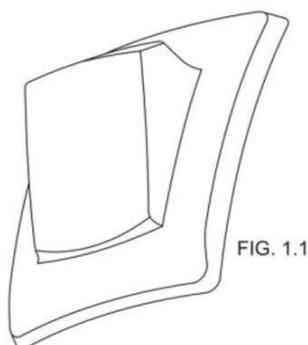
(54) CONFIGURAÇÃO EM PALHETA PARA LIMPADOR DE PÁRA-BRISA

(73) DYNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

(72) MARC NACAMULI

(74) ALCIDES RIBEIRO FILHO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005913-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2015

(15) 30/05/2017

(30) 26/06/2015 US 29/531,509

(45) 30/05/2017

(52) 26-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA DISPOSITIVO DE ILUMINAÇÃO

(73) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)

(72) FELIPE WINSTON CHINCHON, ALEJANDRO VERCOUTERE

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel &amp; Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005915-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 19-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MODELO DIDÁTICO DE MOLÉCULA DE DNA

(73) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (BR/SP)

(72) ANA LAURA DE SOUZA PAULINO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Registro concedido por força do art.

---

106 da Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96. Aplicável a instauração de ofício do processo administrativo de nulidade, conforme dispõe o Art.113, para averiguação da infringência do art. 95 do referido diploma legal.

---

**(11) BR 30 2015 005917-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2015

(15) 30/05/2017

(30) 16/07/2015 KR 30-2015-0035842

(45) 30/05/2017

(52) 15-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LAVADORA DE ROUPAS

(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)

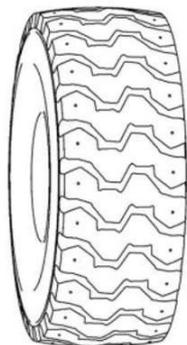
(72) YOON JONG KANG, KISANG YOON, JAEWON CHOI, DEOKSANG YUN, SANGHUN YOON, JUNGHOON HWANG, SEYOUN PARK

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2015 005922-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2015

(15) 30/05/2017

(30) 10/07/2015 FR 2015-3445

(45) 30/05/2017

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) 1) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN; 2)

MICHELIN RECHERCHE ET TECHNIQUE S.A. (CH)

(72) OLIVIER ROPARS

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2015 005961-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) ROBSON CASTILHO DE BRITO

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005962-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO

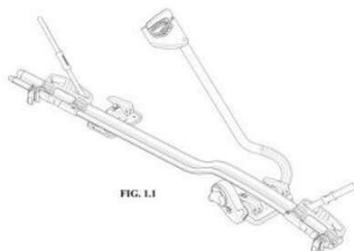
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) ROBSON CASTILHO DE BRITO

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005963-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2015

(15) 30/05/2017

(30) 29/06/2015 US 29/531722

(45) 30/05/2017

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE BICICLETA

(73) THULE SWEDEN AB (SE)

(72) JAN ADLER

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.

**(11) BR 30 2015 005964-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SANDÁLIA

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

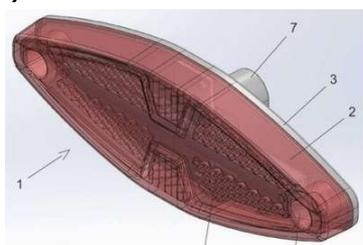


(72) ROBSON CASTILHO DE BRITO

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005966-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA

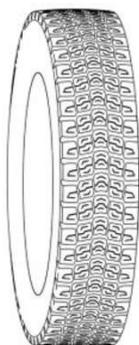
(73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO (BR/RS)

(72) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005969-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2015

(15) 30/05/2017

(30) 10/07/2015 FR 2015-3438

(45) 30/05/2017

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) 1) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN; 2) MICHELIN RECHERCHE ET TECHNIQUE S.A. (CH)

(72) FLAVIA FERNANDES

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005970-2**

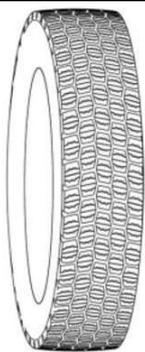
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2015

(15) 30/05/2017

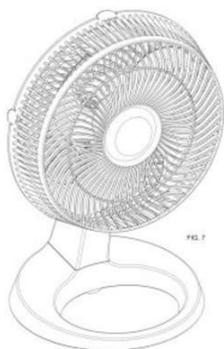
(30) 10/07/2015 FR 2015-3443

(45) 30/05/2017



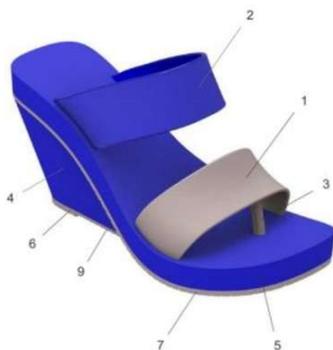
(52) 12-15  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO  
 (73) 1) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN; 2) MICHELIN RECHERCHE ET TECHNIQUE S.A. (CH)  
 (72) FLAVIA FERNANDES  
 (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005971-0**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 28/12/2015  
 (15) 30/05/2017  
 (45) 30/05/2017  
 (52) 23-04  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VENTILADOR  
 (73) SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA (BR/SP)  
 (72) WILSON ROBERTO VENERANDO GALDI, JOEL JEAN MARIE AUTRAN  
 (74) Araripe & Associados  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005984-2**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 29/12/2015  
 (15) 30/05/2017  
 (45) 30/05/2017  
 (52) 02-04  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMANCO  
 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
 (72) ROBSON CASTILHO DE BRITO  
 (74) Custodio de Almeida & Cia.  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005986-9**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 29/12/2015  
 (15) 30/05/2017  
 (30) 01/07/2015 EM 002729442-0001  
 (45) 30/05/2017



(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CESTA DE COMPRAS

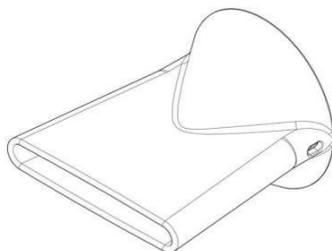
(73) JOALPE INDUSTRIA DE EXPOSITORES S.A.

(72) MARIA DA CONCEIÇÃO GIL DUARTE PEREIRA

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 005992-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/12/2015

(15) 30/05/2017

(30) 03/07/2015 EM 001436810-0001

(45) 30/05/2017

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACESSÓRIO PARA SECADOR DE CABELO

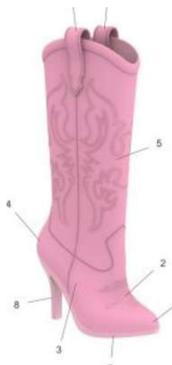
(73) DYSON TECHNOLOGY LIMITED (GB)

(72) PHILIP JONATHAN STEPHENS, BORIS ZUKINA, CHRISTOPHER JOHN TYLER

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 006010-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOTA

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) ROBSON CASTILHO DE BRITO

(74) Custodio de Almeida & Cia.

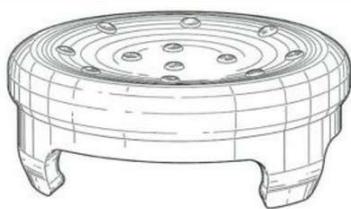
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 006011-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/12/2015

(15) 30/05/2017



(30) 30/06/2015 US 29/531,921

(45) 30/05/2017

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CAPA PARA DIRECIONAL ANALÓGICO DE CONTROLADOR DE JOGO

(73) KONTROLFREEK, LLC

(72) ASHISH MISTRY, BRANDON TURNEY, DONNIE WALKER

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2015 006013-1**

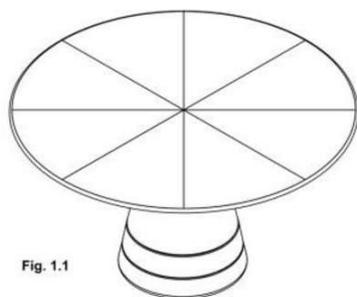


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PEDESTAL

(73) SM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA. (BR/RS)

(72) IVO CARLOS SACCARO, JOÃO JACINTO SACCARO

(74) RONER GUERRA FABRIS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

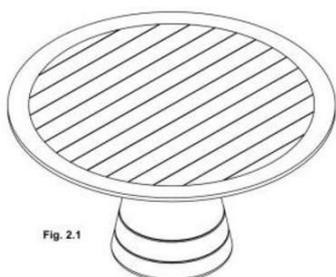


Fig. 2.1

**(11) BR 30 2015 006019-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓVEL TIPO BANCADA

(73) DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DEVANIL MARÓSTICA

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

---

observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2015 006021-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/12/2015

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE

(73) DJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DEVANIL MARÓSTICA

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/12/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 000162-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/01/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÔMODA.

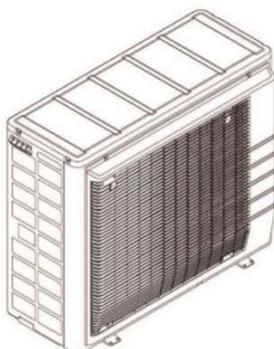
(73) EDSON NOSSA JUNIOR (BR/SP)

(72) EDSON NOSSA JUNIOR

(74) Village Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 000164-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/01/2016

(15) 30/05/2017

(30) 29/07/2015 JP 2015-016920

(45) 30/05/2017

(52) 23-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE AR CONDICIONADO

(73) DAIKIN INDUSTRIES LTD. (JP)

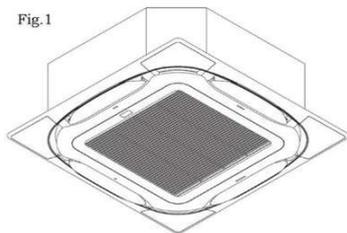
(72) TAKANORI IKEGAYA

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000167-7**

Fig.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/01/2016

(15) 30/05/2017

(30) 29/07/2015 JP 2015-016923

(45) 30/05/2017

(52) 23-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE AR CONDICIONADO

(73) DAIKIN INDUSTRIES LTD. (JP)

(72) KENTAROU NIKI

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000168-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/01/2016

(15) 30/05/2017

(30) 21/08/2015 JP 2015-018360

(45) 30/05/2017

(52) 10-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SENSOR DE TEMPERATURA

(73) DAIKIN INDUSTRIES LTD. (JP)

(72) HIROKO KASHIMOTO

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000174-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/01/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEDAL PARA CALÇADO

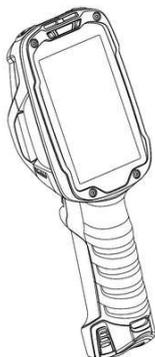
(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(72) : ANA CLÁUDIA SILVEIRA GONÇALVES

(74) GABRIEL FERREIRA SOARES DE BRITO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 000185-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/01/2016

(15) 30/05/2017

(30) 21/07/2015 US 29/533680

(45) 30/05/2017

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE COMPUTADOR MÓVEL

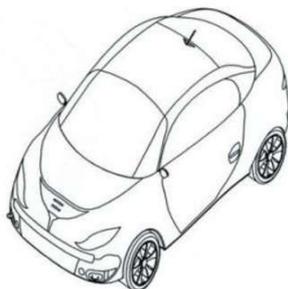
(73) SYMBOL TECHNOLOGIES, LLC (US)

(72) KONSTANTINOS TSIOPANOS, JAEHO CHOI

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 000192-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VEÍCULO

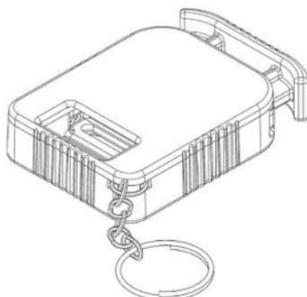
(73) ALANN ALVES FERREIRA (BR/MG)

(72) ALANN ALVES FERREIRA

(74) PRINCESA MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 000193-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

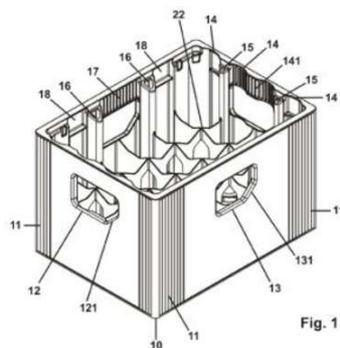
(52) 08-03 , 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORTADOR DE PALHETAS

(73) OSNIR YOSHIME WATANABE (BR/SP)

(72) OSNIR YOSHIME WATANABE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000223-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/01/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 09-04

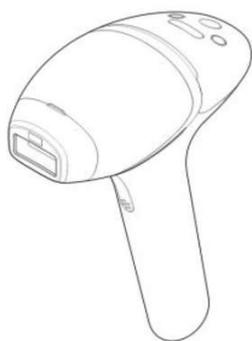
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ENGRADADO PARA GARRAFAS

(73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)

(72) PAULO FRANCISCO WEBBER

(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000233-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/01/2016

(15) 30/05/2017

(30) 23/07/2015 EM 002741470-0001

(45) 30/05/2017

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DEPILADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) NATHAN GABRIELE, ANTHONY SMITH

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel &amp; Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000270-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) CÁSSIO WELINGTON ANDRADE (BR/MG)

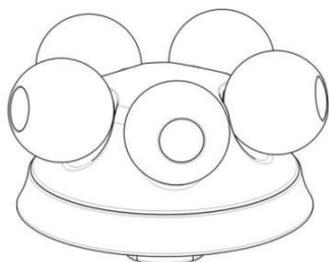
(72) CASSIO WELINGTON ANDRADE

(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2016 000274-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2016

(15) 30/05/2017

(30) 27/07/2015 EM 002742957

(45) 30/05/2017

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACESSÓRIO PARA MASSAGEM

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) KIM HELMBOLD

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000277-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2016

(15) 30/05/2017

(30) 31/07/2015 KR 30-2015-0038517

(45) 30/05/2017

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO AUTOMOTIVO

(73) KIA MOTORS CORPORATION (KR)

(72) WON-SIK HAM

(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2016 000278-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2016

(15) 30/05/2017

(30) 05/08/2015 US 29/535,273

(45) 30/05/2017



(52) 15-01

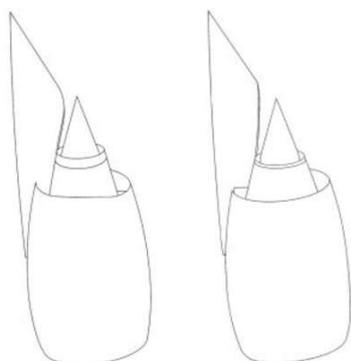
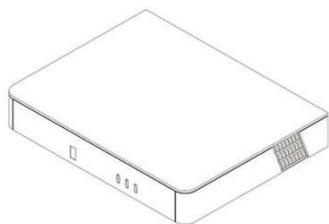
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BICO DE MOTOR

(73) GENERAL ELECTRIC COMPANY (US)

(72) MUSTAFA DINDAR, SCOTT ANDREW BURTON, KEITH EDWARD JAMES BLODGETT, RICHARD DAVID CEDAR

(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.

**(11) BR 30 2016 000281-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2016

(15) 30/05/2017

(30) 11/09/2015 EM 002771113-0004

(45) 30/05/2017

(52) 14-03

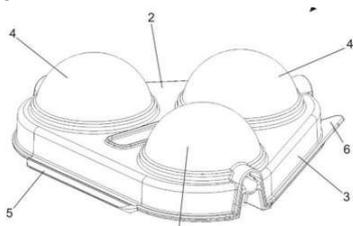
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DECODIFICADOR

(73) SAGEMCOM BROADBAND SAS (FR)

(72) OLIVIER SCALA

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares &amp; Companhia Ltda)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000283-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA PARA BOLO

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI CAVALARI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI CAVALARI

(74) Vilela Coelho Sociedade de Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000285-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2016

(15) 30/05/2017

(43) 30/05/2017

(52) 14-04

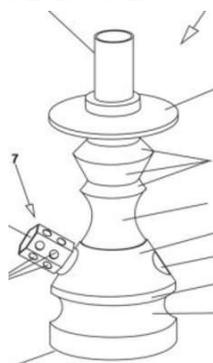
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) MICROSOFT CORPORATION (US)

(72) CONROY WILLIAMSON

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Registro concedido por força do art. 106 da Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96. Aplicável a instauração de ofício do processo administrativo de nulidade, conforme dispõe o Art.113, para averiguação da infringência do art. 95 do referido diploma legal.

**(11) BR 30 2016 000295-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 27-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM NARGUILÉ

(73) ZIAD ABDUL LATIF MAJZOUB (BR/SP)

(72) ZIAD ABDUL LATIF MAJZOUB

(74) JUSCELINA SOUZA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000322-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2016

(15) 30/05/2017

(30) 30/07/2015 US 29/534,656

(45) 30/05/2017

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INJETOR PARA USO MEDICINAL

(73) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US)

---

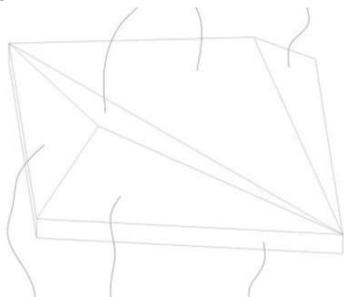
(72) DANIEL PAUL CHARLES TYCE, MALCOLM STANLEY BOYD, JOHN DAVID CROSS, STUART JAMES KING

(74) Vieira de Mello Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 000328-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/02/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLACA DE REVESTIMENTO

(73) CERÂMICA URUSSANGA S/A. (BR/SC)

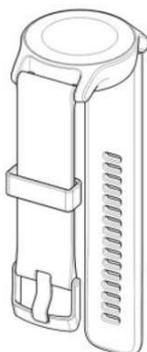
(72) GILMAR MENEGON

(74) ANEL MARCAS E PATENTES EIRELI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 000341-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/02/2016

(15) 30/05/2017

(30) 03/08/2015 EM 002747733-0001

(45) 30/05/2017

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE MONITORAMENTO

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JENS PETER KOPHMANN ANDERSSON

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 000379-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/02/2016

(15) 30/05/2017

(30) 04/08/2015 US 29/535,174

(45) 30/05/2017

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE

---

(73) MICROSOFT CORPORATION (US)

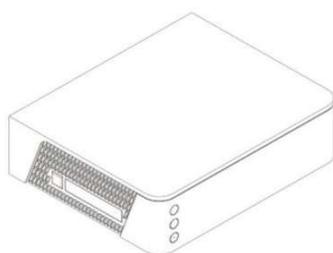
(72) MONIQUE CHATTERJEE, AUSTIN RAND PORTER, WILLIAM BENNETT MABRY, JORDAN PATRICK EVANS, RICHARD THOMAS HANKS, RYAN CURTIS CLARK

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 000386-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/02/2016

(15) 30/05/2017

(30) 11/09/2015 EM 002771113-0003

(45) 30/05/2017

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DECODIFICADOR

(73) SAGEMCOM BROADBAND SAS (FR)

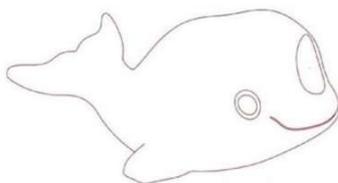
(72) OLIVIER SCALA

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 000391-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/02/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 09-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INVÓLUCRO EM FORMA DE BELUGA

(73) EXTRAMOLD JOMO INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA (BR/RS)

(72) DAGMAR LUISE MOHRBACH

(74) EMERSON SALBEGO HOFART

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 000392-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/02/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 09-99

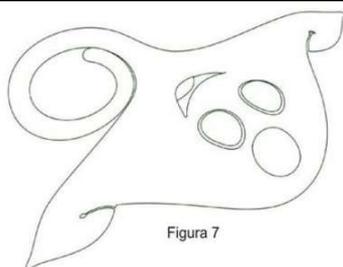


Figura 7

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INVÓLUCRO EM FORMA DE ARRAIA

(73) EXTRAMOLD JOMO INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA (BR/RS)

(72) DAGMAR LUISE MOHRBACH

(74) EMERSON SALBEGO HOFART

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000406-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/02/2016

(15) 30/05/2017

(30) 04/08/2015 US 29/535,183

(45) 30/05/2017

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONTROLADOR

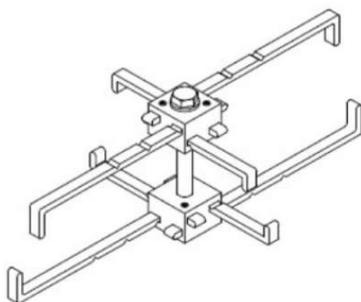
(73) MICROSOFT CORPORATION (US)

(72) MONIQUE CHATTERJEE, AUSTIN RAND PORTER, WILLIAM BENNETT MABRY, JORDAN PATRICK EVANS, RICHARD THOMAS HANKS, RYAN CURTIS CLARK

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000407-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/02/2016

(15) 30/05/2017

(30) 17/08/2015 EM 002755553-0001

(45) 30/05/2017

(52) 08-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DE SOLDAGEM

(73) ROXTEC AB (SE)

(72) JÖRGEN LANDQVIST

(74) Vilela Coelho Sociedade de Advogados

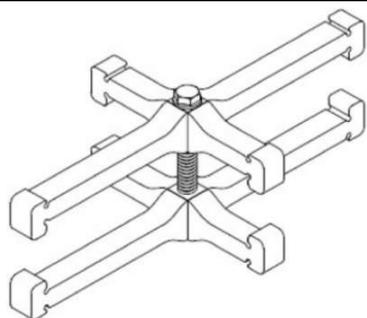
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000408-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/02/2016

(15) 30/05/2017



(30) 17/08/2015 EM 002755553-0002  
 (45) 30/05/2017  
 (52) 08-05  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DE SOLDAGEM  
 (73) ROXTEC AB (SE)  
 (72) JÖRGEN LANDQVIST  
 (74) Vilela Coelho Sociedade de Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000424-2**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 05/02/2016  
 (15) 30/05/2017  
 (30) 06/08/2015 EM 002750489-0002  
 (45) 30/05/2017  
 (52) 12-16  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARO DE RODA  
 (73) AUDI AG (DE)  
 (72) ANDREAS VALENCIA POLLEX  
 (74) Araripe & Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000428-5**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 05/02/2016  
 (15) 30/05/2017  
 (30) 06/08/2015 EM 002750687  
 (45) 30/05/2017  
 (52) 09-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO  
 (73) RECKITT BENCKISER LLC (US)  
 (72) RANDY BOS, TEUN FRANCISCUS VAN WETTEN  
 (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2016 000429-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/02/2016

(15) 30/05/2017

(30) 07/08/2015 IN 274275

(45) 30/05/2017

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INALADOR

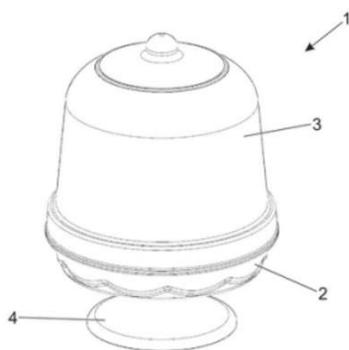
(73) CIPLA EUROPE NV (BE)

(72) FRANK PIETERS, XERXES RAO

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000434-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/02/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA OBJETOS

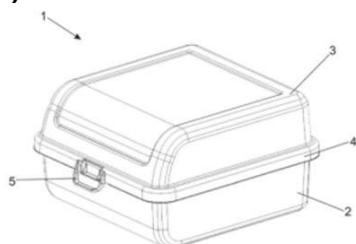
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI CAVALARI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI CAVALARI

(74) Vilela Coelho Sociedade de Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2016 000436-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/02/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SANDUICHEIRA

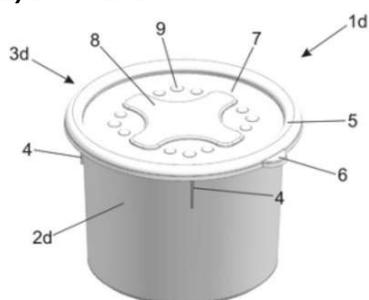
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI CAVALARI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI CAVALARI

(74) Vilela Coelho Sociedade de Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000437-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/02/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 09-01

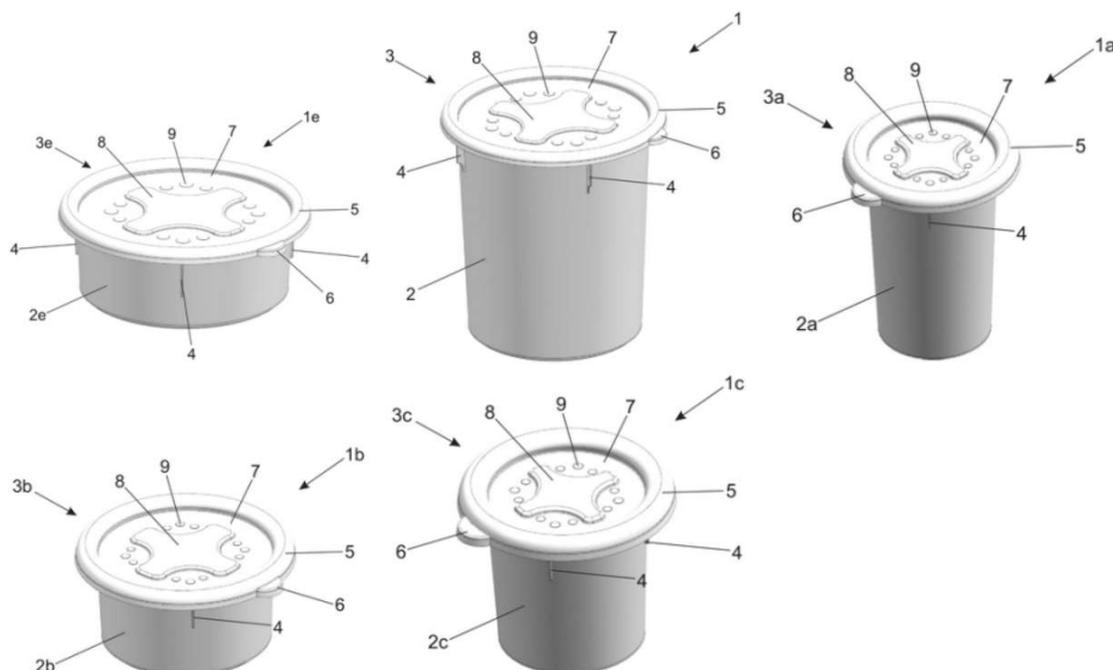
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI CAVALARI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI CAVALARI

(74) Vilela Coelho Sociedade de Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.



**(11) BR 30 2016 000440-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/02/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A AFASTADOR ODONTOLÓGICO



(73) JULIO CESAR BENIS (BR/PR)  
 (72) JULIO CESAR BENIS  
 (74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.

**(11) BR 30 2016 000445-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/02/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

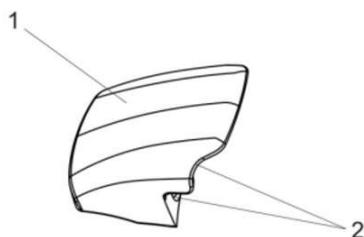
(73) SEGURIMAX - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SC)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) WANDERLEI CARDOSO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000455-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/02/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALÇA PARA PAINEL

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000456-0**

Código 39 - Concessão do Registro

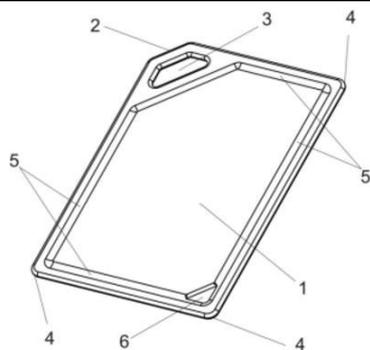
(22) 10/02/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 07-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TÁBUA DE CORTE



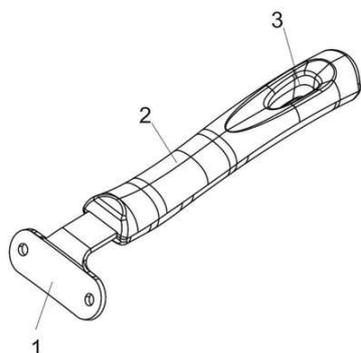
(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000457-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/02/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO

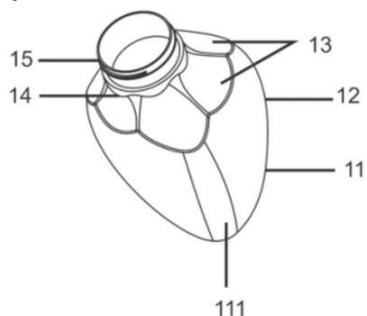
(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000462-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/02/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA

(73) ARCA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME (BR/CE)

(72) GUILHERME EDUARDO PEGADO JUNIOR, THYAGO GURGEL PEGADO

(74) Wettor - Bureau de Apoio Empresarial S/S Ltda. ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000483-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/02/2016

(15) 30/05/2017

(30) 11/08/2015 US 29/535,914

(45) 30/05/2017



(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

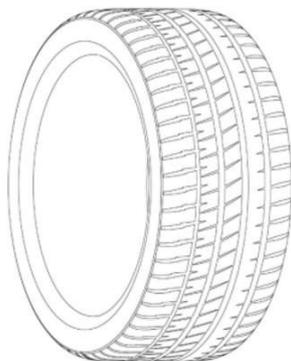
(73) PEPSICO, INC. (US)

(72) DREW ALEXANDER READ PALIN, SEAN JOSEPH HULS, BRANDON SCOTT RHODES, XAVI CORTADELLAS, TUCKER FORT, LAURA SINK, ALEXANDER IAN JAMES WASTNEY, JONH LESTER OSTBY, MATTHEW SCHMUNK

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000516-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2016

(15) 30/05/2017

(30) 19/08/2015 FR 2015-4004

(45) 30/05/2017

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR) , MICHELIN RECHERCHE ET TECHNIQUE S.A. (CH)

(72) RICHARD ABINAL, MATHIEU ALBOUY, FRANÇOIS-XAVIER BRUNEAU

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2016 000521-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2016

(15) 30/05/2017

(30) 02/12/2015 US 29/547,325

(45) 30/05/2017

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARTE SUPERIOR DE CALÇADO

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) JESSICA SMALL

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 000524-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2016

(15) 30/05/2017

(30) 19/08/2015 FR 2015-4005

(45) 30/05/2017

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR) ,  
MICHELIN RECHERCHE ET TECHNIQUE S.A. (CH)

(72) RICHARD ABINAL, MATHIEU ALBOUY, FRANÇOIS-XAVIER BRUNEAU

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 000525-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2016

(15) 30/05/2017

(30) 19/08/2015 FR 2015-4003

(45) 30/05/2017

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR) ,  
MICHELIN RECHERCHE ET TECHNIQUE S.A. (CH)

(72) YOSHIHISA DOUI, TAKESHI SAWADA, TOMOHIRO SEII

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 000526-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2016

(15) 30/05/2017

(30) 12/08/2015 EM 002753293

(45) 30/05/2017

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR DE PELOS

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) FLORIAN JEREMY FABRICE BOULANGER

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel &amp; Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

---

observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 000527-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2016

(15) 30/05/2017

(30) 19/08/2015 FR 2015-4002

(45) 30/05/2017

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR) ,  
MICHELIN RECHERCHE ET TECHNIQUE S.A. (CH)

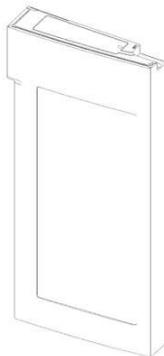
(72) YOSHIHISA DOUI, TAKESHI SAWADA, TOMOHIRO SEII

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 000529-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2016

(15) 30/05/2017

(30) 28/08/2015 KR 30-2015-0043528

(45) 30/05/2017

(52) 15-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA DE REFRIGERADOR

(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)

(72) BYEONGSOO KIM, SELIM YOON, HYUNIL LEE, SANGWOON JEON

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 000557-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2016

(15) 30/05/2017

(30) 19/08/2015 EM 002757005-0001

(45) 30/05/2017

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RODA

(73) AUDI AG (DE)

(72) ANDREAS VALENCIA POLLEX

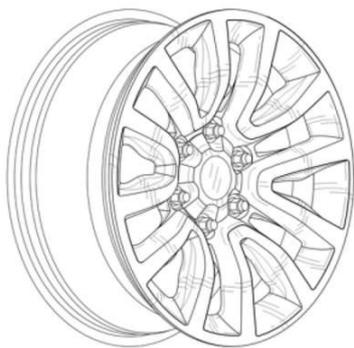
(74) Araripe & Associados

---

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Título adequado de ofício nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa 044/2015.

---

**(11) BR 30 2016 000565-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2016

(15) 30/05/2017

(30) 17/08/2015 US 29/536447

(45) 30/05/2017

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA DE VEÍCULO

(73) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)

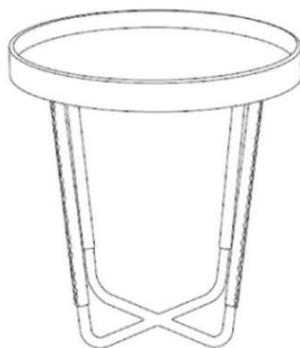
(72) RICHARD F. SCHEER, MORIO IKEDA, EDUARDO H. MINE, LAMILDSON ROLIN, DANILO C. RODRIGUES

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 000566-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

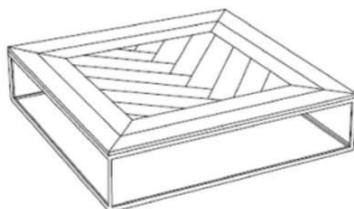
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) João Batista Valverde

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 000568-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

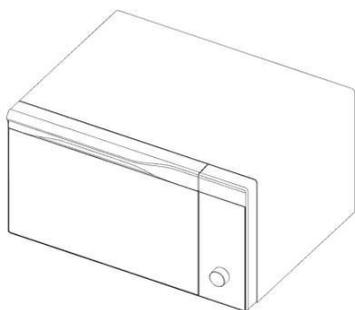
---

(74) João Batista Valverde

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 000572-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2016

(15) 30/05/2017

(30) 28/08/2015 KR 30-2015-0043533

(45) 30/05/2017

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORNO DE MICRO-ONDAS

(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)

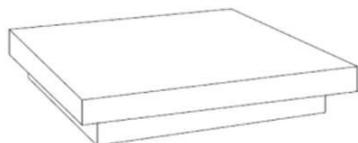
(72) SEUNGWOOK SUH, WOJOO CHOI, GISUNG HAN

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2016 000573-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/02/2016

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) João Batista Valverde

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/02/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) Registro concedido por força do art. 106 da Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96. Aplicável a instauração de ofício do processo administrativo de nulidade, conforme dispõe o Art.113, para averiguação da infringência do art. 95 do referido diploma legal.

---

**(11) DI 7004720-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/11/2010

(15) 30/05/2017

(45) 30/05/2017

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BICHO DE PELÚCIA

(73) TECNOL TÉCNICA NACIONAL DE ÓCULOS LTDA (BR/SP) , TECNOL



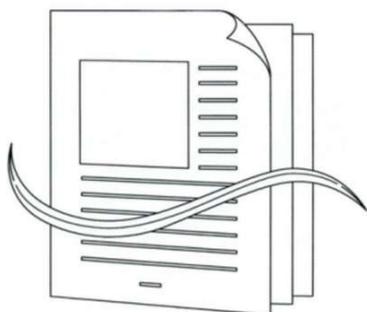
TÉCNICA NACIONAL DE ÓCULOS LTDA (BR/SP)

(72) VANDERLEI APARECIDO PEREIRA

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/11/2010, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) DI 7005207-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/10/2010

(15) 30/05/2017

(30) 16/04/2010 US 29/359,933

(45) 30/05/2017

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A ÍCONE DE EXIBIÇÃO

(73) Microsoft Corporation (US)

(72) Denise Michele Trabona, Kieran M Phelan, Lindsey Renee Barcheck

(74) Di Blasi, Parente, Vaz e Dias & AL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/10/2010, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) DI 7005397-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/11/2010

(15) 30/05/2017

(30) 14/05/2010 JP 2010-011930

(45) 30/05/2017

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO

(73) Honda Motor Co., Ltd (JP)

(72) Jun Nakahara, Satoshi Kanamori

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/11/2010, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) DI 7005824-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2010

(15) 30/05/2017

(30) 29/06/2010 EM 001725771

(45) 30/05/2017

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TORNOZELEIRA



(73) Otto Bock Healthcare Gmbh (DE)

(72) Adam Wehsely-Swiczinsky, Thorsten Helm, Alexander Boehm

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2010, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) DI 7005836-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/12/2010

(15) 30/05/2017

(30) 29/06/2010 EM 001725748

(45) 30/05/2017

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GRADE

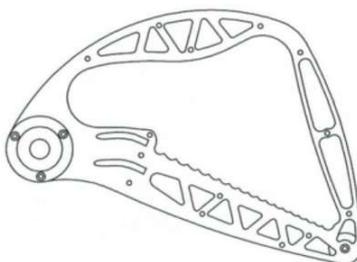
(73) Hauraton Gmbh & Co. Kg (DE)

(72) Hauraton Gmbh & Co. Kg

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/12/2010, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) DI 7005954-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/12/2010

(15) 30/05/2017

(30) 30/06/2010 EM 001726449-0001

(45) 30/05/2017

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BRAÇO BASCULANTE PARA BICICLETA

(73) Róbert Kohlhéb (HU) , Mihály Lantos (HU)

(72) Róbert Kohlhéb, Mihály Lantos

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/12/2010, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**Código 41 - Nulidade Administrativa**

Notificação, ao titular do Registro, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do Registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através de formulário específico. 100 42 Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal ou da prorrogação.

---

**(11) BR 30 2012 004220-8**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 05/07/2016

(73) JULIANA SANMARTIN RIBEIRO (BR/RS)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870170033619, de 22/05/2017. Interessado(s): GABRIELA SCHAFFER TROIS EPP Procurador(es): MILTON LUCIDIO LEÃO BARCELLOS.

**Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI**

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

---

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>(11) DI 5800677-0</b> | Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI<br>(15) 15/12/1998<br>(73) J.L. Cabeleireiro e Produtos para Cabelo Ltda. - ME (BR/BA)<br>(74) Bransnorte Marcas e Patentes Ltda<br>Registro extinto a contar de 01/05/2013 |
| <b>(11) DI 6501460-0</b> | Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI<br>(15) 21/06/2005<br>(73) Osmar Alves Ferreira (BR/PR)<br>Registro extinto, a contar de 03/05/2015.  |
| <b>(11) DI 6501461-8</b> | Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI<br>(15) 21/06/2005<br>(73) Osmar Alves Ferreira (BR/PR)<br>Registro extinto a contar de 03/05/2015.   |
| <b>(11) DI 7105427-8</b> | Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI<br>(15) 22/10/2013<br>(73) CLAUDIO RUBENS RAMIRES BITENCOURT FILHO (BR/SP)<br>Registro extinto a contar de 22/10/2016   |
| <b>(11) DI 7105428-6</b> | Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI<br>(15) 22/10/2013<br>(73) CLAUDIO RUBENS RAMIRES BITENCOURT FILHO (BR/SP)<br>Registro extinto a contar de 22/10/2016   |
| <b>(11) DI 7105429-4</b> | Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI<br>(15) 22/10/2013<br>(73) CLAUDIO RUBENS RAMIRES BITENCOURT FILHO (BR/SP)<br>Registro extinto a contar de 22/10/2016   |
| <b>(11) DI 7105430-8</b> | Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI<br>(15) 22/10/2013<br>(73) CLAUDIO RUBENS RAMIRES BITENCOURT FILHO (BR/SP)<br>Registro extinto a contar de 22/10/2016   |
| <b>(11) DI 7105431-6</b> | Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI<br>(15) 22/10/2013  |

---

(73) CLAUDIO RUBENS RAMIRES BITENCOURT FILHO (BR/SP)  
Registro extinto a contar de 22/10/2016

**Código 46 - Prorrogação**

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

---

**(11) DI 5800677-0**

Código 46 - Prorrogação

(22) 30/04/1998

(15) 15/12/1998

(45) 15/12/1998

(54) "Frasco"

(73) J.L. Cabeleireiro e Produtos para Cabelo Ltda. - ME (BR/BA)

(72) Luiz Antonio Marques Silva, Josenaldo Ouais Santos

(74) Bransnorte Marcas e Patentes Ltda

Prorrogado de 01/05/2008 a 30/04/2013 (3º Período).

---

**(11) DI 6701278-7**

Código 46 - Prorrogação

(22) 07/05/2007

(15) 30/10/2007

(45) 30/10/2007

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A FILTRO

(73) PURIFIC DO BRASIL LTDA (BR/PR)

(72) JONATAS JUSTUS

(74) MARPA CONS. E ASSES. EMPRESARIAL LTDA

Prorrogado de 08/05/2017 a 07/05/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701454-2**

Código 46 - Prorrogação

(22) 21/05/2007

(15) 13/11/2007

(45) 13/11/2007

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOLSA COM FORMATO DE LATA

(73) RONALD H. BERMAN (US)

(72) RONALD H. BERMAN

(74) MONSEN LEONARDOS &amp; CIA.

Prorrogado de 22/05/2017 a 21/05/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701465-8**

Código 46 - Prorrogação

(22) 22/05/2007

(15) 13/11/2007

(45) 13/11/2007

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PLACA PARA MECANISMOS E BASES ELÉTRICAS

(73) SIMON, S.A. (ES)

(72) CRISTINA EGEA SOLER

(74) MOMSEN, LEONARDOS &amp; CIA.

---

Prorrogado de 23/05/2017 a 22/05/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701469-0**

Código 46 - Prorrogação

(22) 24/05/2007

(15) 04/03/2008

(45) 04/03/2008

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CARROCERIAS APLICÁVEIS A VEÍCULOS E BRINQUEDOS

(73) SEAT, S.A. (ES)

(72) MANUEL MOYANO JIMENEZ

(74) ORLANDO DE SOUZA

Prorrogado de 25/05/2017 a 24/05/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701572-7**

Código 46 - Prorrogação

(22) 11/05/2007

(15) 27/11/2007

(45) 27/11/2007

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHINELO

(73) GRENENE S.A. (BR/CE)

(72) VOLNEI TADEU DAL MAGRO

(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.

Prorrogado de 12/05/2017 a 11/05/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701574-3**

Código 46 - Prorrogação

(22) 11/05/2007

(15) 27/11/2007

(45) 27/11/2007

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANCHAS

(73) TOMÁS KO FREITAG (BR/RS)

(72) CARLOS AUGUSTO HALMENSCHLAGER

(74) Dmark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda

Prorrogado de 12/05/2017 a 11/05/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701596-4**

Código 46 - Prorrogação

(22) 14/05/2007

(15) 27/11/2007

(45) 27/11/2007

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA

(73) VERSANT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS NATURAIS LTDA (BR/RS)

(72) JORGE FELIPE RENNER

(74) PAP MARCAS E PATENTES LTDA

Prorrogado de 15/05/2017 a 14/05/2022 (3º Período).

---

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>(11) DI 6701597-2</b> | Código 46 - Prorrogação<br>(22) 14/05/2007<br>(15) 27/11/2007<br>(45) 27/11/2007<br>(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA<br>(73) VERSANT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS NATURAIS LTDA (BR/RS)<br>(72) JORGE FELIPE RENNER<br>(74) PAP MARCAS E PATENTES LTDA<br>Prorrogado de 15/05/2017 a 14/05/2022 (3º Período). |
| <b>(11) DI 6701607-3</b> | Código 46 - Prorrogação<br>(22) 17/05/2007<br>(15) 04/03/2008<br>(45) 04/03/2008<br>(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À GARRAFA<br>(73) ACQUA MINERALE SAN BENEDETTO S.P.A. (IT)<br>(72) ENRICO ZOPPAS<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Prorrogado de 18/05/2017 a 17/05/2022 (3º Período).                     |
| <b>(11) DI 6701610-3</b> | Código 46 - Prorrogação<br>(22) 17/05/2007<br>(15) 04/03/2008<br>(45) 04/03/2008<br>(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À GARRAFA<br>(73) ACQUA MINERALE SAN BENEDETTO S.P.A. (IT)<br>(72) ENRICO ZOPPAS<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Prorrogado de 18/05/2017 a 17/05/2022 (3º Período).                     |
| <b>(11) DI 6701612-0</b> | Código 46 - Prorrogação<br>(22) 17/05/2007<br>(15) 04/03/2008<br>(45) 04/03/2008<br>(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À GARRAFA<br>(73) ACQUA MINERALE SAN BENEDETTO S.P.A. (IT)<br>(72) ENRICO ZOPPAS<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>Prorrogado de 18/05/2017 a 17/05/2022 (3º Período).                     |
| <b>(11) DI 6701613-8</b> | Código 46 - Prorrogação<br>(22) 17/05/2007<br>(15) 04/03/2008   |

---

(45) 04/03/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À GARRAFA  
(73) ACQUA MINERALE SAN BENEDETTO S.P.A. (IT)  
(72) ENRICO ZOPPAS  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 18/05/2017 a 17/05/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701614-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/05/2007  
(15) 04/03/2008  
(45) 04/03/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À GARRAFA  
(73) ACQUA MINERALE SAN BENEDETTO S.P.A. (IT)  
(72) ENRICO ZOPPAS  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 18/05/2017 a 17/05/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701615-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/05/2007  
(15) 04/03/2008  
(45) 04/03/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À GARRAFA  
(73) ACQUA MINERALE SAN BENEDETTO S.P.A. (IT)  
(72) ENRICO ZOPPAS  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 18/05/2017 a 17/05/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701616-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/05/2007  
(15) 04/03/2008  
(45) 04/03/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À GARRAFA  
(73) ACQUA MINERALE SAN BENEDETTO S.P.A. (IT)  
(72) ENRICO ZOPPAS  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 18/05/2017 a 17/05/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701918-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/06/2007  
(15) 12/02/2008  
(45) 12/02/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANTERNA PARA VEÍCULOS  
(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(72) GERSON BARONE

---

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 06/06/2017 a 05/06/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701919-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/06/2007  
(15) 12/02/2008  
(45) 12/02/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FAROL  
(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(72) GERSON BARONE  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 06/06/2017 a 05/06/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701920-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/06/2007  
(15) 12/02/2008  
(45) 12/02/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RETROVISOR  
(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(72) Gerson Barone  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 06/06/2017 a 05/06/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701921-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/06/2007  
(15) 12/02/2008  
(45) 12/02/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RODA  
(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(72) GERSON BARONE  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 06/06/2017 a 05/06/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701922-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/06/2007  
(15) 12/02/2008  
(45) 12/02/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RODA  
(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(72) GERSON BARONE  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 06/06/2017 a 05/06/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701923-4**

Código 46 - Prorrogação

---

(22) 05/06/2007  
(15) 12/02/2008  
(45) 12/02/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CALOTA PARA RODA  
(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(72) Gerson Barone  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 06/06/2017 a 05/06/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701924-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/06/2007  
(15) 12/02/2008  
(45) 12/02/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VOLANTE  
(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(72) GERSON BARONE  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 06/06/2017 a 05/06/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701925-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/06/2007  
(15) 12/02/2008  
(45) 12/02/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA TRASEIRA  
(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(72) GERSON BARONE  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 06/06/2017 a 05/06/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701926-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/06/2007  
(15) 12/02/2008  
(45) 12/02/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANTERNA  
(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(72) GERSON BARONE  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 06/06/2017 a 05/06/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701927-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/06/2007  
(15) 12/02/2008  
(45) 12/02/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RODA

---

(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(72) GERSON BARONE  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 06/06/2017 a 05/06/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701928-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/06/2007  
(15) 15/01/2008  
(45) 15/01/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VOLANTE  
(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(72) GERSON BARONE  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 06/06/2017 a 05/06/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701929-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/06/2007  
(15) 15/01/2008  
(45) 15/01/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FAROL  
(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(72) GERSON BARONE  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 06/06/2017 a 05/06/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701930-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/06/2007  
(15) 15/01/2008  
(45) 15/01/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAPÔ PARA VEÍCULO  
(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(72) GERSON BARONE  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 06/06/2017 a 05/06/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701931-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/06/2007  
(15) 15/01/2008  
(45) 15/01/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO  
(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(72) Gerson Barone  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 06/06/2017 a 05/06/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701932-3**

Código 46 - Prorrogação

(22) 05/06/2007

(15) 15/01/2008

(45) 15/01/2008

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANTERNA

(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) GERSON BARONE

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prorrogado de 06/06/2017 a 05/06/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701934-0**

Código 46 - Prorrogação

(22) 05/06/2007

(15) 15/01/2008

(45) 15/01/2008

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PÁRA-CHOQUE TRASEIRO

(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) GERSON BARONE

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prorrogado de 06/06/2017 a 05/06/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701935-8**

Código 46 - Prorrogação

(22) 05/06/2007

(15) 15/01/2008

(45) 15/01/2008

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CALOTA PARA RODA

(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) GERSON BARONE

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prorrogado de 06/06/2017 a 05/06/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701936-6**

Código 46 - Prorrogação

(22) 05/06/2007

(15) 15/01/2008

(45) 15/01/2008

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A VEÍCULO AUTOMOTIVO

(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) GERSON BARONE

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prorrogado de 06/06/2017 a 05/06/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6701937-4**

Código 46 - Prorrogação

(22) 05/06/2007

(15) 15/01/2008

---

(45) 15/01/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PÁRA-LAMA  
(73) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
(72) GERSON BARONE  
(74) DANEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 06/06/2017 a 05/06/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6702938-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 09/07/2007  
(15) 25/03/2008  
(45) 25/03/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CORPO DE TOCHA  
(73) SUMIG SOLUÇÕES PARA SOLDAS E CORTE LTDA (BR/RS)  
(72) GEMIR ANTÔNIO SUSIN  
(74) ACERTI MARCAS E PATENTES LTDA.  
Prorrogado de 10/07/2017 a 09/07/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6703213-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/05/2007  
(15) 08/04/2008  
(45) 08/04/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MESA  
(73) Jacqueline Irene Bleiweiss Terpins (BR/SP)  
(72) Jacqueline Irene Bleiweiss Terpins  
(74) Mauricio Darré  
Prorrogado de 15/05/2017 a 14/05/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6703219-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 18/05/2007  
(15) 08/04/2008  
(45) 08/04/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESTOJO/MALETA  
(73) D.J. Indústria e Comércio Ltda (BR/SP)  
(72) Isabel Aparecida Zanco da Oliveira Joaquim  
(74) Simbolo Marcas e Patentes Ltda  
Prorrogado de 19/05/2017 a 18/05/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6703223-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/05/2007  
(15) 01/04/2008  
(45) 01/04/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABEÇA DE BONECA  
(73) Roma Jensen Comércio e Indústria Ltda. (BR/SP)  
(72) Gustavo Jensen

---

(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA  
Prorrogado de 18/05/2017 a 17/05/2022 (3º Período).

---

**(11) DI 6800188-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 30/01/2008  
(15) 04/11/2008  
(45) 04/11/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PNEU  
(73) MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA (BR/SP)  
(72) LIGIA MAGGION DAMBRAUSKAS  
(74) MAURÍCIO DARRÉ  
Prorrogado de 31/01/2018 a 30/01/2023 (3º Período).

---

**(11) DI 6801073-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 11/03/2008  
(15) 06/01/2009  
(45) 06/01/2009  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CESTO ADAPTADOR PARA FILTRO  
(73) Charles Arthur Rubio (BR/SP)  
(72) Charles Arthur Rubio  
(74) Sílvio Darré Júnior - Agente - 737  
Prorrogado de 12/03/2018 a 11/03/2023 (3º Período).

---

**(11) DI 6801385-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 10/04/2008  
(15) 23/09/2008  
(45) 23/09/2008  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHUVEIRO ELÉTRICO  
(73) SINTEX INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SC)  
(72) MÁRIO SÉRGIO COLLEY  
(74) SANDRO WUNDERLICH  
Prorrogado de 11/04/2018 a 10/04/2023 (3º Período).

**Código 47 - Petição Não Conhecida**

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

---

**(11) BR 30 2014 005872-0**

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 25/11/2014

(15) 06/06/2017

(71) ATTURO TIRE CORP. (US)

(74) DI BLASI, PARENTE &amp; ASS. PROP. IND. LTDA

Não será conhecida a solicitação de inclusão da prioridade US 29/492,194, de 29/05/2014 contida na petição nº 870160054323, uma vez que a prioridade não foi reivindicada no ato do depósito, em conformidade com o Art. 99 c/c Art. 16, parágrafo 1º da LPI.

---

**(21) BR 30 2015 001930-1**

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 27/04/2015

(71) D. MONTONE COMERCIAL (BR/SP) , EDISON MARQUES ANTONIO (BR/SP)

Petição 870160049074 de 03/09/2016 não conhecida, em virtude do disposto no Art. 218 da LPI, dado que não houve pagamento da retribuição referente ao serviço de cumprimento de exigência e tampouco cumprimento da exigência formulada posteriormente, visando o saneamento do processo.

---

**(21) BR 30 2015 003886-1**

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 20/08/2015

(71) BARCOS PARANÃ LTDA-ME (BR/DF)

(74) RAPHAEL MARINHO DE ALENCAR

Petição 870160068650 de 20/11/2016 não conhecida, em virtude do disposto no Art. 218 da LPI, dado que não houve pagamento da retribuição referente ao serviço de cumprimento de exigência e tampouco cumprimento da exigência formulada posteriormente, visando o saneamento do processo.

---

**(21) BR 30 2015 004396-2**

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 22/09/2015

(71) COSTA ARCHANJO COMERCIO LTDA EPP (BR/MG)

Petição 870160075874 de 15/12/2016 não conhecida, em virtude do disposto no Art. 218 da LPI, dado que não houve pagamento da retribuição referente ao serviço de cumprimento de exigência e tampouco cumprimento da exigência formulada posteriormente, visando o saneamento do processo.

---

**(21) BR 30 2015 005025-0**

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 04/11/2015

---

(71) MAICON ALVES CORDEIRO (BR/PR)

(74) Paulo José Lunkes

Petição 870170006120 de 27/01/2017 não conhecida, em virtude do disposto no Art. 218 da LPI, dado que não houve pagamento da retribuição referente ao serviço de cumprimento de exigência e tampouco cumprimento da exigência formulada posteriormente, visando o saneamento do processo.

---

**(11) BR 30 2016 000285-1**

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 27/01/2016

(15) 30/05/2017

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Petição 870160038203, de 21/07/2016, não conhecida nos termos do inciso II do art. 219 da LPI, por configurar alteração de matéria relativa ao objeto apresentado no depósito do pedido. A requerente alega ter apresentado novos desenhos com respaldo no art. 99 (além dos artigos 101 e 216) da LPI, mas este artigo remete ao artigo 16 da mesma lei, que trata de prioridade e a possibilidade de suplementação da mesma num prazo de 60 dias após a data do depósito nacional, não suplementação da matéria requerida no depósito nacional, prazo este já expirado, se fosse o caso.

**Código 49 - Perda de Prioridade**

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

---

**(11) BR 30 2015 000973-0**

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 03/03/2015

(15) 30/05/2017

(71) APPLE INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE ENTELECTUAL

Referente à Reivindicação de Prioridade nº 29/501,338, de 03/09/2014, por não contemplar a matéria apresentada no documento de depósito.

---

**(11) BR 30 2016 000285-1**

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 27/01/2016

(15) 30/05/2017

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) DI BLASI, PARENTE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS

Referente à reivindicação de Prioridade nº US 29/534,337 de 28/07/2015, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no depósito.

### Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

Notificação de decisão judicial referente ao registro.

---

**(11) DI 6100037-0**

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 18/01/2001

(15) 19/02/2002

(71) Promag Indústria e Comércio Ltda (BR/SP)

(74) Vieira de Mello Advogados

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:  
52400.039123/2017-88 Origem: 025ª VARA FEDERAL DE RIO DE JANEIRO  
Ação Ordinária nº: 0022700-05.2017.4.02.5101 Autor: UNIVERSE S/A. Réus:  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI e PROMAG  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Decisão: "DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA  
para suspender inter partes os efeitos do registro DI6100037-0, determinando  
que o INPI adote as providências administrativas necessárias à indispensável  
publicidade acerca da presente decisão e ao integral cumprimento da medida  
preventiva ora concedida, devendo tal ato ser publicado na Revista da  
Propriedade Industrial."

**Código 56 - Transferência Deferida**

Notificação do deferimento da transferência requerida.

---

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>(11) DI 6302758-5</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 19/08/2003<br>(15) 09/03/2004<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160010969, de 28/03/2016. |
| <b>(11) DI 6302863-8</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 19/08/2003<br>(15) 20/01/2004<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160010961, de 28/03/2016. |
| <b>(11) DI 6304273-8</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 11/12/2003<br>(15) 11/05/2004<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160010976, de 28/03/2016. |
| <b>(11) DI 6400852-5</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 20/02/2004<br>(15) 17/08/2004<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160010980, de 28/03/2016. |
| <b>(11) DI 6400933-5</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 30/03/2004<br>(15) 08/06/2004<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160010990, de 28/03/2016. |

---

**(11) DI 6401546-7** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 12/05/2004  
(15) 17/08/2004  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160010985, de 28/03/2016.

---

**(11) DI 6402163-7** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 02/07/2004  
(15) 05/10/2004  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160010975, de 28/03/2016.

---

**(11) DI 6402616-7** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 28/07/2004  
(15) 19/10/2004  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160010952, de 28/03/2016.

---

**(11) DI 6402814-3** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 16/08/2004  
(15) 07/12/2004  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160010958, de 28/03/2016.

---

**(11) DI 6500498-1** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 23/02/2005  
(15) 19/07/2005  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160010959, de 28/03/2016.

---

**(11) DI 6502319-6** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 08/07/2005  
(15) 01/11/2005

---

(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160010954, de 28/03/2016.

---

**(11) DI 6503147-4** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 10/08/2005  
(15) 14/02/2006  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160010949, de 28/03/2016.

---

**(11) DI 6503344-2** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 15/09/2005  
(15) 21/02/2006  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160010950, de 28/03/2016.

---

**(11) DI 6504392-8** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 25/11/2005  
(15) 28/03/2006  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160010943, de 28/03/2016.

---

**(11) DI 6603172-9** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 23/08/2006  
(15) 25/03/2008  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011125, de 29/03/2016.

---

**(11) DI 6603480-9** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 27/09/2006  
(15) 10/04/2007  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011144, de 29/03/2016.

---

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>(11) DI 6603733-6</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 29/09/2006<br>(15) 06/02/2007<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011137, de 29/03/2016. |
| <b>(11) DI 6604509-6</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 09/11/2006<br>(15) 08/05/2007<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011158, de 29/03/2016. |
| <b>(11) DI 6604780-3</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 13/12/2006<br>(15) 29/05/2007<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011151, de 29/03/2016. |
| <b>(11) DI 6700347-8</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 31/01/2007<br>(15) 20/11/2007<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011179, de 29/03/2016. |
| <b>(11) DI 6700378-8</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 23/01/2007<br>(15) 02/10/2007<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011165, de 29/03/2016. |
| <b>(11) DI 6702668-0</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 31/01/2007<br>(15) 04/03/2008   |

---

(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011185, de 29/03/2016.

---

**(11) DI 6702674-5** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 23/01/2007  
(15) 04/03/2008  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011173, de 29/03/2016.

---

**(11) DI 6704196-5** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 09/11/2007  
(15) 07/07/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011100, de 29/03/2016.

---

**(11) DI 6704531-6** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 20/12/2007  
(15) 27/01/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160010933, de 28/03/2016.

---

**(11) DI 6704533-2** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 20/12/2007  
(15) 27/01/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160010939, de 28/03/2016.

---

**(11) DI 6704535-9** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 20/12/2007  
(15) 29/07/2008  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011097, de 29/03/2016.

---

**(11) DI 6704536-7** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 20/12/2007  
(15) 29/07/2008  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160010937, de 28/03/2016.

---

**(11) DI 6704537-5** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 20/12/2007  
(15) 27/01/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160010935, de 28/03/2016.

---

**(11) DI 6800183-5** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 11/01/2008  
(15) 11/11/2008  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011098, de 29/03/2016.

---

**(11) DI 6801394-9** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 17/03/2008  
(15) 18/11/2008  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011099, de 29/03/2016.

---

**(11) DI 6802203-4** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 12/05/2008  
(15) 26/01/2010  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011101, de 29/03/2016.

---

**(11) DI 6802429-0** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 03/06/2008  
(15) 25/08/2009

---

(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011105, de  
29/03/2016.

---

**(11) DI 6802431-2** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 03/06/2008  
(15) 26/01/2010  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011111, de  
29/03/2016.

---

**(11) DI 6802437-1** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 12/05/2008  
(15) 26/01/2010  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011102, de  
29/03/2016.

---

**(11) DI 6803222-6** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 25/06/2008  
(15) 01/09/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011186, de  
29/03/2016.

---

**(11) DI 6803223-4** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 20/06/2008  
(15) 13/04/2010  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011159, de  
29/03/2016.

---

**(11) DI 6803224-2** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 20/06/2008  
(15) 08/09/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011162, de  
29/03/2016.

---

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>(11) DI 6803225-0</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 18/06/2008<br>(15) 16/03/2010<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011187, de 29/03/2016. |
| <b>(11) DI 6803226-9</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 18/06/2008<br>(15) 01/09/2009<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011106, de 29/03/2016. |
| <b>(11) DI 6803228-5</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 17/06/2008<br>(15) 08/09/2009<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011109, de 29/03/2016. |
| <b>(11) DI 6803328-1</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 29/07/2008<br>(15) 23/02/2010<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011129, de 29/03/2016. |
| <b>(11) DI 6803329-0</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 29/07/2008<br>(15) 20/10/2009<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011180, de 29/03/2016. |
| <b>(11) DI 6803331-1</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 29/07/2008<br>(15) 23/02/2010   |

---

(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011130, de  
29/03/2016.

---

**(11) DI 6803340-0** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 30/07/2008  
(15) 20/10/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011104, de  
29/03/2016.

---

**(11) DI 6803344-3** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 22/07/2008  
(15) 08/09/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011068, de  
28/03/2016.

---

**(11) DI 6803346-0** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 22/07/2008  
(15) 09/03/2010  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011168, de  
29/03/2016.

---

**(11) DI 6803347-8** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 22/07/2008  
(15) 15/09/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011071, de  
28/03/2016.

---

**(11) DI 6803351-6** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 22/07/2008  
(15) 02/03/2010  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011066, de  
28/03/2016.

---

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>(11) DI 6803381-8</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 22/07/2008<br>(15) 23/02/2010<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011184, de 29/03/2016. |
| <b>(11) DI 6803386-9</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 22/07/2008<br>(15) 08/09/2009<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011070, de 28/03/2016. |
| <b>(11) DI 6803391-5</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 24/07/2008<br>(15) 23/02/2010<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011146, de 29/03/2016. |
| <b>(11) DI 6803392-3</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 24/07/2008<br>(15) 23/02/2010<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011154, de 29/03/2016. |
| <b>(11) DI 6803393-1</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 24/07/2008<br>(15) 31/08/2010<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011073, de 28/03/2016. |
| <b>(11) DI 6803394-0</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 24/07/2008<br>(15) 08/09/2009   |

---

(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011126, de  
29/03/2016.

---

**(11) DI 6803395-8** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 24/07/2008  
(15) 08/09/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011072, de  
28/03/2016.

---

**(11) DI 6803397-4** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 25/07/2008  
(15) 08/09/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011136, de  
29/03/2016.

---

**(11) DI 6803410-5** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 24/07/2008  
(15) 08/09/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011156, de  
29/03/2016.

---

**(11) DI 6803411-3** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 30/07/2008  
(15) 08/09/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011177, de  
29/03/2016.

---

**(11) DI 6803417-2** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 31/07/2008  
(15) 29/12/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011112, de  
29/03/2016.

---

**(11) DI 6803424-5** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 31/07/2008  
(15) 20/10/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011103, de 29/03/2016.

---

**(11) DI 6803434-2** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 03/07/2008  
(15) 08/09/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011107, de 29/03/2016.

---

**(11) DI 6803435-0** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 03/07/2008  
(15) 04/05/2010  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011157, de 29/03/2016.

---

**(11) DI 6803438-5** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 18/07/2008  
(15) 13/04/2010  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011140, de 29/03/2016.

---

**(11) DI 6803439-3** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 18/07/2008  
(15) 08/09/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011150, de 29/03/2016.

---

**(11) DI 6803440-7** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 18/07/2008  
(15) 26/01/2010

---

(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011142, de  
29/03/2016.

---

**(11) DI 6803441-5** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 18/07/2008  
(15) 08/09/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011110, de  
29/03/2016.

---

**(11) DI 6803442-3** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 18/07/2008  
(15) 13/04/2010  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011171, de  
29/03/2016.

---

**(11) DI 6803443-1** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 18/07/2008  
(15) 23/02/2010  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011174, de  
29/03/2016.

---

**(11) DI 6803446-6** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 21/07/2008  
(15) 22/12/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011164, de  
29/03/2016.

---

**(11) DI 6803447-4** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 21/07/2008  
(15) 26/01/2010  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011167, de  
29/03/2016.

---

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>(11) DI 6803607-8</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 22/07/2008<br>(15) 23/02/2010<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011181, de 29/03/2016. |
| <b>(11) DI 6803821-6</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 08/08/2008<br>(15) 22/09/2009<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011148, de 29/03/2016. |
| <b>(11) DI 6803822-4</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 08/08/2008<br>(15) 13/10/2009<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011134, de 29/03/2016. |
| <b>(11) DI 6803825-9</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 08/08/2008<br>(15) 13/10/2009<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011152, de 29/03/2016. |
| <b>(11) DI 6803848-8</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 08/08/2008<br>(15) 09/02/2010<br>(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)<br>(74) DANIEL ADVOGADOS<br>Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011143, de 29/03/2016. |
| <b>(11) DI 6805354-1</b> | Código 56 - Transferência Deferida<br>(22) 27/11/2008<br>(15) 10/11/2009   |

---

(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011059, de  
28/03/2016.

---

**(11) DI 6805355-0**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 27/11/2008  
(15) 10/11/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011057, de  
28/03/2016.

---

**(11) DI 6805356-8**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 27/11/2008  
(15) 10/11/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011060, de  
28/03/2016.

---

**(11) DI 6805357-6**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 27/11/2008  
(15) 10/11/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011064, de  
28/03/2016.

---

**(11) DI 6805358-4**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 27/11/2008  
(15) 10/11/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011058, de  
28/03/2016.

---

**(11) DI 6805380-0**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 27/11/2008  
(15) 03/11/2009  
(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011063, de  
28/03/2016.

---

**(11) DI 6805381-9**

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 27/11/2008

(15) 03/11/2009

(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)

(74) DANIEL ADVOGADOS

Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011062, de 28/03/2016.

---

**(11) DI 6901298-9**

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 26/03/2009

(15) 05/01/2010

(71) MICROSOFT MOBILE OY (FI)

(74) DANIEL ADVOGADOS

Transferido de Nokia Corporation, conforme petição nº 870160011061, de 28/03/2016.

**Código 58 - Transferência em Exigência**

Exigência referente ao pedido de transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de Arquivamento da Petição do pedido de Transferência.

---

**(11) DI 6403607-3**

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 29/09/2004

(15) 22/11/2005

(71) NOKIA CORPORATION (FR)

(74) DANIEL ADVOGADOS

Esclareça a divergência entre os dados do atual titular, cadastrados no Instituto e os apresentados na petição nº 870160010947, de 28/03/2016. Caso tenha ocorrido alteração de nome e/ou de sede do titular, antes da transferência em comento, deve-se solicitar a alteração, via petição.

---

**(11) DI 6404592-7**

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 25/11/2004

(15) 17/05/2005

(71) NOKIA CORPORATION (FR)

(74) DANIEL ADVOGADOS

Esclareça a divergência entre os dados do atual titular, cadastrados no Instituto e os apresentados na petição nº 870160010940, de 28/03/2016. Caso tenha ocorrido alteração de nome e/ou de sede do titular, antes da transferência em comento, deve-se solicitar a alteração, via petição.

---

**(11) DI 6500447-7**

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 15/02/2005

(15) 12/07/2005

(71) NOKIA CORPORATION (FR)

(74) DANIEL ADVOGADOS

Esclareça a divergência entre os dados do atual titular, cadastrados no Instituto e os apresentados na petição nº 870160010936, de 28/03/2016. Caso tenha ocorrido alteração de nome e/ou de sede do titular, antes da transferência em comento, deve-se solicitar a alteração, via petição.

---

**(11) DI 6503255-1**

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 22/09/2005

(15) 10/01/2006

(71) NOKIA CORPORATION (FR)

(74) DANIEL ADVOGADOS

Esclareça a divergência entre os dados do atual titular, cadastrados no Instituto e os apresentados na petição nº 870160010945, de 28/03/2016. Caso tenha ocorrido alteração de nome e/ou de sede do titular, antes da transferência em

---

comento, deve-se solicitar a alteração, via petição.

---

**(11) DI 6603731-0**

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 28/09/2006

(15) 10/04/2007

(71) NOKIA CORPORATION (FR)

(74) DANIEL ADVOGADOS

Esclareça a divergência entre os dados do atual titular, cadastrados no Instituto e os apresentados na petição nº 870160011155, de 29/03/2016. Caso tenha ocorrido alteração de nome e/ou de sede do titular, antes da transferência em comento, deve-se solicitar a alteração, via petição.

---

**(11) DI 6604802-8**

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 08/12/2006

(15) 09/10/2007

(71) NOKIA CORPORATION (FR)

(74) DANIEL ADVOGADOS

Esclareça a divergência entre os dados do atual titular, cadastrados no Instituto e os apresentados na petição nº 870160011161, de 29/03/2016. Caso tenha ocorrido alteração de nome e/ou de sede do titular, antes da transferência em comento, deve-se solicitar a alteração, via petição.

### **Código 70 - Publicação Anulada**

Anulada a publicação, por ter sido indevida, conforme indicado no complemento.

---

**(11) BR 30 2013 001225-5**

Código 70 - Publicação Anulada

(22) 25/03/2013

(15) 16/05/2017

(71) GUCCIO GUCCI S.P.A (IT)

(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C

Referente RPI: 2418 - Cód. 49, Publicado: 09/05/2017, por ter sido indevido, conforme devolução de prazo constante do comunicado veiculado em 20/03/2013.

### **Código 71 - Despacho Anulado**

Anulada o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

---

**(21) DI 7100265-0**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 27/01/2011

(71) HISAMITSU PHARMACEUTICAL CO., INC. (JP)

(74) Hissao Arita

Referente RPI: 2133 - Cód. 34, Publicado: 22/11/2011, por ter sido indevido. O pedido será reexaminado.

**Código 73 - Retificação**

Retificação da publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos decorrentes da mesma.

---

**(11) BR 30 2012 001206-6**

Código 73 - Retificação

(22) 12/03/2012

(15) 01/03/2017

(30) 12/09/2011 US 29/401,542

(45) 01/03/2017

(52) 32-00 , 19-08

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A IMPRESSOS

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(72) TITUS NEMETH

(74) DI BLASI, PARENTE &amp; ASS. PROP. IND. LTDA

Referente RPI: 2408 - Cód. 39, Publicado: 01/03/2017, devido a incorreções no Título (54). Considerar os dados atuais.

---

**(11) BR 30 2012 004409-0**

Código 73 - Retificação

(22) 28/08/2012

(15) 27/05/2014

(30) 28/02/2012 US 29/414,442

(45) 27/05/2014

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A INTERFACE GRÁFICA

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(72) KIERAN PHELAN, SEAN WEN

(74) DI BLASI, PARENTE &amp; ASS. PROP. IND. LTDA

Referente RPI: 2264 - Cód. 39, Publicado: 27/05/2014, devido a incorreções no Título (54). Considerar os dados atuais.